CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 348, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 47/2013
AV 129/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 145, de 24 de maio de 2011, que autoriza à Associação Rádio Comunitária Pinheira executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 47

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 745, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Arenópolis, no município de Arenópolis – GO;

2 - Portaria nº 759, de 24 de agosto de 2010 – Associação Radiodifusora Verdes Campos, no município de Ernestina – RS;

3 - Portaria nº 1.045, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia, no município de Banzaê – BA;

4 - Portaria nº 1.155, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 1.157, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Alternativa de Rubim, no município de Rubim – MG;

6 - Portaria nº 1.229, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçú e Quebra Facão Senhor do Bonfim, no município de Senhor do Bonfim – BA;

7 - Portaria nº 1.237, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, no município de Esmeraldas – MG;

8 - Portaria nº 68, de 16 de março de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão dos Amigos do KM-20, no município de Francisco Beltrão – PR;

9 - Portaria nº 137, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo – MG;

10 - Portaria nº 145, de 24 de maio de 2011 – Associação Rádio Comunitária Pinheira, no município de Palhoça – SC;

11 - Portaria nº 152, de 24 de maio de 2011 – Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS – Goiás, no município de Santa Helena de Goiás – GO;

12 - Portaria nº 159, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros, no município de Álvares Machado – SP;

13 - Portaria nº 161, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho, no município de Itapeva – SP;

14 - Portaria nº 171, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado, no município de Paulo Afonso – BA;

15 - Portaria nº 177, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM, no município de Buriti dos Lopes – PI;

16 - Portaria nº 185, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Seara, no município de Seara – SC;

17 - Portaria nº 188, de 6 de junho de 2011 – Organização Cidadania e Integração, no município de Jaú – SP;

18 - Portaria nº 205, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí – ACOMCAPI, no município de Matias Olímpio – PI;

19 - Portaria nº 207, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, no município de Castelândia – GO;

20 - Portaria nº 311, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Rádio Flor do Campo, no município de Novo Oriente – CE;

21 - Portaria nº 393, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí, no município de Tramandaí – RS;

22 - Portaria nº 480, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço, no município de Calçoene – AP;

23 - Portaria nº 526, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Rádio Difusão da Terra dos Gêmeos, no município de Cândido Godói – RS;

24 - Portaria nº 527, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM – Radiocom, no município de Santa Cruz do Sul – RS;

25 - Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural de Desenvolvimento Social Gauramense – ACDESGA, no município de Gaurama – RS;

26 - Portaria nº 116, de 2 de março de 2012 – Associação Radiofônica Educativa do Bairro Aviso, no município de Linhares – ES;

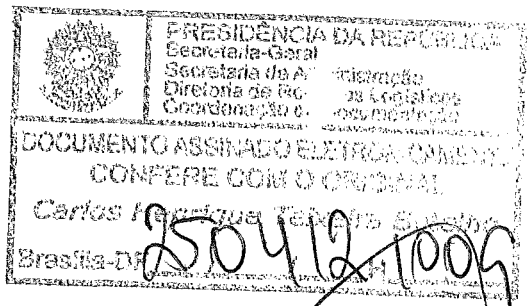
27 - Portaria nº 169, de 21 de março de 2012 – Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás, no município de Porteirão – GO;

28 - Portaria nº 173, de 21 de março de 2012 – Associação Mantenedora Materno Infantil de Serrinha, no município de Serrinha – BA; e

29 - Portaria nº 219, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária Trescoroense de Radiodifusão, no município de Três Coroas – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

Port. 145/11.



EM nº 00005/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Rádio Comunitária Pinheira**, no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

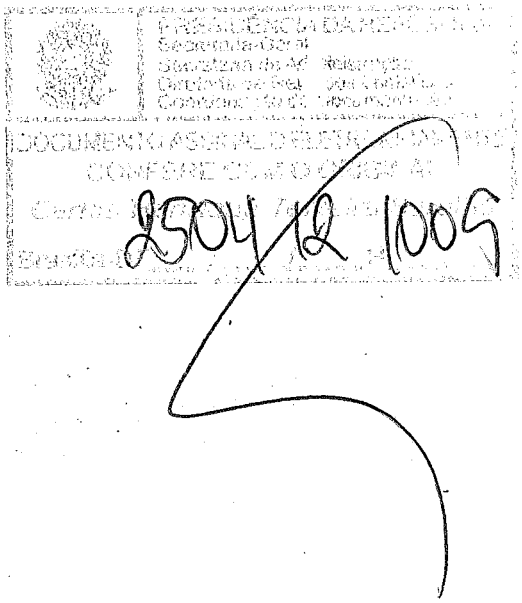
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028435/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 145 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028.435/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Rádio Comunitária Pinheira,** com sede na Rua Aderbal Ramos da Silva, 1000, Município de Palhoça, Estado de santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°53'24"S e longitude em 48°35'25"W, utilizando a freqüência de 98,30 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 27 / 05 / 11
Página: 115 Seção: I
ANOTADO POR:

E M. 5/mc

NOTA 1990

28º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TVR
348/2013

INTERESSADO:

ASSUNTO: **PROCESSO Nº 53000.028435/2009-21**
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA..

OUTROS DADOS: **PALHOÇA / SC**

Walter/Lídia

MOVIMENTAÇÕES

	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /

SUPERVISÃO REGIONAL - SC
30 MAI 2013
Gilma

0061

28º

formalizar

203

01

9

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO
MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA, inscrita no CNPJ sob o no 05.086.023/0001-84 com sede À Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1.000, no bairro Pinheira , distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88139-351, Telefone 48-32831270 correio eletrônico dagobertobordin@yahoo.com.br entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso -01/2009 apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 028435/2009-21
SEAPA/SCE
26/06/2009-09:17

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações

30 MAI 2011

Praia da Pinheira (Palhoça-SC) 20 de Junho de 2009

Dagoberto José Bordin
CPF: 403.287.320-87

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da	Sim	Não

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30 / 06 / 2009

sede da entidade	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim: X	Não

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim: X	Não

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim: X	Não

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim: X	Não

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim: X	Não

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim: X	Não

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim: X	Não

30 MAI 2011

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim: X	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	91	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim: X	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	152	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim: X	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	5	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de	Sim	Não

assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	22

03

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	—	—

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Dagoberto José Bordin)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1.000, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88139.351
Telefone para contato: 48-32831270
Correio eletrônico dagobertobordin@yahoo.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1.000, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88139-350, de coordenadas geográficas: 27° 53' 24"S de latitude e 48° 35' 25"W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO ... Ministério das Comunicações
30 MAI 2011

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

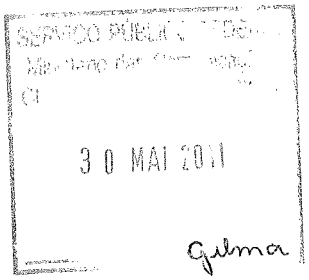
23/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 14:43:04
238318232 0302

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85880000000-8 20000254188 5
22049182050-7 86023000184-4
Data do pagamento 23/06/2009
Valor Total 20,00

NR.AUTENTICACAO 0.5AC.826.6E7.860.615

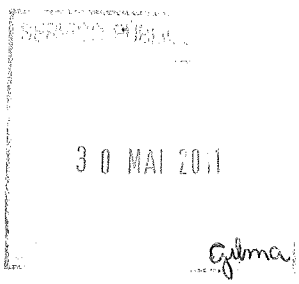




MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	05
	Vencimento	4
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Associação Radio Comunitária Pinheira**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	05.086.023/0001-84
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN81F481F202EB1054528A5DD8FCEC707B]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85880000000-8 20000254188-5 22049182050-7 86023000184-4





Receita Federal

06
4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.086.023/0001-84		**30/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PINHEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO COMUNITARIA PINHEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA	**1000**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.139-000	**PINHEIRA/ENS. BRITO**	**PALHOCA**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/05/2002**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **21/08/2003** às **15:32:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO ...
... Livro ...
30 MAI 2011
Gelma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E OUTROS PAPÉIS DA COMARCA DE PALHOÇA

FABIOLA DOS SANTOS
Oficial Designada

SILVIO CÉSAR FELIX
Oficial Substituto

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA.

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e conforme pedido expresso da parte interessada que aos 08/05/2002 foi feito o registro do **Estatuto da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, sob o termo nº. 749, fls. 047, livro A/16, de Pessoas Jurídicas, protocolo nº. 7651, livro A/17; e aos 31/07/2002 foi feito o registro da **1ª Alteração do Estatuto da Associação Rádio Comunitária Pinheira**, sob o termo n.º 775, às fls. 073, no livro nº. A/16, de Pessoas Jurídicas, protocolo nº. 7771, livro A/17. Dou fé. Palhoça, vinte e três de junho de dois mil e nove, **(23/06/2009)**. Eu, Fabíola dos Santos, Oficial designada do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e Outros Papéis, que a digitei e assino.

NOVEMBRO
14:10:09

Fabíola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

ESTADO DE STA CATARINA

Fabíola dos Santos
Oficial Designada
Registro Civil, Títulos, Documentos e Outros Papéis
Palhoça - SC

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BOJ53821

SERVIÇO PÚBLICO DE Município das Comarcas
CONCEITO
30 MAI 2011
Gilma

014330

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E OUTROS PAPÉIS DA COMARCA DE PALHOÇA

FABIOLA DOS SANTOS
Oficial Designada

SILVIO CÉSAR FELIX
Oficial Substituto

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS SEDE E COMARCA DE PALHOÇA - SC

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA.

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e conforme pedido expresso da parte interessada que aos 08/05/2002 foi feito o registro do **Estatuto da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, sob o termo nº. 749, fls. 047, livro A/16, de Pessoas Jurídicas, protocolo nº. 7651, livro A/17; e aos 31/07/2002 foi feito o registro da **1ª Alteração do Estatuto da Associação Rádio Comunitária Pinheira,** sob o termo n.º 775, às fls. 073, no livro nº. A/16, de Pessoas Jurídicas, protocolo nº. 7771, livro A/17. Dou fé. Palhoça, vinte e três de junho de dois mil e nove, **(23/06/2009)**. Eu, Fabíola dos Santos, Oficial designada do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e Outros Papéis, que a digitei e assino.

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

Fabiola dos Santos
Oficial Designada
Doc., Pessoas Jurídicas, Títulos, Outros Papéis
Palhoça - SC

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
BDJ53821

SERVIÇO PÚBLICO
30 MAI 2011
Gilma

014330

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

Brito - Escrivania de Paz - Palhoça - SC

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Rádio Comunitária Primeira, referente a primeira alteração estatutária, realizada em 29 de junho de 2002.

Às vinte horas do dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e dois, em segunda convocação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os sócios da Associação Rádio Comunitária Primeira, atendendo convocação efetuada pela Diretoria Executiva, para deliberarem sobre a primeira alteração estatutária da entidade. O senhor Dagoberto José Borgui, presidente da Associação, fez a abertura da Assembléia, assumindo a coordenação da mesma, em conformidade com o artigo 19, alínea "a" do Estatuto Social. Determinou, em seguida, para secretariar os trabalhos a Senhora Elizabeth Albrecht, incumbindo-a de também lavrar a presente ata. Informou o senhor presidente ao plenário as razões da presente assembléia, solicitando a mim Elizabeth Albrecht, fazer a leitura do Edital de Convocação, transcrito como segue: "Associação Rádio Comunitária Primeira - CNPJ-MF 05.086.023/0001-84 Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - A Diretoria Executiva da Associação Rádio Comunitária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 17, alínea "b" e artigo 7º § primeiro, convoca todos os associados em número de 24 (vinte e quatro), para participar da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em primeira convocação às 19,30 horas do dia 29 de junho de 2002, no recinto do Restaurante Fogão Campeiro, sito à Rua Aderbal Ramos da Silva S/nº, Lote 1, da Quadra "P", loteamento Parque Esperança, Primeira, município de Palhoça, com 50% (cinquenta por cento) dos associados presentes, ou em segunda convocação às 20,00 (vinte) horas, com qualquer número de associados, conforme artigo 7º § segundo, para deliberar a seguinte pauta: Alteração do Estatuto Social da Associação, em conformidade com o artigo 16, Palhoça, 15

EM BRANCO

Escrivania de Paz de Enseada de Brito
Escrivã: Suzana Aparecida Alano
Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº - Palhoça/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere e dou fé.

Palhoça (SC), 24 de junho de 2016

Em test.º da verdade

Emolumentos: R$ 2,00 + selo R$ 1,00 = total R$ 3,00

de junho de 2002." Retomando a palavra o presidente da Associação, informou que por razões técnicas para efeito de cadastramento junto a Delegacia do Ministério das Comunicações, para execução do serviço de radiodifusão comunitária, a Associação Rádio Comunitária Paulínia, deverá promover duas alterações em seu estatuto social conforme a seguir: primeira, constar dentre suas finalidades a expressão "execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária", segunda, excluir a alínea "c" do artigo 32 do Estatuto em vigor. Após sendo o senhor presidente colocou em discussão as alterações propostas quais sejam: primeira: "acrescentar a alínea "i" no Artigo 2º/segundo com a seguinte expressão "Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária", segunda: excluir a alínea "c" do artigo 32 do estatuto, em vigor que diz: "{"comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria}. Após os devidos esclarecimentos foram colocadas em votação as alterações propostas, sendo aprovadas por unanimidade. Com as alterações aprovadas, o artigo segundo no estatuto passa a ter uma alínea a mais, ou seja a alínea "i" com a exclusão da alínea "c" do artigo 32 do Estatuto, a alínea "d" com seus respectivos §§ (parágrafos) tomará o lugar da alínea "c" do artigo 32 do Estatuto, passando a ser doravante denominada alínea "c" do artigo 32. Em seguida o presidente Senhor Dagoberto José Bordin submeteu à Assembléia a ratificação de todos os artigos do Estatuto, o que foi aprovado por unanimidade dos sócios presentes. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a presente assembléia, conforme digo, Eu, Elizabeth Alfredini, lavrei a presente ata, que após lida, achada conforme foi aprovada será por todos assinada.

Dagoberto José Bordin - brasileiro, professor, solteiro,

AUTENTICADO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi a... com a qual conferi e dou fé
Paulínia (SP), 24 de junho de 2015
Selo(s): ... Emolumentos R$ 3,20 + selo R$ 1,00 Total R$ 4,20
ASG11243
Escrivania de Paz do Enseada do Brito
Fabiola dos Santos
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
30 MAI 2011

residente no loteamento Manoel Paulino de Matos, s/n, Praia da Pinheira, Palhoça, cedula de identidade RG 3011993891, expedida pa SSP-RS - CPF MF 403.287.320-87 - Presidente.

MESSIAS GOMES FUENTES, brasileiro, casado, corretor de imoveis, residente na Praia da Pinheira no lote 130, Super Quadra A-7, loteamento Pinheira, Palhoça, cedula identidade RG 615546 - SSP.PR, CPF 063.316.299-04.

ELIZABETH FORNECK ALBRECHT, brasileira, SOLTEIRA, arquiteta maquetista, residente na Avenida Central S/N, Praia da Pinheira, Palhoça, cedula de identidade RG 8022043684 SSP RS, CPF MF. 185.468.540-68

BRASILINO DA SILVA, brasileiro, comerciante, desquitado, residente a Rua Adelaf Ramos da Silva nº 177 Pinheira, Palhoça - cedula de identidade I/R 3.982.820 SSP-SC, CPF MF 369.281.519/00

DELCY SCHLOTTFELDT DE OLIVEIRA, brasileira, adiqueda, residente à Rua Adelaf Ramos da Silva, Pinheira, Palhoça, cedula de identidade RG 1008977942, SSP-RS, CPF 306976 97-05

MARIA MARTINS DA SILVEIRA, brasileira, viuva, residente na Pinheira, Palhoça, RG nº 1960.813-8 SSPSC CPF 715.423.379-68

ANDRÉ ALMEIDA - brasileiro, residente na Pinheira Palhoça, CPF 938824590-34

RG 304564 5588

ELIANDRO MARCELO TEIXEIRA - brasileiro, pedreiro, solteiro residente na Pinheira - Palhoça - RG 7050136695-SSP RS

CPF 025 [illegible]

Deyse Proença Rosa OABSC 13.300

Deyse Proença Rosa OAB/SC 13.300

Emitido na(s) [illegible] Palhoça (SC), 24 de junho de 2020 Emolumentos R$ 2,00 + selo R$ 1,60 = Total R$ 3,60

Encarta de Brito

Certifico que me foi apresentado o original e que confere com a cópia reprodução fiel.

OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍT. E DOC.
PESSOAS JURÍDICAS E OUTROS PAPÉIS
Rua Profª Evanda Sueli J. Machado, s/nº
CEP 88.130-075 - Palhoça - SC
Protocolado sob nº 1715 nº Livro "A" nº 17
e Registrado sob nº 1715 no Livro A-16 nº 349
Fls. 07 E averbado às margens do termo nº
Livro A-16 às fls. 04 Do que dou fé
Palhoça 31/08/02
Fabiola dos Santos - OFICIAL DESIGNADA
Fabiola dos Santos
Oficial Registrador Designado
Ofício do Registro Civil, Títulos
Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua: Profº. Evanda Sueli Juttel
Machado, s/n - Palhoça - SC
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Fabiola dos Santos
Oficial Designado
Doc. Nº AFK 34273
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
ASC11245
Escrivania do Raz de Enseada de Brito
Escrivã: Suzana Aparecida Alano
Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº - Palhoça/SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé
Palhoça (SC) 24 de junho de 2009
Emolumentos: R$ 2,00 + selo R$ 1,00 = total R$ 3,00
30 MAI 2011

10 6

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Rádio Comunitária Pinheira, Realizada em 31 de agosto de 2002

Aos dezoito horas e trinta minutos do dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e dois, em segunda convocação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os sócios da Associação Rádio Comunitária Pinheira, atendendo convocação efetuada pela Diretoria Executiva. O Senhor Dagoberto José Bordin, presidente da Associação, fez a abertura da Assembléia, assumindo a coordenação da mesma em conformidade com o artigo 19, alínea "a" do Estatuto Social. Determinou em seguida, para secretariar os trabalhos a Senhora Maria Aparecida Alves Minelli, encarregando-a, de também, lavrar a presente ata. Em seguida o Senhor Presidente informou do plenário que o mandato da atual diretoria estava vencendo no dia cinco de setembro próximo, pois a primeira diretoria da Associação Rádio Comunitária foi eleita para um mandato de um ano, solicitando à mesma Maria Aparecida Alves Minelli fazer a leitura do Edital de convocação, que se transcreve como segue: "Associação Rádio Comunitária Pinheira - CNPJ-MF - 05.086.023/0001-84 - Edital de Convocação: O presidente da Associação Rádio Comunitária Pinheira, convoca aos sócios em número de 24 (vinte e quatro), para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, nos

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA.

CAPÍTULO PRIMEIRO -

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Artigo. 1º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA, fundada em 05 DE SETEMBRO DE 2001, com sede à: Rua Aderbal Ramos da Silva número 1.000,.Praia da Pinheira, Município de Palhoça Santa Catarina, é uma entidade civil dotada de personalidade jurídica com objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, e terá duração por tempo indeterminado..
Parágrafo único. A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA. manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao poder econômico, e será representada em juízo ou fora dele pelo seu presidente.

Artigo 2º -A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA..tem por finalidade:

a) contribuir com a luta pela democratização do Direito de Comunicar.
b) dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômicos, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
e) promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
f) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
g) organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral.
h) promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Artigo 3º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA, terá número ilimitado de sócios, podendo se associar qualquer pessoa desde que residente na Praia da Pinheira e adjacências, não haverá entre os interessados qualquer distinção de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica e orientação política, desde que concorde com o disposto neste estatuto.
Parágrafo único: Os associados não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela associação.

Artigo 4º - São direitos dos associados:

a) ter voz e voto nas assembléias da entidade;
b) ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria;
c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou por meio de convênios.

Artigo 5º - Para ser considerado associado da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA será necessário ser morador (no caso de pessoa Física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

§ primeiro A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléia Geral Ordinária sem justificativa ou não se fizer presentes nas Assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.
§ segundo O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

SERVIÇO PÚBLICO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PALHOÇA - SC
30 MAI 2011

12
14

CAPÍTULO SEGUNDO -

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Artigo 6º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIA.: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Artigo 7º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

§ Primeiro A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 (um terço) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, por meio de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, por intermédio de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário o órgão que a convocou e a pauta da reunião.

§ Segundo A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

§ Terceiro A representação das entidades associadas na ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA se dará da seguinte forma:

I - até 1.000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá três representantes;

II - acima de 1.000 (um mil) até 3.000 (três mil) associados ou filiados na entidade, esta terá cinco representantes;

III - acima de 3.000 (três mil) até 5.000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá sete representantes;

IV - acima de 5.000 (cinco mil) até 10.000 (dez mil) associados ou filiados na entidade, esta terá dez representantes;

V - acima de 15.000 (quinze mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 15 representantes;

VI - se a entidade em questão ligada a sociedade civil, tiver um caráter de Organização Não Governamental ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes;

Artigo 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocadas pelo presidente ou primeiro secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 (um terço) dos membros da Diretoria Executiva.

Artigo 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de 2 (dois) anos, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, por meio de votação aberta nas chapas inscritas.

§ Primeiro - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

§ Segundo - A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Artigo Sétimo, Parágrafo Primeiro.

§ Terceiro - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

§ Quarto - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

SERVIÇO PÚBLICO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
30 MAI 2011

13
14

Artigo. 10. - A Diretoria Executiva será composta de 11 (onze) cargos, a saber: Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social. Vice Diretor cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.

§ Primeiro - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de seis membros da Direção executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova direção. Havendo vacância de menos de seis cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos.

§ segundo - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Artigo. 11.- A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do artigo 7º Parágrafo Primeiro, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, e desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 9º, deste Estatuto.

Artigo 12 - O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo único: O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Artigo 13 - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

§ Primeiro - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal, serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios, e assinadas por seus membros, logo após o encerramento dos trabalhos.

§ Segundo - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Artigo. 14 - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Artigo 15 - O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas.

b) aprovação da programação da emissora.

Artigo 16 - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 7º, Parágrafo Primeiro.

SERVIÇO PÚBLICO ... Município dos Campos ... CONFERE

30 MAI 2011

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

CAPÍTULO TERCEIRO -

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 17 - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente;

a) traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;

b) convocar as Assembléias Gerais,

c) indicar um de seus membros ou um dos associados par representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente.

d) elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;

e) prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral

f) autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração.

g) autorizar a aquisição de equipamentos;

h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade

i) aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela entidade.

Artigo 18 - Caberá a cada diretor, individualmente:

a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas.

b) manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

d) assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Artigo 19 - Caberá ao Presidente:

a) coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral.

b) representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral.

c) responder em juízo pela entidade;

d) assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa.

e) assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

f) representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente

Artigo. 20 - Caberá ao Vice Presidente:

a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.

b) substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Artigo 21 - Caberá ao Primeiro Secretário

a) secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente como o Presidente, as respectivas atas;

b) preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente

c) manter o cadastro de associados atualizado.

d) manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

SERVIÇO PÚBLICO DE São João das Chamadas CONFERE
30 MAI 2011
Gilma

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

Artigo 22 - Caberá ao Segundo Secretário:

a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) substituir o Primeiro Secretário em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Artigo. 23 - Caberá ao Primeiro Tesoureiro:

a) manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;

b) supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;

c) apresentar os balancetes à Diretoria;

d) assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

Artigo. 24 - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.;

b) substituir o Primeiro Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.;

Artigo. 25 - Caberá ao Diretor de Operações:

a) participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas,

b) implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Artigo. 26 - Caberá ao Vice Diretor de Operações:

a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Artigo 27 - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

c) promover a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade.

d) coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Artigo 28 - Caberá ao Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social.

a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.

b) substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Artigo 29 - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

a) manter sob seu controle todos os patrimônios da entidade, que sejam bens moveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral.

b) implementar o arquivo histórico da entidade.

Artigo 30 - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de seis membros 50% (cinqüenta por cento) mais um. Em caso de empate nos processos de votação, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse

REGISTRO PÚBLICO DE Títulos e Documentos
CONFERE COM O ORIGINAL
30 MAI 2011

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

16

CAPÍTULO QUARTO -

RECEITAS E DESPESAS

Artigo 31 - A receita da entidade advirá:

a) da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
b) da contribuição mensal dos associados;
c) de verbas provenientes de subsídios oficiais
d) de patrocínios do comércio local,
e) de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim,

§ Primeiro - serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

§ Segundo - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior,

§ Terceiro - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Artigo 32 - As despesas da entidade podem ser:

a) despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos fitas, Compact Disc e outros;
b) pagamento de mão de obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
c) "comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria; já alterou para 03 a 10 / data
d) patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários,

§ Primeiro - Nenhum membro da Diretoria, poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

§ Segundo - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

§ Terceiro - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO QUINTO -

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA.

Artigo 33 - Minimamente, a programação deverá constar de:

a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
b) reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
c) proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei.;
d) proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

REGISTRO PÚBLICO
30 MAI 2011
gilma

CAPÍTULO SEXTO -

DISSOLUÇÃO

Artigo 34 - A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no Artigo 7°, Parágrafo Primeiro deste estatuto.
§ Primeiro - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;
§ Segundo - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.
§ Terceiro - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo Primeiro deste artigo.

CAPÍTULO SÉTIMO -

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 35 - Caberá à Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

a) registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
b) estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade;
c) organizar o cadastro de associados;
d) montar a emissora de radiodifusão;
e) associar a radio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
f) manter intercâmbio com a Associação Brasileira de Radiodifusão (ABRAÇO) e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros paises.

Palhoça 05 de setembro 2001

OZÓRIO

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

Dagoberto José Bordin, (Presidente)
Brasileiro, professor, solteiro - CPF - MF Nº 403.287.320-87
Cédula de Identidade Registro Geral Número 3011993891,
expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Delcy Schlottfeldt
OAB-RS 16089

Delcy Schlottfeldt de Oliveira
Advogada
OAB/RS 16089

COLEGIO BOTA-GERAL DA ... DO ESTADO DE SANTA CA...
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1S ENTO
Nº AEK 92750

Reconheço ser verdadeira a firma supra de
DAGOBERTO JOSÉ BORDIN
do que dou fé.
Em test.º da verdade.
Enseada de Brito, 18 de 09 de 2001
ESCRIVÃO

OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍT. E DOC. PESSOAS JURÍDICAS E OUTROS PAPÉIS
Rua Profª Evanda Sueli J. Machado, s/nº
CEP 88 130-075 - Palhoça - SC
Protocolado sob nº 1629 nº Livro "A" nº 17
e Registrado sob nº ..... no Livro A-16 as
Fls. 017 . E, averbado às margens do termo nº .....
Livro ... Ao fls ...

30 MAI 2011

AV 1 - 1 - 1ª ALTERAÇÃO. Conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA-PAIHOÇA-SC, REALIZADA AOS 29.06.2002, e registrada neste Ofício no livro de Pessoas Jurídicas nº A-16, fls nº 073, sob o nº 775, em 31 de julho (07) de 2002, foi registrada a seguinte ALTERAÇÃO:
Foi acrescentado a alínea " i " no artigo 2º, passando a ter a seguinte redação: i) Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Excluir a alínea " c " do artigo 32, onde a alínea "d " com seus respectivos & (parágrafos), tomará o lugar da alínea " c " do artigo 32.

PAIHOÇA, 31/07/2002.

Oficial designada.

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

7.29107.120597

Fabiola dos Santos
Oficial Delegada do Reg. Civil, Títulos, Doc., Pessoas Jurídicas e Outros Papéis
Palhoça - SC

Ata da Assembléia de Fundação da Associação Rádio Comunitária Pinheira, aprovação do estatuto, eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em cinco de setembro de dois mil e um — aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e um, às dezenove horas, no Salão Paroquial da Pinheira, Município de Palhoça Santa Catarina, reuniram-se em Assembléia Geral, os moradores locais, conforme lista de presenças anotadas em livro próprio, com o propósito de criarem uma associação, com a finalidade principal de instalar, administrar e manter em funcionamento uma emissora de rádio comunitária em conformidade com a legislação em vigor. A senhora Delcy Schlotzfeldt, fez a abertura da Assembléia e sugeriu aos presentes que fizessem uma auto apresentação. Em seguida solicitou ao senhor Messias Gomes Fuentes para conduzir e coordenar os trabalhos. Tomando a palavra o senhor Messias Gomes Fuentes pediu a indicação de um dos presentes para auxiliá-lo e lavrar a ata da assembléia, sendo apontado o senhor Dagoberto José Bordin. Continuando fez um relato sobre a Rádio Comunitária e os principais benefícios de uma emissora de rádio na localidade. Fez em seguida uma abordagem do modelo do estatuto constituído por 35 (trinta e cinco) artigos dando ênfase aos tópicos mais importantes. Informou também que o modelo de estatuto apresentado é um modelo que está sendo adotado pela maioria das entidades congêneres implantadas ou em processo de instalação em todo território brasileiro. Discutido os principais tópicos, e dirimidas as dúvidas surgidas passou a seguir a aprovação do modelo de estatuto apresentado. Subme-

Fabiola
Oficial Resp
Due., Pessoa
...OS
...Títulos,
...os Papéis
Tarifação = 95

tido a votação, os presentes aprovaram por unânimidade o modelo de Estatuto apresentado para a Associação que será denominada "Associação Rádio Comunitária Pinheira", entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos tendo como endereço, a Rua Adelaide Ramos da Silva nº 1.000, Praia da Pinheira, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina. Deixou-se de lavrar neste ato o inteiro teor do Estatuto pelo fato do mesmo já estar digitado a parte. Na sequência dos trabalhos passou-se a formação da primeira diretoria que terá mandato com duração de 1 (um) ano, de conformidade com o Estatuto aprovado. Na sequência a assembléia passou a formar a diretoria da Associação. Após indicações de nomes e aprovação por unanimidade dos presentes, a diretoria ficou constituída da seguinte forma: presidente: o senhor Dagoberto José Bordim, vice-presidente: o senhor Brasilino da Silva, primeiro secretário: o senhor Fernando Bettiol Prado Da Silva, segunda secretária: a senhora Maria Aparecida Alves Minelli, primeiro tesoureiro: o senhor Rodrigo Cezar Madeira, segundo tesoureiro: o senhor Reginaldo Borba da Silva diretor de Operações: Eduardo Marcelo Teixeira, vice diretor de operações: Nivaldo Cezar Sens Santos, diretora Cultural e de Comunicação Social: Elizabete Ferneck Albrecht, vice diretor cultural e de comunicação social: o senhor Helio Raimundo Gomes Antunes, e diretor de patrimônio o senhor André Almeida. Prosseguindo elegeu-se o Conselho Fiscal o qual ficou constituído pelos seguintes membros efetivos: Marcos Gomes Fleuter, Delcy Schlotfeldt, Wilsa Soraya Limaco Silveira, Maria Matias Silveira, e Raquel Rocha. Como presidente

Fabíola dos Santos
Oficial Designada do Reg. Civil, Títulos, Doc., Pessoas Jurídicas e Outros Papéis
Palhoça - SC

te do Conselho Fiscal, foi indicado o senhor Messias Gomes Fuentes e como secretária do Conselho Fiscal a senhora Delcy Schlottfeldt. Como membros suplentes foram indicados os seguintes nomes: Vilmar Godinho, Jussara Eléquido e Eduardo de Souza Mendonça. Na sequência o senhor Messias Gomes Fuentes procedeu a posse da diretoria eleita, declarando empossadas em suas respectivas funções todas as pessoas indicadas para a composição da diretoria e do Conselho Fiscal. Encerrando os trabalhos o senhor Messias Gomes Fuentes agradeceu a presença de todos e eu Dagoberto José Bordin lavrei a presente ata que lida e julgada conforme será assinada por todos os membros da diretoria eleita, do Conselho Fiscal, bem como por todos os sócios fundadores. Palhoça 05 de Setembro de 2001.

Dagoberto José Bordin, brasileiro, professor, solteiro, residente no Loteamento Manoel Paulino de Matos, sem número, Praia da Pinheira, Palhoça, cédula de identidade número 3011993891, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul / Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda número 403287320 87. – PRESIDENTE

MESSIAS GOMES FUENTES
Presidente do Conselho Fiscal – CPF 063916299-04
Rua 6 – Praia da Pinheira – Palhoça SC.

ELIZABETH FORNECK ALBRECHT
Diretora Cultural e Comunicação Social
CPF 185468540-68 C.I 8022BH3684 SSP RS

BRASILINO DA SILVA – Brasilino da Silva
VICE-Presidente – CPF 369281519-00
R. ACESSO R. da SILVA 177 – PRAIA PINHEIRA – PALHOÇA SC.

30 MAI 2011

Fabíola dos Santos
Oficial Designada do Reg. Civil, Títulos, Doc., Pessoas Jurídicas e outros Papéis
Palhoça - SC

Raquel Rocha Vieira
RAQUEL ROCHA VIEIRA -
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: CPF.
R. ADERBAL RAMOS DA SILVA 150 - PRAIA PINHEIRA - PALHOÇA SC
Deley Schlottfeldt de Oliveira: ID. 100 29777 942
Membro do conselho fiscal: CPF 306976 9705
Rua Aderbal Ramos da Silva, 190 Pinheira Palhoça
FERNANDO PRADO DA SILVA
FERNANDO REMOL PRADO DA SILVA
CPF 295 838 880/87 RG 6001252921
LTS 17 E 18 SQ B1 L. PRAIA DA PINHEIRA
F. 49 99971 3437 S1 91481962
FRANCIS ALBRECHT PEDIDONTE
=: (48.) 28532 17 / 283 1273
~~Fabíola dos Santos~~ - membro fundador
~~RUA DOZE~~ RUA Nº 100 - Fone: 283 1250
Hélio Raimundo Gomes Antunes
Av. Beira Mar, 1365 - fone (48) 283.24.04
Vice diretor cultural e de Comunicação Social
(MUDANDO PARA SOMOS.)
PRAIA PINHEIRA FON. 283 2914
CPF. 200.402.619.72 RG. 1/R-298.140
Jussara Elegvida Jussara.
Endereço Rua Geral, nº 863 B. Praia Pinheira Palhoça. Fone 2831178
CPF 236519460-53 RG 1009181189
Helia Alice dos Santos
Rua Picapau S/N B. Pinheira Palhoça SC Fone 283125
CPF 377182409/53 RG 1/R 921.063
Maria Aparecida Almeida CPF = 582020649/53
Estrada geral da praia do Sonho Nº 20 283 2641
Rodrigo CESAR MADEIRA CPF - 019853719-01 RG - IK-3322863 SSP-SC
Fone - (0xx48) 283-2633 (ESTRADA GERAL PRAIA DO SONHO Nº 20)
Eduardo Marcelo Teixeira Rua geral Praia da Pinheira RG 7050
136675. CPF 925 183 700-72

Fabiola dos Santos
Oficial Designada do Reg. Civil, Títulos, Doc. Pessoas Jurídicas e outros Papéis
Palhoça - SC

Maria Martins da Silveira, membro do CONSELHO FISCAL, RG. 1.960.873-8, CPF 715.423.379-68 RESIDENTE NA PINHEIRA - PALHOÇA - SC.

Vilmar

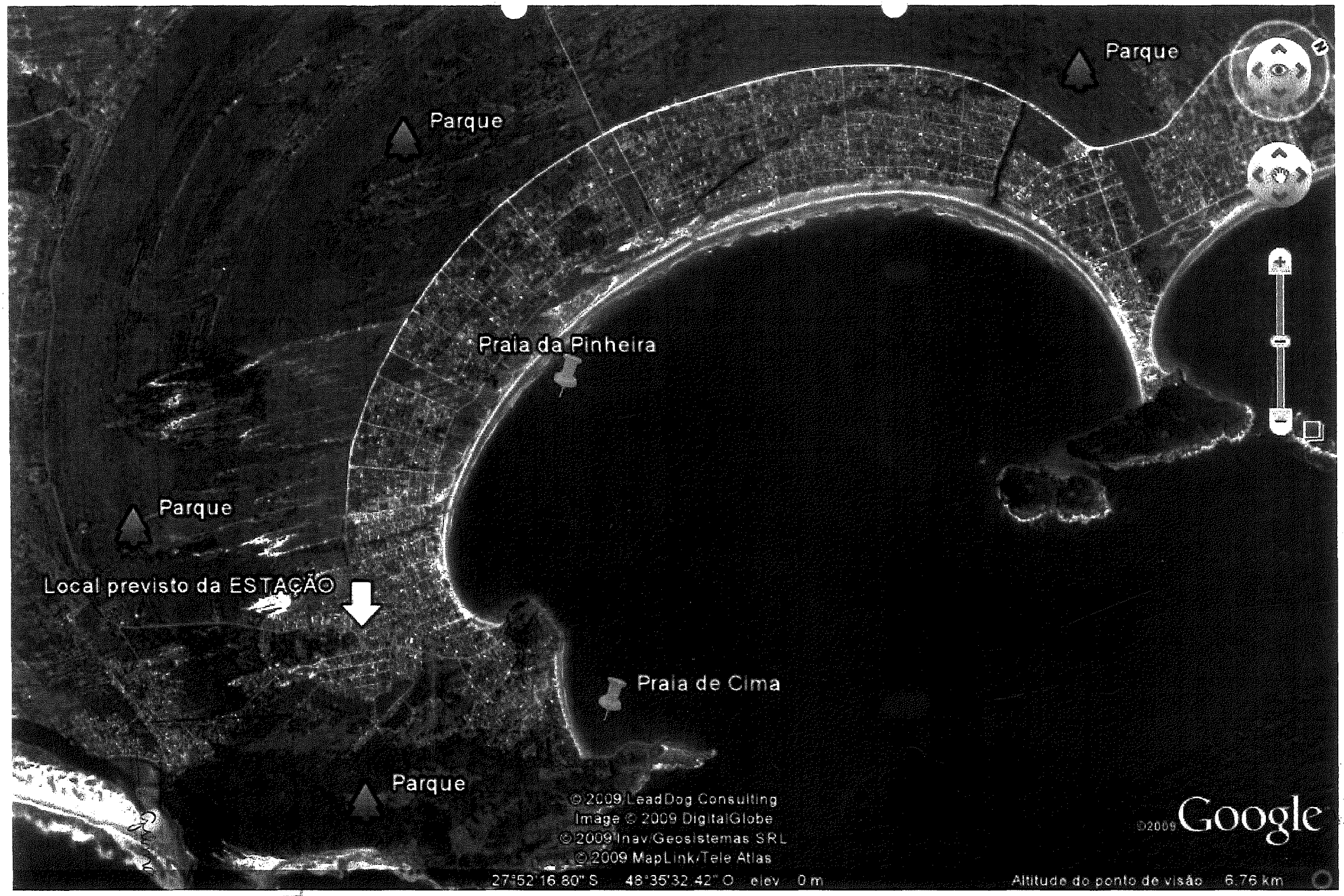
Vilmar Godinho - Suplente do Conselho Fiscal CI - 8008321492 SSP-RS Residente no Morro da Pinheira e de Guarda NIVALDO CEZAR SENGS SANTOS - FUNCIONÁRIO PUBLICO IDENTIDADE RG 739658 - SSP-SC CPF. 454.551.479/00 - MEMBRO DA DIRETORIA VICE DIRETOR DE OPERAÇÕES - RESIDENTE NA PINHEIRA.



OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍT. E DOC. PESSOAS JURÍDICAS E OUTROS PAPÉIS
Rua Profª Evanda Suell J. Machado, s/nº.
CEP 88.130-075 - Palhoça - SC
Protocolado sob nº 1220 no Livro "A" nº 1
e Registrado sob nº 1220 no Livro A-15 as
Fls. 04 - E averbado à margem do termo nº
Livro às fls. Do que dou fé
Palhoça 08/07/08
Fabiola dos Santos - OFICIAL DESIGNADA
Fabiola dos Santos
Oficial Registrador Designado
Ofício do Registro Civil, Títulos
Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua: Profª. Evanda Suell Juttel
Machado, s/n - Palhoça - SC
30 MAI 2011

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, da Associação Rádio Comunitária Pinheira, realizada em 29 de junho de 2002.

"As dezte horas do dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e dois, em segunda convocação, reuniram-se em Assembléia Geral, os sócios da Associação Rádio Comunitária Pinheira, conforme lista de presenças registrada em livro próprio, atendendo convocação efetuada pela diretoria Executiva. O senhor Diagoberto José Bordin, presidente da Associação, fez a abertura da assembléia assumindo a coordenação da mesma em conformidade com o artigo 19, alínea "a" do Estatuto Social. Determinou em seguida para secretariar os trabalhos a Senhora Elizabete Albrecht, encarregando-a


Parque
Parque
Praia da Pinheira
Parque
Local previsto da ESTAÇÃO
Praia de Cima
Parque
© 2009 LeadDog Consulting
Image © 2009 DigitalGlobe
© 2009 Inav/Geosistemas SRL
© 2009 MapLink/Tele Atlas
27°52'16.80" S 48°35'32.42" O elev 0 m
©2009 Google
Altitude do ponto de visão 6.76 km

22

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

DAGOBERTO JOSE BORDIN, brasileiro, soltgeiro, professor, portador da cédula de identidade RG 301193891 SSP RS, e dol CPF 403287320-87. residente no Loteamento Manoel Paulino de Matos sn°, na Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palho, Estado de Santa Catarina, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Aderbal Ramos da Silva n° 1000, bairro Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina com o CEP 88139-351.

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Comunitária Pinheira.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 27° S 53'24" de latitude e 48°W 35'25" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Aderbal Ramos da Silva n° 1000, bairro Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Palhoça, 20 de Junho de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Divisão de Controle
CORREIOS
30 MAI 2011
Gilma

Dagoberto José Bordin

Endereço para correspondência Rua Aderbal Ramos da Silva n° 1000,Praia da Pinheira, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88139-351.
Telefone para contato: 0XX- 48 – 32831270 – 48 32832433____-_____;
Correio eletrônico (e-mail): dagobertobordin@yahoo.com.br

FABÍOLA DOS SANTOS - Oficial Designada
R. Col Bernardino Machado, 366, Centro, Palhoça-SC

Protocolo nº: 32575, Livro A - 00032, Folha 224
Registro nº: 01790, Livro A - 00023 Folha 037
Dou fé. Palhoça, 23 de junho de 2009. A Oficial

Fabíola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADA

BDJ53803

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Rádio Comunitária Pinheira, realizada em dois de Junho de dois mil e nove para eleição de diretoria.

Aos dois dias do mes de junho do ano de dois mil e nove, às dezenove horas, no recinto do Restaurante Petitus, sito à Rua Adelal Ramos da Silva, sem número, centro, bairro Praia da Pinheira, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os associados da Associação Rádio Comunitária Pinheira, com a finalidade específica de eleger a nova diretoria da entidade. O senhor Dagoberto José Borgin, abriu a sessão desejando boas vindas aos presentes e anunciou a necessidade de se eleger nova diretoria para a entidade uma vez que os prazos dos mandatos haviam se esgotado. Solicitou em seguida que fosse lido o Edital de convocação para a Assembléia Geral datado de 05 de maio de 2009. Esclarecem o Senhor Dagoberto José Borgin que o Estatuto da Associação Rádio Comunitária Pinheira prevê uma diretoria executiva composta de onze membros assim discriminados: presidente, vice presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, diretor de operações, vice diretor de operações, diretor cultural e de comunicação social, vice diretor cultural e de comunicação social, e diretor de Patrimônio. Prevê ainda o Estatuto a existência de um Conselho Fiscal composto de cinco membros efetivos e três membros suplentes. Como há o Registro de apenas uma chapa concorrendo à eleição a mesma será aprovada por aclamação dos sócios presentes a esta assembléia. Conforme registro prévio declarado e assinado pelos participantes a chapa está composta da seguinte

Escrivania de Paz de Enseada de Brito
Escrivã: Suzana Aparecida Pinho
Rua Nossa Senhora do Rosário, S/N - Palhoça/SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado e com a qual confere e dou fé.
Palhoça (SC), 16 de junho de 2009.
Emolumentos: R$ 2,00 + selo R$ 1,00 = total R$ 3,00
Válido somente com selo de autenticidade
Enseada de Brito
Palhoça
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA GERAL DA UNIÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AAE30833
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
PRESENTE AUTORIZADA
Ivanildo Suzana Aparecida Pinho

Escrivania de Paz de Enseada de Brito

forma: Presidente: Dagoberto José Bordin, brasileiro, professor, solteiro, numero de identidade 3011993891 - SSP-RS, residente no loteamento Manoel Paulino de Matos, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça - SC; vice-presidente: Brasilino da Silva, brasileiro, divorciado, comerciante, identidade RG 1/R 3.982.820. SSP-SC residente à Rua Adelar Ramos da Silva, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça - SC; primeiro secretário: Fernando Bottol Placido da Silva, brasileiro, artista plástico, solteiro, nº de identidade 6091252921 SJS-RS, residente à Rua Adelar Ramos da Silva nº 1000, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC; segundo secretária Maria Aparecida Alves Minelli, brasileira, autônoma, casada, nº da identidade 3.982.467 SSP-SC, residente à Servidão Quero-Quero quarta casa, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça - SC; primeiro tesoureiro a senhora Angela Galvão da Silva Matos, brasileira, autônoma, casada, nº de identidade 5.434.014-4 SSP-SC, residente à Rua Manoel Paulino de Matos, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça - SC; segundo tesoureiro Messias Fuentes, brasileiro, solteiro, comerciário, nº de identidade 4886889 SSP-SC residente à Rua Adelar Ramos da Silva nº 1000, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça - SC, diretor de Operações: Pedro Luiz Pires Barreto, brasileiro, radialista, casado, nº de identidade 9030295362 dic 9032995962 - SSP-RS, residente à Rua Plácida Martins da Silva, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC, vice diretor de Operações: Paulo Schüler, brasileiro, aposentado, casado, nº de identidade 3009265848 - SSP-RS, residente à Rua José Paulino de Matos 200, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça - SC, diretora de cultura e Comunicação Social Elizabeth Fenrich Albrecht, brasileira, arquiteta urbanista, solteira, nº identidade 8022043687 - SSP-RS, residente à Rua Afonso Gracilian Quadros, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC, Vice diretor de Cultura e Comunicação

Escrivania de Paz de Enseada de Brito
Escrivã: Suzana Aparecida Alano
Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº - Palhoça/SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado e dou fé.
Palhoça (SC), 16 de junho de 2011
Emolumentos: R$ 2,00 + selo R$ 1,00 = total R$ 3,00
Fabiola dos Santos
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CONSELHO GERAL DA MAGISTRATURA
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE ASSENTO
ATO DO SELO
AAC30813
Escrivania de Paz de Enseada de Brito
Palhoça - SC
Fabiola dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
2 ATOS
AAC30831
Palhoça - SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé
Palhoça (SC) 18 de junho de 2009
Em test° da verdade
Emolumentos: R$ 2,00 + selo R$ 1,00 = total R$ 3,00
Fabiola dos Santos
OFICIAL RECONHECEDOR DESIGNADO

social: Ana Beatriz Felicio Siqueira Pires, brasileira, fisioterapeuta, casada, nº de identidade 30R589659 2-SSP-RS, residente à Rua dos Pescadores, 772, Pantanal, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC. diretor de Patrimônio: André Amadeu, brasileiro, comerciante, solteiro, nº identidade 197.364.5588 - SSP-RS residente à Rua 2992 Pantanal, distrito de Enseada de Brito Palhoça SC. Conselheiros Fiscais Efetivos: Claudio Gonçalves, brasileiro, empresário, casado, nº identidade 5009 18 2618 SSP-RS, residente à Rua Manoel Martins 333, Pantanal, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC; MESSIAS Gomes Fuentes, brasileiro economista e corretor de imóveis, casado, nº de identidade 5.369.889-4 - SSP-SC, residente à Rua Adelaide Ramos da Silva nº 1.000, Pantanal, distrito de Enseada de Brito, Palhoça, SC.; Maria Martins Silveira, brasileira, aposentada, nº identidade 1608 73-8 SSP-SC, residente à Rua Manoel Martins 155, Pantanal, distrito de Enseada de Brito, Palhoça - SC; Wilsa Carla digo WILSA SORAYA LIMAGO de SILVEIRA brasileira, professora, casada, nº identidade 5/R 934461, residente à Rua João Federa, Pantanal, distrito de Enseada de Brito, Palhoça, SC.; Mario Antonio Pereira, brasileiro casado, nº identidade 10 3 6871355 - SSP-RS, residente à Rua Emilia Amelia Felipe Ramos nº 100, Pantanal, distrito de Enseada de Brito - Palhoça SC -; como membros suplentes do conselho fiscal: Rubens Antonio Schmaedeke, brasileiro, engenheiro civil, corretor de imóveis, identidade 4/R 309814 SSP-SC, residente à Rodovia Evadin Paulo Bragagnolo, Km. 6,3 Pantanal, distrito de Enseada de Brito, Palhoça, SC; Jandelina Nazaré Soares, brasileira eletricitária aposentada, nº identidade 298.128-3 SSP-SC, residente à Rua das Gaivotas, Pantanal, distrito de Enseada de Brito. SC, Palhoça SC., Flavio Manoel dos Santos, brasileiro, engenheiro civil, casado, nº identidade 1/P 1 2.072.072 CREA SC, residente à Rua Adelaide Ramos da

Silva nº 250, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC. Em seguida a chapa foi submetida à apreciação do plenário sendo aprovada por unanimidade por uma calorosa salva de palmas. Na sequência o Sr. Diogo Luiz José Bordin empossou todos os integrantes da chapa inscrita em suas respectivas funções para um mandato de 2 (dois) anos de duração conforme prevê o Estatuto da Associação Radio Comunitária Pinheira. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes.

Fernanda Bettiol Prado da Silva
Identidade 6001252924 SJS-RS
Rua Adelar Lemos da Silva 1000, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC. CEP 88130-000.

Diogo Luiz José Bordin
Identidade 3011993891 SSP-RS
Povoado Manoel Tavares de Matos Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC, CEP 88130-000

Marco Antonio Parete
Identidade 1006871355 SSP-RS.
Rua Erminia Amelia Felippe Bastiani nº 100, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC. CEP 88130-000

Maria Martins de Oliveira
Identidade 1960873-8 SSP-SC
Rua Manoel Martins 155, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC. CEP 88130-000.

Maria Aparecida Alves Minelli Maria Aparecida Minelli
Identidade 3982467 Segunda Suplente - Rua 45 casa, Pinheira, Enseada de Brito, Palhoça, SC CEP 88130-000

SEM VALOR FISCAL
ISENTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Nossa Senhora do Rosário, sn° - Palhoça/SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Palhoça (SC) 14 de dezembro de 2016
Emolumentos: R$ 2,00 + selo R$ 1,00 = total R$ 3,00

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

Rubens Antonio Schmaedecke Rubens Schmaedecke.
Identidade 4R - 309814 SSP-SC, Rua Dorvalino Borges Pereira, 63, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC. CEP 88130-000.

Brasilino da Silva, x Brasilino da Silva
Identidade 1/R - 982820 SSP-SC
Rua Adelbal Ramos da Silva, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça, SC - CEP 88130-000

Paulo Schuler -
Identidade 3092265878 SSP-RS
Rua José Paulino de Matos 290, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça, SC - CEP 88130-000

Angela Galvão da Silva Matos.
Identidade 5.434.914-4 SSP-SC
Rua Manoel Paulino de Matos, Pinheira, Palhoça, SC CEP 88130-000

Laudelino Nairdo Soares.
Identidade 298.120-3 SSP-SC
Rua das Gaivotas, Pinheira, Palhoça SC distrito de Enseada de Brito - CEP 88130-000.

Ubiratan Pedro Guerra Machado. Ubiratan Pedro G. Machado
Identidade 636238 SSP-DF.
Av. Padre Aurélio Conzi 280 - Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC, CEP 88130-000

Ana Lucia Alves Simões Pires
Identidade: 3025896592 - SSP-RS
Rua dos Pescadores 772, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC - CEP 88130-000

Escrivania de Paz de Enseada de Brito
Escrivã: Suzana Aparecida Alano
Nossa Senhora do Rosário, s/nº - Palhoça/SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução do documento que me foi apresentado e a qual confere e acorda.
Palhoça (SC), 16 de junho de 2020
Emolumentos: R$ 2,00 + selo R$ 1,00 = total R$ 3,00
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE RESSARCIMENTO
AAC30829
SELO DE ATOS NOTARIAIS
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SEÇÃO SANTA CATARINA
Fabiola dos Santos
Escrevente Autorizada

Claudio Gonçalves.
Identidade 5006182618 SSP RS.
Rua Manoel Martins, 333, Pinheiro, distrito de Enseada de Brito, Palhoça, SC, CEP 88130-000.

Pedro Luiz Pires Barreto
Identidade 9032995962 SSP-RS
Rua Tiradentes Martins da Silva, Pinheiro, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC — CEP 88130-000.

Flavio Manoel dos Santos.
Identidade 80220 dgo 1/R 2.042.072 CREA-SC
Rua Adelfal Ramos da Silva 250, Pinheiro distrito de Enseada de Brito — Palhoça — SC — CEP 88139-351.

Paulo Antonio Almeida, Paulo Antonio Almeida
Identidade 1013043789 - SSP RS.
Rua 2902, Pinheiro, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC.
CEP 88130-000.

WILMA SORAYA LIMACO SILVEIRA
Identidade 5/R - 934461 SSP-SC
Rua das Flores, Pinheiro, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC - CEP 88130-000 -

Messias Gomes Fuentes.
Identidade 5.369.889-4 SSPSC.
Rua Adelfal Ramos da Silva, 1000, Pinheiro, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC. CEP 88139-351

MESSIAS FUENTES. Messias Fuentes
Identidade 4.886.889 - SSP - SC
Rua Adelfal Ramos da Silva, nº 1900, Pinheiro, distrito de Palhoça Enseada de Brito, Palhoça SC - CEP. 88139351

Escrivania de Paz de Enseada de Brito
Escrivã: Suzana Aparecida Alano
Rua Nossa Senhora do Rosário, S/Nº - Palhoça/SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado e dou fé.
Palhoça (SC), 14 de dezembro de 2016
Emolumentos: R$2,00 + selo R$ 1,00 = total R$3,00
ISENTO
ATOS GRATUITOS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AAC30828
Selo de autenticidade
Selo de brinde
CRENTE AUTORIZADA

SELO DE FISCALIZ... ISENTO ATOS AAC30827
Paz e Bem
Escrivania do Rosário, 3ºRI - Palhoça/SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado e com a qual conferi e dou fé
Em test... da verdade
Palhoça (SC) 18 de junho de 2009
Emolumentos: R$ 2,00 + selo R$ 1,00 = total R$ 3,00
Fabiola dos Santos
CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL
SUBSTITUTA
CERTIFICO AUTORIZADA
Fabiola dos Santos

ATA da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Rádio Comunitária Pinheira realizada em 06 de JUNHO DE 2009.

Aos seis dias do mês de JUNHO de 2009 às 19:30 Horas (dezenove horas e trinta minutos), no ponto do Restaurante Petitus, sito à Rua Adelaide Ramos da Silva, centro, bairro Praia de Pinheira, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação Rádio Comunitária Pinheira, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na Rua Adelaide Ramos da Silva sem número, Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, de modo a atender toda a comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 6120/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. O presidente senhor Diogo Roberto Rosa Bonfim, fez amplo relato sobre a necessidade de uma Rádio Comunitária para atender a população da região litorânea ao sul do município de Palhoça que não pode prescindir de tão importante veículo de comunicação. Explanou sobre a legislação pertinente ao Serviço de Radiodifusão em especial no tocante às rádios comunitárias. Esclareceu também o senhor presidente quanto às responsabilidades de cada membro na diretoria da associação Rádio Comunitária Pinheira, bem como todos os associados. Em seguida vários líderes presentes à assembléia manifestaram seus pronunciamentos de apoio à iniciativa de reivindicação

Escrivania de Paz de Enseada de Brito
Escrivã: Suzana Aparecida Alano

de um sistema de rádio comunitária para a região. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.12.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:00 (vinte horas) do dia 06 de junho de 2009 e eu Fernando Bettiol Prado da Silva, na função de secretário de reunião, lavro este ata.

Fernando Bettiol Prado da Silva
identidade 6001252921 SSP RS
endereço: Rua Almirante Lamego da Silva nº 1000, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça - SC - CEP 88139-351.

Pasqueto José Bordin.
identidade 3011993891 SSP-RS
Endereço: loteamento Manoel Pontes de Mattos, Pinheira, distrito de Enseada de Brito - Palhoça - SC CEP 88130-000

Marco Antonio Pareta
identidade 1006871355 - SSP-RS.
Endereço: Rua Geminia Amelia Felippe Ramos nº 100, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC CEP 88130-000

Maria Martins Silveira.
identidade 1960873-8 SSP SC
Endereço: Rua Manoel Martins nº 155, Pinheira distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC - CEP 88130-000

Fabiola Santos OFICIAL RECEBIDO
COMARCA DE PALHOÇA
ISENTO
ATO PRATICADO PELO SERVENTUÁRIO AAC30828
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº - Palhoça/SC
AUTENTICAÇÃO
Autorizo a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado para conferência e dou fé.
Palhoça, 30 de maio de 2011
Selos e taxas: Selos R$ 2,00 + selo R$ 1,00 = total R$ 3,00
30 MAI 2011

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
2 ATOS
AAC30819
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé
Palhoça (SC) 18 de junho de 2018
Em testemunho da verdade
Emolumentos: R$ 2,00 + selo R$ 1,00 = total R$ 3,00
PRESCREVENTE AUTORIZADO
Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR SUBSTITUTO

Maria Aparecida Alves Mirelli - Maria Aparecida Alves Mirelli
identidade 3982467 SSP-SC
endereço: Servidão Quero-Quero 4ª casa, Pinheira distrito de Enseada de Brito, Palhoça - SC - CEP 88130-000

Rubens Schmaedecke Rubens Schmaedecke.
identidade 4R 3098141 SSP-SC
endereço: Rodovia Estadual Paulo Broering Km 63, Pinheira, Palhoça - SC CEP 88130-000

Braselina da Silva x Brosilina da Silva
identidade 1/R 3.982.820 SSP-SC
Rua Almirante Ramos da Silva, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça - SC - CEP 88139-351.

Paulo Schiider -
identidade 3009265848 SSP-RS
endereço: Rua José Paulino de Matos 200, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC - CEP 88130-000

Angela Galvão da Silva Matos
identidade 5.434.014-4 SSP-SC
Rua Manoel Paulino de Matos, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça - SC CEP 88130-000

Laudelino Nando Soares
identidade 298120-3 SSP-SC
endereço: Rua dos Gaivotas, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC - CEP 88130-000

Ubiratan INDIO Guerra Machado Ubiratan Indio Guerra Machado
identidade 636288 - SSP DF.
endereço: Av. Padre Aurélio Campos, 280 - Pinheira distrito de Enseada de Brito - Palhoça - SC CEP 88130-000

Ana Luiz Silveira Simões Pires
identidade 3025896592
endereço: Rua dos Pescadores 772, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça - SC - CEP 88130-000.

Claudio Canales
identidade 5009182618 - SSP-RS - Endereço Rua Manoel Martins 333, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça CEP 88130-000

Pedro Luiz Pires Barreto.
identidade 903299596 2 - SSP-RS - end: Rua Plácido Martins de Oliveira Silva, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça - SC CEP 88130-000

Paulo Antonio Almeida.
identidade 1013043786 - SSP-RS - endereço Rua 2002, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça - SC - CEP 88130-000

WILSA SORAYA LIMACO SILVEIRA
identidade 5/R 934461 SSP-SC - endereço: Rua João Fedoca Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC - CEP 88,130-000

Flávio Manoel dos Santos
identidade 1/R 2.072.072 CRFA-SC - endereço Rua Adelfal Ramos da Silva 250, Pinheira, distrito Enseada de Brito, Palhoça CEP 88.139-351.

Messias Gomes Fuentes
identidade 5.369.889-4 - SSP-SC endereço R. Adelfal Ramos da Silva 1.000 - Pinheira, dist. Enseada de Brito, Palhoça SC CEP 88139-351.

Messias Fuentes.
identidade 4886889-SSP-SC - endereço: Rua Adelfal Ramos da Silva nº 1000, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça - SC. - CEP 88139-351.

30 MAI

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE PALHOÇA
FABÍOLA DOS SANTOS - Oficial Designada
R. Col Bernadino Machado, 366, Centro, Palhoça-SC
Protocolo nº: 32576, Livro A - 00032, Folha 224

LUANDA RHODEN - Luanda Rhoden
IDENTIDADE - 5658689 SSP-SC
Endereço SCEV. D. ANTONIA - PINHEIRA - PALHOÇA CEP 88130-000

ANDRE ALMEIDA
IDENTIDADE 10766455 88 SSP SC.
Endereço Rua 2902 - Pinheira - distrito Enseada de BRITO - Palhoça SC. CEP 88130-000

Elizabeth Jaeneck Albrecht
C.I 8022043684 SSP-RS
R. Astrogildo Graciano Quadros esq. R. 10 - Pinheira - Dist. Enseada do Brito - Palhoça SC
CEP 88130-000

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
2 ATOS
AAC30817

Escrivania de Paz de Enseada de Brito
Escrivã: Suzana Aparecida Alano
Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº - Palhoça/SC
AUTENTICAÇÃO
A autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé
Palhoça (SC) 16 de junho de 2008
Em testemunho da verdade
Emolumentos: R$ 2,00 + selo R$ 1,00 = total R$ 3,00
ESCREVENTE AUTORIZADA
Priscila Sueni dos Santos

Palhoça - SC
Enseada de Brito

30

ANEXO 1 -
MODELO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Rádio Comunitária Pinheira**, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.086.023/0001-84 com sede a Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1.000, bairro Praia da Pinheira, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88139-351 telefone 48-32831270 correio eletrônico dagobertobordin@yahoo.com.br entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 1000, bairro Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Praia de Palhoça, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas 27º 53' 24"S de latitude e 48º 35' 25"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Pinheira (Palhoça-SC) 20 de Junho de 2009.

Dagoberto José Bordin

30 MAI 2011

Dagoberto José Bordin
CPF: 403.287.320-87

Endereço para correspondência Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1000, Pinheira Palhoça-SC – CEP 88139-351.
Telefone para contato: 48-32832433- 32831270
Correio eletrônico (e-mail): dagobertobordin@yahoo.com.br

Associação Rádio Comunitária Pinheira

CNPJ 05.086.023/0001-84

Rua Aderbal Ramos da Silva 1000 – Praia da Pinheira – Palhoça SC – CEP 88139-351

Lista de sócios:

Nome do Sócio e Endereço	Doc Identidade	CPF
Ana Luiza Leivas Simões Pires End: Rua dos Pescadores 772 Praia da Pinheira, Palhoça SC – CEP 88130-000	3025896592 SSP RS	513.072.780-00
Andre Almeida End Rua 202 – Loteamento – Praia da Pinheira – Palhoça SC – CEP 88130-000	1075645588 SSP RS	938.824.590-34
Angela Galvão da Silva Matos End: Rua Manoel Paulino de Matos – Pinheira – Palhoça SC CEP 88130-000	5434014-4 SSP SC	344.288.287-72
Brasilino da Silva Rua Aderbal Ramos da Silva n.S/nº - Pinheira – Palhoça SC – CEP 88139-351	1/R 3.982.820 SSO SC	369.281.100-0
Cláudio Gonçalves End. Rua Manoel Martins 333 – Pinheira _ Palhoça SC CEP 88130-000	5009182618 SSP RS	070.058.300-91
Dagoberto José Bordin End Loteamento Manoel Paulino de Matos snº - Praia da Pinheira – Palhoça SC – cep 88130-000	3011993811 SSP RS	403.287.320-87
Delcy Schlottfeldt de Oliveira End Rua Aderbal Ramos da Silva 190, Praia da Pinheira-Palhoça SC – CEP 88139-351	1008977942 SSP RS	306.76.970-53
Eliandro Marcelo Teixeira End Rua Geral 1401 Praia da Pinheira – Palhoça SC – CEP 88139-351	7050136675 SSP RS	25.183.700-72

30 MAI 2011

31

Elizabeth Forneck Albrecht End: Rua Astrogildo Graciliano Quadros, Pinheira – Palhoça SC – CEP 88130-000	8022043684 – SSP RS	185.468.540-68
Fernando Bettiol Prado da Silva End: Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1000, Praia da Pinheira – Palhoça SC – CEP 88139-351	6001252921 SSP RS	295.838.880-87
Flavio Manoel dos Santos End. Rua Aderbal Ramos da Silva 250 – Pinheira – Palhoça SC – CEP 88139-351	1/R 2042072 CREA SC	652.459.629-34
Francis Albrecht Pedemonte End Avenida Astrogildo Graciliano Quadros, Praia da Pinheira, Palhoça SC – CEP 88138-000.	5.331.157-4 SSP-SC	010.165.699-80
Hélia Alice dos Santos Rua Pica pau – Pinheira – Palhoça SC – CEP 88130-000	1/R 921063 SSP SC	377.182.409-59
Hélio Raimundo Gomes Antunes End Avenida Beira Mar Praia da Pinheira – Palhoça SC CEP 88130-000	6004998231 SSP RS	012.813.990-00
Jussara Eleguida End Rua Geral n 853 Praia de Cima – Palhoça SC CEP 88130-000	1009181189 SSSP RS	236.519.460-53
Laudelino Nairdo Soares Rua das Gaivotas – Praia de Cima – Pinheira, Palhoça SC – CEP 88130-000	298120-3 SSP SC	200.402.619-72
Luanda Rhoden End Servidão D Antonia – Praia da Pinheira – Palhoça SC CEP 88130-000	5658689 SSP SC	953.412.260-20
Marco Antonio Pareta End Rua Erminia Amélia Raulino 100 – Pinheira – Palhoça SC – CEP 88130-000	1006841355 SSP RS	206.358.850-34

0 MAI 2011

Maria Aparecida Alves Minelli End Servidão Quero Quero – Praia da Pinheira – Palhoça SC – CEP 88130-000	3982467 SSP SC	582.020.649-53
Maria Martins da Silveira End Rua Manoel Martins 155 – Praia da Pinheira – Palhoça SC – CEP 88130-000	1960843-8 SSP SC	715.423.379-68
Messias Fuentes End. Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1.000, Praia da Pinheira – Palhoça SC – CEP 88139-351	4886889 SSP SC	076.223.719-80
Messias Gomes Fuentes End. Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1000, Praia da Pinheira – Palhoça –SC – CEP 88139-351	5369889-4 SSP SC	163.316.299-04
Nivaldo Cezar Senes Santos End. Rua 504 nº 262 – Pinheira, Palhoça SC CEP 88130-000	739658 SSP SC	454.551.479-00
Paulo Antonio Almeida End: Rua 2002, Loteamento, Praia da Pinheira, Palhoça, SC CEP 88130-000	1013043789 SSP RS	172.128.390-00
Paulo Schüler Rua José Paulino de Mattos 200 – Pinheira – Palhoça SC – CEP 88130-000	3009265848 SSP RS	011.129.100-34
Pedro Luiz Pires Barreto End Rua Plácida Martins da Silva – Praia da Pinheira – Palhoça SC – CEP 88130-000	9032995962 SSP RS	524.796.760-72
Raquel Rocha Vieira End Rua Aderbal Ramos da Silva nº 150 – Pinheira, Palhoça SC – CEP 8813-351	1663793 SSP SC	625.438.739-53
Rodrigo Cezar Madeira End. Rua Estrada Geral SC 433, nº 20 – Pinheira – Palhoça – SC – CEP 88130-000	739.608 – ssp-sc	019.853.719-01

30 MAI 2011

33

Rubens Antonio Schmaedecke End Rod Evádio Paulo Broering Km 6,3, Pinheira, Palhoça SC. CEP 88130-000	4/R 309814 SSP SC	291.680.829-91
Ubiratan Índio Guerra Machado Av Padre Aurélio Canzi 280 – Praia da Pinheira – Palhoça SC – CEP 88130-000	636238 SSP DF	179.347.451-68
Vilmar Godinho – End. Morro do Embaú – Pinheira – Palhoça SC CEP 88130-000	8008321492 SSP RS	263.012.290-53
Wilsa Soraya Limaco Silveira End. Rua Aderbal Ramos da Silva – Praia da Pinheira, Palhoça SC – CEP 88139-351	5/R 934461 SSP SC	416.534.409-53

30 MAI 2011

34

35

Associação Rádio Comunitária Pinheira

CNPJ 05.086.023/0001-84

Rua Aderbal Ramos da Silva 1000 – Praia da Pinheira – Palhoça SC – CEP 88139-351

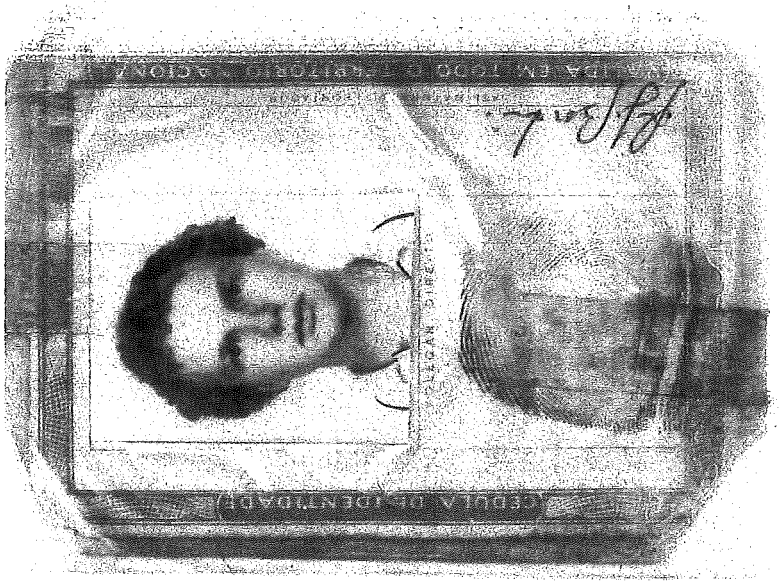
Lista da Diretoria:

Nome do Sócio	Função	Doc Identidade	Fone
Dagoberto José Bordin	Presidente	3011993811 SSP RS	32832433
Brasilino da Silva	V.Presidente	1/R 3.982.820 SSPSC	84656075
Fernando Bettiol Prado da Silva	Secretário	6001252921 SSP RS	84281924
Maria Aparecida Alves Minelli	2ª secretária	3982467 SSP SC	32832641
Angela Galvão da Silva Matos	1ª tesoureira	5434014-4 SSP SC	32832403
Messias Fuentes	2º tesoureiro	4886889 SSP SC	32832486
Pedro Luiz Pires Barreto	Dir Operações	9032995962 SSP RS	32831275
Paulo Schüler	Vice Dir Oper	3009265848 SSP RS	32832362
Elizabeth Forneck Albrecht	Dir Cult.C Soc	8022043684– SSPRS	32831273
Ana Luiza Leivas Simões Pires	V Dir Cul C Soc.	3025896592 SSP RS	33486012
Andre Almeida	Dir Patrimonio	1075645588 SSP RS	32832467
Cláudio Gonçalves	Conselho Fiscal	5009182618 SSP RS	32831364
Messias Gomes Fuentes	Conselho Fiscal	5369889-4 SSP SC	32831270
Maria Martins da Silveira	Conselho Fiscal	1960843-8 SSP SC	32831385
Wilsa Soraya Limaco Silveira	Conselho Fiscal	5/R 934461 SSP SC	32832206
Marco Antonio Pareta	Conselho Fiscal	1006841355 SSP RS	32832795
Rubens Antonio Schmaedecke	Suplente CF	4/R 309814 SSP SC	32861000
Flavio Manoel dos Santos	Suplente CF	1/R 204207 CREASC	32832719
Laudelino Nairdo Soares	Suplente CF	298120-3 SSP SC	88435451

Data da Eleição 06 de junho de 2009.

30 MAI 2011

Gilma



36
4



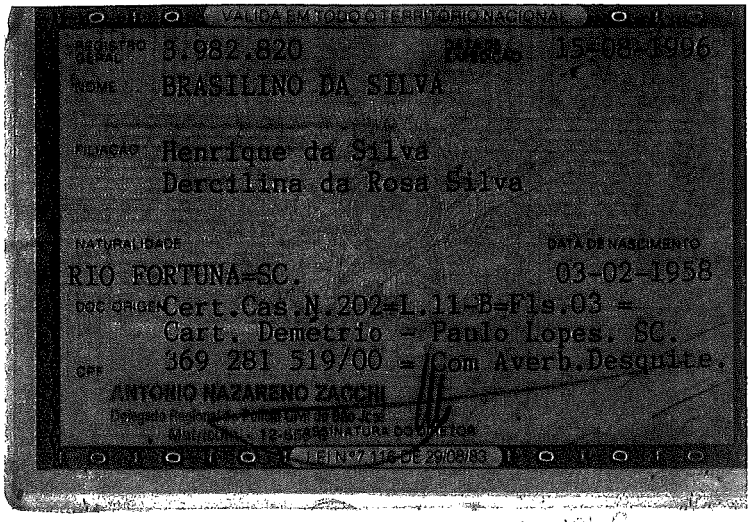
30 MAI 2011
Gilma


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CIRG 3009265848
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/1993
NOME PAULO SCHULER
FILIAÇÃO
ARLINDO SCHULER
AVELINA SCHULER
NATURALIDADE
TAQUARA RS
DATA DE NASCIMENTO
15/04/1940
DOC ORIGEM C CAS 7233 NOVO HAMBURGO RS
1A ZONA LV B17 FL 58
CPF 011129100/34
PORTO ALEGRE RS
ASSINATURA DO DIRETOR
ASSINATURA DO PORTADOR

37

30 MAI 201





38

30 MAI 2011
Gilma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6001252921 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/2005

NOME FERNANDO BETTIOL PRADO DA SILVA

FILIAÇÃO
VASCO PRADO DA SILVA
ZORAVIA AUGUSTA BETTIOL

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 31/07/1960

DOC. ORIGEM C NASC 20818 PORTO ALEGRE RS
4A ZONA LV A18 FL 154V

CPF 295838880/87 **********/**

PORTO ALEGRE RS

1134252 ASSINATURA DO DIRETOR 500503

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

39

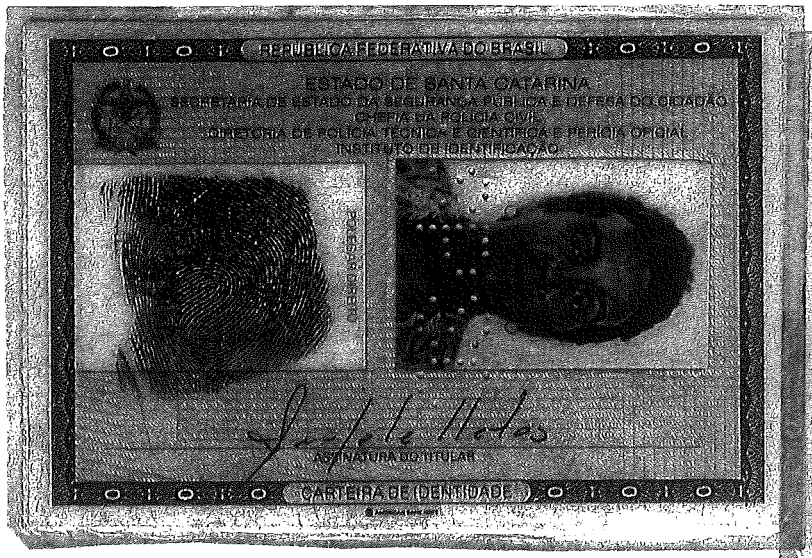
30 MAI 2011

Gilma



40

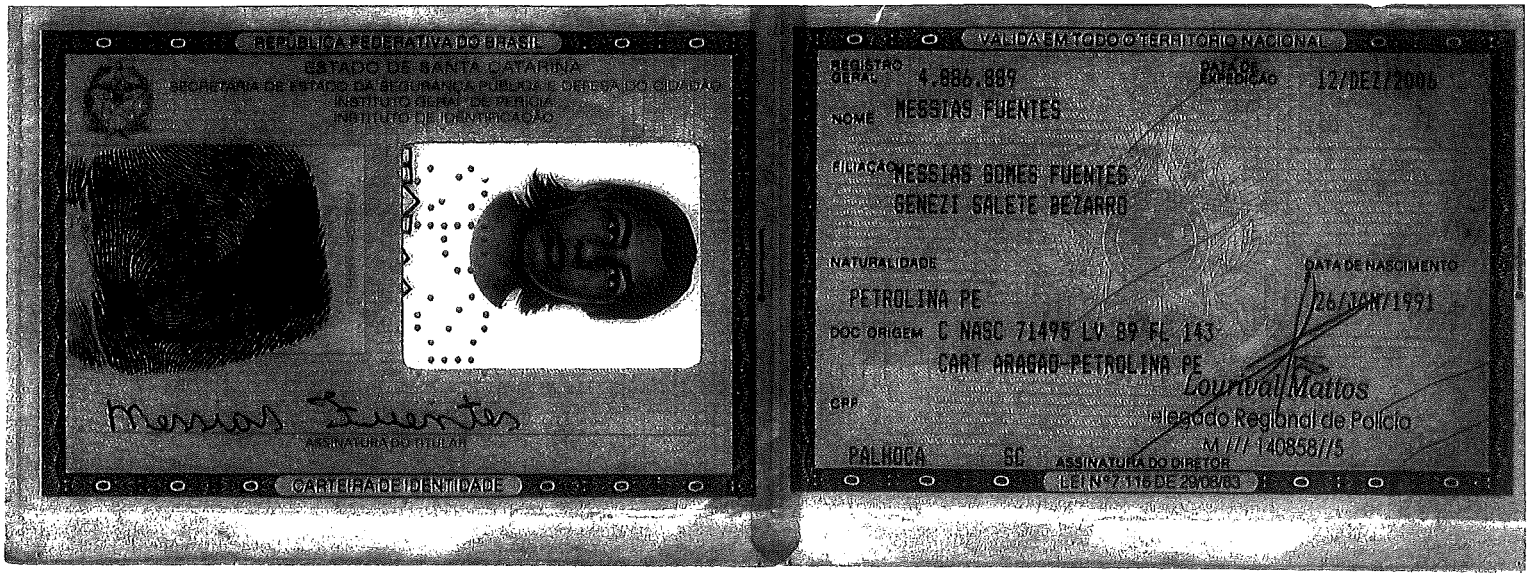
30 MAI 2011





41
9

30 MAI 2011
Gilmar



42
4

30 MAI 2011



43

30 MAI 2011



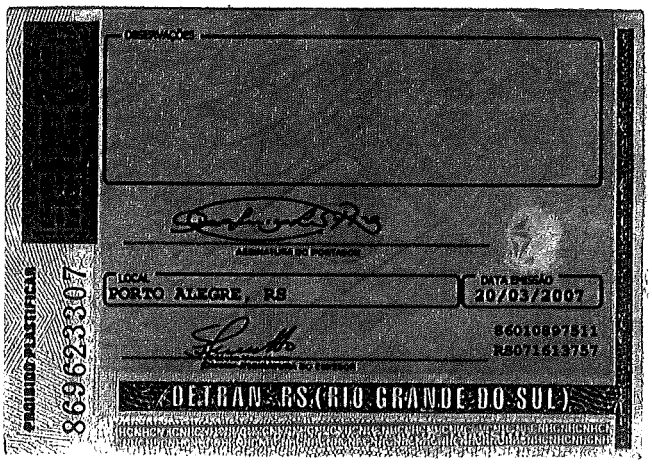


44

30 MAI 2011

Gilma

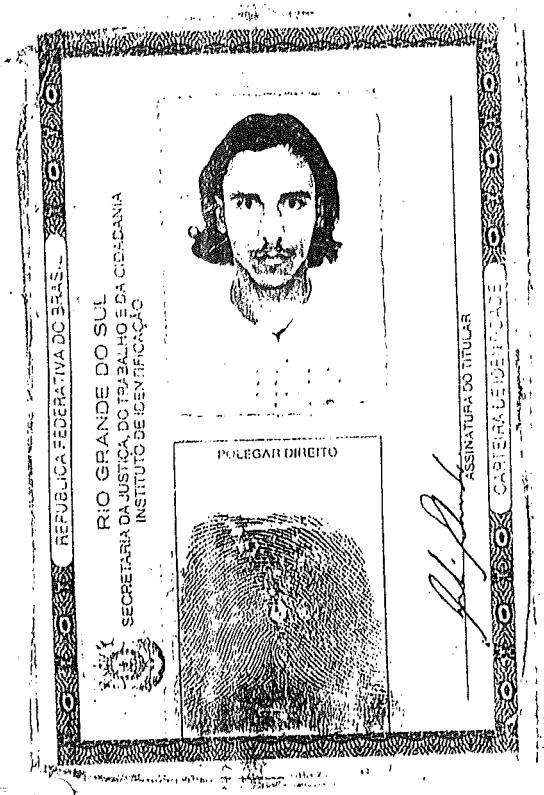




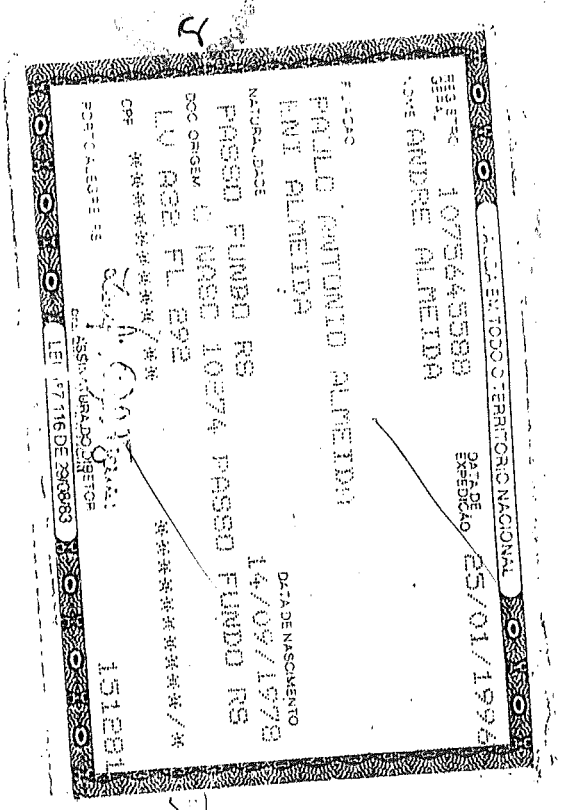
45

30 MAI 2017

Gilma



46



30 MAI 2013
Gilma

47

DECLARAÇÃO

Dagoberto José Bordin, infra assinado, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG 3011993891 SSP RS e do CPF 403.287.320-87, residente `no Loteamento Manoel Paulino de Matos sn° na Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, declara para todos os fins de direito e a quem interessar possa que o endereço da Associação Rádio Comunitária Pinheira é: Rua Aderbal Ramos da Silva n° 1000, bairro Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina e o Código de Endereçamento Postal (CEP) é 88139-351e que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar n° 1/2004.

Para que surta os legais efeitos assina a presente.

Palhoça 20 de Junho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Estado de Santa Catarina
CONCESSÃO
30 MAI 2011
Gilma

Dagoberto José Bordin.

48

DECLARAÇÃO

Dagoberto José Bordin, infra assinado, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG 3011993891 SSP RS e do CPF 403.287.320-87, residente `no Loteamento Manoel Paulino de Matos snº na Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, declara para todos os fins de direito e a quem interessar possa que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Para que surta os legais efeitos assina a presente.

Palhoça 20 de Junho de 2009.

Dagoberto José Bordin.

p/ MESSIAS GOMES FUENTES
CPF 063.316.299-04

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ANATEL
30 MAI 2011

49
4

DECLARAÇÃO

Dagoberto José Bordin, infra assinado, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de idetidade RG 3011993891 SSP RS e do CPF 403.287.320-87, residente `no Loteamento Manoel Paulino de Matos snº na Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, declara para todos os fins de direito e a quem interessar possa que todos os diretores da Associação Rádio Comunitária Pinheira residem no Bairro onde se pretende instalar a estação da Rádio Comunitária Pinheira ou seja de acordo com a legislação vigente, bairro Praia da Pinheira, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

Para que surta os legais efeitos assina a presente.

Palhoça 20 de Junho de 2009.

Dagoberto José Bordin.

30 MAI 2011

gilma

50

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA PINHEIRA,, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Dagoberto Jose Bordin CPF 403.287.320-87)
PRESIDENTE

Fernando Bettiol Prado da Silva CPF 295.838.880-87
1º SECRETÁRIO

Ângela Galvão da Silva Matos CPF 344.288.287-72)
1ª TESOUREIRA

Pedro Luiz Pires Barreto CPF 524.796.760-72
Diretor de operações

Elizabeth Forneck Albrecht CPF 185.468.540-68)
Diretora de Cultura e de Comunicação Social

André Almeida CPF 938.824.590-34
Diretor de Patrimonio

Messias Fuentes CPF 076.223.719-80
2º Tesoureiro

Maria Aparecida Alves Minelli CPF 582.020.649-53
2ª secretária

Endereço para correspondência Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1000, bairro Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88139-351.
Telefone para contato: 0XX-48-32831230 e 48 32832433
Correio eletrônico (e-mail): dagobertobordin@yahoo.com.br

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:
a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
30 MAI 2011
Gilma

51

DECLARAÇÃO

Dagoberto José Bordin, infra assinado, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG 3011993891 SSP RS e do CPF 403.287.320-87, residente `no Loteamento Manoel Paulino de Matos snº na Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, declara para todos os fins de direito e a quem interessar possa que a ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Para que surta os legais efeitos assina a presente.

Palhoça 20 de Junho de 2009.

Dagoberto José Bordin.

30 MAI 2011

52

DECLARAÇÃO

Dagoberto José Bordin, infra assinado, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG 3011993891 SSP RS e do CPF 403.287.320-87, residente `no Loteamento Manoel Paulino de Matos sn° na Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, declara para todos os fins de direito e a quem interessar possa que a denominação da futura estação de radiodifusão pleiteada pela ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA, inscrita no CNPJ sob n° 06.086.023/0001-84, será **RADIO COMUNITARIA PINHEIRA**.

Para que surta os legais efeitos assina a presente.

Palhoça 20 de Junho de 2009.

Dagoberto José Bordin.

30 MAI 2011

53
4

DECLARAÇÃO

Messias Gomes Fuentes, infra assinado, brasileiro, casado, corretor de imoveis, portador da cédula de identidade RG 5.369.889-4 e do CPF 063.316.299-04, residente `à Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1000 na Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, declara para todos os fins de direito e a quem interessar possa que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Para que surta os legais efeitos assina a presente.

Palhoça 20 de Junho de 2009.

Messias Gomes Fuentes

30 MAI 2011

54

DECLARAÇÃO

Dagoberto José Bordin, infra assinado, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG 3011993891 SSP RS e do CPF 403.287.320-87, residente `no Loteamento Manoel Paulino de Matos sn° na Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, declara para todos os fins de direito e a quem interessar possa que as coordenadas geográficas do local onde a ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA pretende montar o sistema irradiante na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, é 27° S 53'24'' de latitude e 48° W 35'25'' de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é Rua Aderbal Ramos da Silva n° 1.000, bairro Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Município de Palhoça Estado de Santa Catarina.

Para que surta os legais efeitos assina a presente.

Palhoça 20 de Junho de 2009.

Dagoberto José Bordin.

30 MAI 2011

55

DECLARAÇÃO

Dagoberto José Bordin, infra assinado, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de idetidade RG 3011993891 SSP RS e do CPF 403.287.320-87, residente `no Loteamento Manoel Paulino de Matos snº na Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, declara para todos os fins de direito e a quem interessar possa que como representante da Associação Rádio Comunitária Pinheira apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados sindicados em seu requerimento, caso seja selecionada.

Para que surta os legais efeitos assina a presente.

Palhoça 20 de Junho de 2009.

Dagoberto José Bordin.

30 MAI 2011

ANEXO 06 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Radio Comunitária Pinheira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	MESSIAS GOMES FUENTES	5.369.889-4	R. ADERBAL R. SILVA 1000 88139-351	
02	MESSIAS FUENTES	4886889	R. ADERVAL R. SILVA 1000 88139-351	
03	Ana Luiza Leivas Simões Pires	3025896592	R. dos Pescadores 772 - 88139-351	
04	JORGE JAN BORSATI	1J/R 743.746	R. RAIMUNDO Correia 461	
05	FERNANDO BETTIOL PRADO DA SILVA	6001252921	R. ADERBAL RAMOS DA SILVA 1.000	
06	PAULO SCHILER	30092058	R. JOSE PAULINO DE MATOS 290	
07	UBIRATAN INDIO GUERRA MACHADO	6362385 SSP DF	Av. Pde. Aurélio Camzi, 280 88139-130	
08	Wilza Soraya Limaço da Silveira	5/R934.461	R: Aderbal Ramos da Silva, s/n. Pinheira	
09	Maria Aparecida Minelli	3820206491/53	Sen Queiro - Queiro 4ª casa S/N Pinheira	
10	MARIA MARTINS DA SILVEIRA.	1460893-0	R. MANOEL MARTINS 155 - PINHEIRA	
11	FLAVIO MANOEL DOS SANTOS	1/R.2042.072	R. ADERBAL RAMOS DA SILVA - 250 - PINHEIRA	
12	ANDRÉ ALMEIDA	1075645588	R. 1001 SEM NUMERO	
13	Stela da Silva	4.026.949-3	R. 1001 SN	
14	Norma Moretti	2786179-1	R: Maria Inês	
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Palhoça, 06 de junho de 2009.

14

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Gabriel Valdemiro Correa	2564927-2	Guarda do Embaú (Rua Geral)	
02	Marco Antonio Gri [illegible]	3.186.844	R. [illegible] 354 sl 101	
03	HALISKARLA MOREIRA DE SÁ	30.446.040-0	Cumbuca (nº 239) - GUARDA DO EMBAÚ	
04	Manoel da Silveira	2562979-5	R. José Manoel Leal (S/N) - Guarda do Embaú	
05	Fernanda Paes Santos	4305.168-5	Br 101 - Km 239 Meiembu.	
06	Yoi João Mafra Jr	5.999.668	Rod. SC. 433 - MERCADO PINHEIRA	
07	Aline R Barbosa	008.140.209.09	Rua manoel martins 286 -	
08	Luiza V. Jordão	4346953	BR 101 Km 238 - Maciambu	
09	Camila Zachi	3.219.911	Servidão Teixeira S/N - Encantado	
10	Cristiane de Oliveira	4.952.699-5	Olinda Lidia Luiz n-83 Praia de Fora	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

30 MAI 2011

10 47 54

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Ronaldo Scherer	5.764.018	SC 433 nº 189	
02	ROGERIO SCHERER	7027702841	SC 433 Nº 189	
03	Roberto Edmundo Scherer	53095391	SC 433 nº 189	
04	Rosalvo Scherer	3471.225	SC 433 Nº 189	
05	ELIZIER OLIVEIRA	CPF 42247454020	SC 433 S/Nº	
06	ANA Beatriz P. Silva	2029731006-9	Rua 9 casa 100.	
07	Mauricio Santos Pereira	209582077 1	Rua 9 - Casa 100	
08	Valesca Monteiro.		Rua - Casa 65	
09	EDSON FERNANDES	387608 MM	AV. ASTROGILDO G. DE QUADROS, S/Nº	
10	RONALDO SENNA	8454053 2987	ADERBAL R. DA SILVA Nº 3	
11	Carlos Alberto F. Azevedo Filho	363 828	Rua. Manoel Manuel, 21	
12	Angelo de Oliveira	665858 48004	ADERBAL RAMOS DA SILVA Nº 30	
13	João Cataldin	3.047.611-9	ADERBAL RAMOS DA SILVA 102	
14	Marluza Moraes Soares	8.984289-1	R. Cumbuca, 101	
15	SIRLEI CRISTOVÃO	1/C-640482	TRÊS BARRAS	
16	JOSÉ CARLOS CARVALHO	11A 216609	AV CARAVELAS 514	
17	Jerone Analdi Campos	11R939970	Av. Atalanta S/Nº Praia do Sonho	
18	JULIANO C. MEDEIROS	3940 8663	ADERBAL Ramos da Silva 623	
19	PÍNIO BORDIN	3.594.158	BEIRA RIO - GUARDA DO EMBAÚ	
20	Loretione Maria Barreto		Guarda do Embaú 88034767	

ANEXO 06 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Radio Comunitária Pinheira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Aldecato Monteiro	3809903-3	Manoel Martins 17.	
02	Moacyr Marcos Jungos	2223274	Aderbal Ramos da Silva	
03	Tatiana A Costa Oliveira	6165374	Aderbal R. Silva - Pinheira - Palhoça	
04	Andreia Almeida Rafael	5310200 59	Rua 10 de Janeiro 200 A	
05	Rubia N. Martins	3844589	Rua Aderbal Ramos da Silva	
06	Joanna Citadin	4574980	Rua 517 Estrada Geral	
07	Miriam M. do Nasc.	3250878	Rua Aderbal Ramos da Silva/153	
08	Cleusa Moreira da Silva	5016657271	Rua da Amizade 76/6	
09	Marlene Fernando	37514004	Aderbal R. SILVA 286	
10	Nailson Diniz Pinto	3.970.903	Rua da amizade nº 147	
11	Maria da Costa	1.908.834	Rua Cumbatá	
12	Helena dos Santos	4R998734	Rua Nicolau dos Santos	
13	Marcia Tonin	3088218	R: Prof. Vicente Manoel da Silveira	
14	Solange Paulino Ramos	1461673	Rua: Servidão Do Garrincha	
15	Hélia Alice dos Santos	1/R921.063	Rua Miguel Abel	
16	marcia S. de Jesus	30980518	Rua Adalicia da Silva	
17	Fabiano D. Silva	3056005311	Rua. Prof. Vicente Manoel da Silveira	
18	Christiane M. Severo	4072936034	Rua Prof. Vicente Manoel da Silveira S/n	
19	Abelardo P. Severo	1004629372	Rua Prof. Vicente Manoel da Silveira S/n	
20				

Palhoça, 06 de junho de 2009.

MAI 2011

19

59

ANEXO 06 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Radio Comunitária Pinheira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	GLADIS CLAIR DIEL	9011461631-SSP/RS	R. FERMINA Mª NUNES, SINº - P. PINHEIRA	
02	marli marília Soares	5871157092-20	R. manoel martins 480 Pinheira	
03	Vilson Ribeiro	1003 8707	R. Manoel martins 480 Pinheira	
04	Jaqueline Alves Miguel		R. manoel martins Barra de Cima	
05	Sandra Lima de Carvalho	6047690273-SSP/RS	Manoel Martins, 384	
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Palhoça, 06 de junho de 2009.

5

ANEXO 06 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Radio Comunitária Pinheira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Jordana F. S. Araeade	4009759831	Aderbal Ramos da Silva 1253 CEP-88130	Jordana
02	Kelly de Freitas	5.555.786-4	Aderbal Ramos da Silva, 1408/ 88130	Kelly de F.
03	Bruna A. Boenel	5.503.708	Marcílio Dias 1113/88 13000	Bruna A. Boenel
04	Lilia maria mendes	5.617.047	Rua Geral Morretes 5506	Lilia m mendes
05	Matteus Manoel dos santos	5.503.007-6	Rua Geral Serra do Campo	Matteus
06	Amanda Jonizia da Silva	4.086.841-9	Rua Prof. Vicente Manoel da Silveira	Amanda J.
07	Dayse Mello Pereira da Silva	2625692794	Rua Inês Maria de Jesus s/nº /88131970	Dayse M. P. Silva
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

30 MAI 2011

Palhoça, 06 de junho de 2009.

7

ANEXO 06 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Radio Comunitária Pinheira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Luis da Silva	3.521.930	Rua Idalecio 88130.000	
02	Paulina Rosa	X	Rua da Pinheira	
03	Ariane Ramos	X	Rua 5 Pinheira	
04				
05				
06				
07	Amanda Cristina da Silva	X	Pinheira	
08	Idola I.N. de Matos	X	Rua dos Pescadores 754	
09	Daniela Vasconcellos	9417-2623	Rua das gaivotas 101	
10	Mª Lucia de Medeiros	18.160.270	Rua dos Economicos, 81	
11	Josiane (X) Machado	X	Passagem da Maciambu	
12	Marcia	X	PINHEIRA	
13	Mandy da Silva	X	Pinheira	
14	Renata Joaquim	X	Pinheira	
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Palhoça, 06 de junho de 2009.

ANEXO 06 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Radio Comunitária Pinheira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Rafaela Barcelino	5.145.396-7	Servidão Custódia Elias 88130-000	Rafaela Barc.
02	Eliane Elias	2.562.330	servidão Custódia Elias 88130-000	
03	Neri Elias	707.500	Servidão Custódia Elias 88130000	
04	Morena E de Bona	4.305.905	servidão Quero quero 88138853	
05	Adelmar José da Rocha	135-258	Morrete	
06	Sergio Mauricio Dziecinny	3952269-1	R. Antonio Victor Vieira nº10	
07		6223 566-0	Adelbal Ramos da Silva	
08		3858402	Rua Amizade 36 -	
09	José Antônio Rogerio	2229796	Rua adelbal Ramos da Silva	
10		5037241	R. adelbal RAMOS da SILVA	
11	Paulo C.	3397005	R. adelbal Ramos da Silva	
12		4214408	R. d ourivode Nº 438	
13	Cleusi Coan Vaz Batista	4650601	R. Adelbal Ramos da Silva nº 78	
14	Elieté Vanina Silveira	6433f2	Adelbal Ramos da Silva	
15		1461176	R. Seral mfortes S/N	
16		5000750025	Adelbal Ramos da Silva, 1048	
17	SERGIO NOGUEIRA QUADROS DA SILVA	5031809147	ADELBAL RAMOS DA SILVA 1048	
18	RAMON A. NORO	3030364248	RAIMUNDO CORREIA, 98	
19	RENATO VIEIRA DE SOUZA	1/R 3219026	RUA ADELBAL RAMOS DA SILVA 653 - 88138853	
20	Gabriela Cirilo Porto	3591.107	Rua Adelbal Ramos da Silva 1251	

Palhoça, 06 de junho de 2009.

Gilma

20 2 63

ANEXO 06 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Radio Comunitária Pinheira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Gabriela Alves Murelli	4489.388	Rodovia SC 433 - Servidão Quero Quero	
02	Gabriela Alves Murelli	4.214.950-9	Servidão Quero - Quero 4º casa	
03	Vera Maria Scherer	4679418-2	Beira mar S/n - Pinheira - Palhoça/SC	
04	Antonio Armando Bonin	1-922-816	Rua. Sol e Mar Pasagmar	
05	Erma Mauro Bernardo	2068.152-6	Rua Nicolau Cercilio dos Santos nº785	Erma
06	NILSON A. BERNARDO	5.252.964-6	RUA NICOLAU CERCILIO DOS SANTOS 785	
07	Aquiles Abilio Bernardo	355856	Rua Arcilio Nicolau dos Santos, 785	
08	Rudy M Murelli	1.162.590	Servidão Corrego Quero	
09	Iara Terezinha S. Alves	1.661.632	Servidão Quero Quero. fundo	Iara
10	Ramon Joselito Farias dos Santos	3.788.329	Rua Erminia (Rua 9)	Ramon Santos
11	[illegible]	8131990	Rua Herma Ramos 111	
12	Guilherme Nitzsche D'Agostini	4807727	Guilherme Mitzschke D'Agostini	
13	Denise Correia Lopes	5.793.110	Denise Correia Lopes	Denise Correia Lopes
14	Sergio Murilo Soares	1.574490-6	Servidão Quero Quero	
15	JOSÉ SOARES	11R. 641.482	Servidão Quero Quero	José Soares
16	Valdir Caetano da Silveira	4/17.256.057		
17	Renata Marcantonio Scaini	4067508848	Roa: das Palmeiras, S/nº	
18	AIAGODA MORAIS	807349610-4	Cumbatá, Cl 759	
19	Andreia Borges	2950521-6	Pinheiro. 981	
20	Vera Lucia Francisco	3.443.240	Aderbal Ramos da Silva	

Palhoça, 06 de junho de 2009.

ANEXO 06 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Radio Comunitária Pinheira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Alexandre Boz	4475593-0	Praia da Pinheira	
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Palhoça, 06 de junho de 2009.

1295

ANEXO 06 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Radio Comunitária Pinheira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	RUBENS ANTONIO SCHMAEDECKE	4R-309.814	EVADIO PAULO BROERING KM 6,3	
02	DELAIR APARECIDA VAZ	00604622	EVADIO PAULO BROERING KM 6,3	
03	IDALINA PEREIRA RODRIGUES	1/R-2.907.379	EVADIO PAULO BROERING KM 6,3	
04	JANIO CARLOS BASTOS	1/R-1.254.885	RUA DAS FLORES S/Nº	
05	MARIA PACHECO BASTOS		RUA DAS FLORES S/Nº	
06	CLEVERSON CARDOSO CHAVES	9.531.030-3	RUA DAS FLORES S/Nº	
07	CARLOS ALBERTO LIMA	2R-95620	RUA PRIMAVERA S/Nº	
08	DANIEL BUSCH	23482608	RUA 2002 Nº 55	
09	ELSON ANTUNES	323958-6	RUA DAS FLORES	
10	EVERALDO MACHADO DA SILVA	9.967.416	RUA. ANA SIN	
11	JOSÉ FRANCISCO	17914458	R. MARCILIO DIAS	
12	VITOR LUIZ TESTA	709.351.9	RUA: DAS FLORES Nº 392.	
13	ANDERSON VICTOR DOS SANTOS	910467-	RUA ANA	
14	Sonia maria de melo	1/R 172933	Rua Ana	
15	Enos Rogerio	5.764.082	Rua Medeiros	142
16	Marlene m Vieira	1.254.177	Rua Medeiros	
17	Mariana Schmaedecke	5.400.526-4	EVADIO PAULO BROERING KM 6,3	Mariana Schmaedecke
18	FLORA NETTO da SILVA	1/R 551.391	RUA IPOMÉIA 111 P. SONHO	
19	ADRIANO FCº LUNARDI	1000435741	RUA IPOMEIA 111 P. SONHO	
20	RALADO BONITÃO	1/R 738020	RUA SERV. ROTHWAILLER S/N	

Palhoça, 06 de junho de 2009.

20 2 66

ANEXO 06 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Radio Comunitária Pinheira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Luciano Ramos Dias	3821554	Rua Dos Flores nº 58	
02	Mario Cesar da Silva	2.008.710	Rua Tico Tico S/Nº	
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Palhoça, 06 de junho de 2009.

68

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Hélia Alice dos Santos portador da carteira de identidade nº 1/R 921-063 ,Residente na Rua Miguel Abel, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88 130 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 18 de junho de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

69

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Tiago Cândido Teixeira portador da carteira de identidade nº 4.417.169 ,Residente na _____ ___ ADGARBAL RAMOS 0.5.24 bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88135-1000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 18 de JUNHO de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
gilma

70

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Helena dos Santos portador da carteira de identidade nº 4/R-998734, Residente na Rua Nicolau dos Santos, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88135-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 18 de junho de 2009

Helena dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

71

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Abelardo Prates Severo portador da carteira de identidade nº 1004629372, Residente na Rua Prof. Vicente Manoel da Silveira, S/n, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88138-853, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 21 de junho de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
gilma

72

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Christiane Marques Severo portador da carteira de identidade nº 4072936034, Residente na Rua Prof. Vicente Manoel da Silveira, S/n, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88 138 - 853, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 21 de junho de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

73

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vilson Ribeiro portador da carteira de identidade nº 1003 8707, Residente na Praia da Pinheira manoel martins 480, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88135-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 21 de junho de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

74
4

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

marli marilia soares (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da ~~carteira~~ de ~~identidade~~ CPF nº 587115709 20, residente na Praia da Pinheira, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP _____-_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 21 de JUNHO de 2009.

_____
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

25

GLADIS CLAIR DIEL (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 9011461631 - SSP-RS residente na PRAIA DA PINHEIRA, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88130 - 005, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 21 de junho de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

76

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria da Costa portador da carteira de identidade nº 2.908.834 ,Residente na Rua Cunhatá, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88135-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 17 de junho de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

Gilma

77

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcia Tonin portador da carteira de identidade nº 3.088.218 ,Residente na rua Professora Vicente Manoel da Silveira, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 18 de Junho de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

Gilma

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Solange Pauleira Ramos portador da carteira de identidade nº 1461673 SSC RS, Residente na rua Servidão do Garrincha, 16, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 18 de junho de 2009

Solange Ramos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gilma

79

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fabiano Daniel Silva portador da carteira de identidade nº 3056005311, Residente na Rua Prof. Vicente Manoel da Silveira bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130-1000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 21 de Junho de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

Gilma

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

80

Marcia Sueli Rosalina Santana de Jesus portador da carteira de identidade nº 3098051 8 ,Residente na _____ ____ Rua Idalucia da Silva , bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130 - 000 , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 13 de junho de 2009

Marcia S. de Jesus
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

Gilma

81

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Stela da Silva portador da carteira de identidade nº 4.026.949-3 ,Residente na _____ ____ R: 1001 S/N , bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88139 - 990 , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 14 de Junho de 2009

Stela da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONSELHO [illegible]
30 MAI 2011
Gilma

82

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANDRÉ ALMEIDA portador da carteira de identidade nº 10756455 88, Residente na RUA 1001 SEM NUMERO, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88139 - 990, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 14 de JUNHO de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

Gilma

83
4

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Norma Morelli portador da carteira de identidade nº 2786179-1 ,Residente na _____ ____ R: Maria Ines , bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88139990 -_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 14 de Junho de 2009

Norma Morelli
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

84

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nailson Adua Bernardo (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5257 9696, residente na R: Evalio Nicolau dos Santos, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88130-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 08 de junho de 2009.

NAILSON A. BERNARDO
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
gilma

85

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Irma Mario Bernardo (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2068.152-6, residente na R: Evrilio Nicolau dos Santos, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88130-000 -, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 08 de Junho de 2009.

Irma Maria Bernardo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vera Maria Scherer (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4679 418 - 2, residente na Beira mar, s/n, Pinheira, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88139 - 351, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 08 de junho de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

87

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonio Fernando Barros (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.922.816, residente na Sol e Mar, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88139.000-, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 08 de Junho de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

gilma

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gabriela Minelli (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 44.89.388, residente na Servidão Ouro-Ouro 4º coor, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88130-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 07 de Junho de 2009.

Gabriela Minelli
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

89

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rudy M Minelli (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.162.590, residente na Pinheira, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88.130-00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 9 de junho de 2009.

Rudy M Minelli

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

Gilma

90
4

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Murila Alves Murelli (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4.214.950-9, residente na Servidão Guaraguçu / Pinheira, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88.130-00 -, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 07 de junho de 2009.

Murila Alves Murelli
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

91
14

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aducir Abilio Bernardo (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 355856, residente na R: Ercilio Nicolau dos Santos, 785 na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88130-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 08 de junho de 2009.

Aducir Abilio Bernardo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gilma

92

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Irací Terezinha S. Alves. (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.661.632., residente na Servidão Quero Quero, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 334.136.730, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 12 de Junho. de 2009.

Irací Terezinha S. Alves.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

93
4

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ramon Gorelito Farias dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3.788.329, residente na Rua Ermínia (Rua 9), na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88130-000 -, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 12 de junho de 2009.

Ramon Gorelito Farias dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gilma

94

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Wilza Soraya Limaco da Silveira portador da carteira de identidade nº 934.461 ,Residente na Rua Aderbal R. da Silva, s/n , bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88139 - 351, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 12 de Junho de 2009

Wilza Soraya Limaco da Silveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

95
4

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA MARTINS DA SILVEIRA portador da carteira de identidade nº 1.960.843-8, Residente na Rua MANOEL MARTINS 155, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88 138 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 12 de JUNHO de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
gilma

96

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

UBIRATAN INDIO GUERRA MACHADO (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 636238-SSP-DF, residente na Av. Pde. Aurélio Canzi, 280, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88.139.130, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 10 de junho de 2009.

Ubiratan Indio Guerra Machado
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gilma

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

97
N

Paulo SCHÜLER portador da carteira de identidade nº 3000 9205848-RS, Residente na Rua JOSÉ PAULINO DE MATOS 200, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 10 de JUNHO de 2009

Maria M. da

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

Gilma

98

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JORGE SAMBORSKI portador da carteira de identidade nº 11-R 243 746 - SC residente na RAIMUNDO CORREIA 461, na cidade de Palhoça, Estado de SANTA CATARINA, CEP 88130-000-, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 09 de JUNHO de 2009

X _____
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

99
4

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FERNANDO BERTIOL PRADO DA SILVA portador da carteira de identidade nº 6001252924 - RS, residente na ADERBAL R. DA SILVA 1.000, na cidade de PALHOÇA, Estado de SC, CEP 88139-351-, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 09 de JUNHO de 2009

Fernando Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Ceará
30 MAI 2011
Gilma

100

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MESSIAS FUENTES portador da carteira de identidade nº 4H886889, residente na R. ADERBAL RAMOS D. SILVA na cidade de PALHOÇA, Estado de SANTA CATARINA, CEP 88139351 -, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 08 de JUNHO de 2009

Messias Fuentes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

Gilma

101

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MESSIAS GOMES FUENTES, portador da carteira de identidade nº 5.369.889-04 SSP, residente na R. ADERBAL R. SILVA 1000, na cidade de Palhoça, Estado de STA CATARINA, CEP 88 139-351, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 08 de JUNHO de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

102

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MOACYR MAESTRI JR (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2223.24, residente na RUA DA PINHEIRA, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88138-853, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 10 de Junho de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

103

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ALBERTO MARTINS. (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3869903 - 5 residente na PRAIA PINHEIRA, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88139-000 -, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 10 de JUNHO de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

Gilma

104

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joanna Citadin (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4.574.980, residente na Rua 517, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88138 000 - 853, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 10 de Junho de 2009.

J Citadin
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

105

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Miriam Malvina do Nasc. (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3250878, residente na Rua Aberbal Ramos da Silva na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88130-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 10 de Junho de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

Gilma

106
4

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cleusa Moreira da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5016657271, residente na rua da Amizade 76/6, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88130000-____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 10 de junho de 2009.

Cleusa Moreira da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

RECEBIDO PÚBLICA
30 MAI 2011
Gilma

107

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marlene Lourenço (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3751400 4, residente na S. de Antonio, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88138853, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 10 de Junho de 2009.

Marlene Lourenço

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ANATEL
30 MAI 2011
Gilma

108

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nailson Pinto Ribeiro (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 147., residente na Rua da amizade, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 10 de junho de 2009.

Nailson P. Ribeiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

109

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rubia Nazaré Martins (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3844589, residente na Pinheira, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88138-853, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 10 de junho de 2009.

Rubia Martins
assinatura ~~da pessoa~~ que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

110

Andrius Almeida Vargas (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5310 200 55, residente na Pinheira, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88130000 -, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 10 de junho de 2009.

Andrius Almeida Vargas
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

111

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio Antunes Costa de Oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 6.165.374, residente na R. Adolfo Ramos Silva nº 30, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88135000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 10 de Junho de 2009.

Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gelma

112

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Matheus Manoel dos santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5.503.007-6, residente na Rua Geral sertão do campo, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88 1300000-, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 10 de junho de 2009.

Matheus
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

113

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Amanda Jonis da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4-086.841-9, residente na Prof. Vicente M. da Silveira, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88130-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 10 de junho de 2009.

Amanda Jonis da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

114

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Bruna Antunes Boeno (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5.503.708, residente na Praia da Pinheira, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88130-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 10 de junho de 2009.

Bruna A. Boeno
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gilmar

115

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jordana Fronieli Stahlhöfer Andrade (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4093759831, residente na R: Adelpal Romão da Silva 1453 na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88130-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 10 de junho de 2009.

Jordana F. S. Andrade
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

116

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Kelly de Freitas (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5.555.786-4, residente na Praia do Pinheira, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88130-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 10 de Junho de 2009.

Kelly de Freitas
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

117

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lailia maria mendes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5.617.047, residente na Praia do Pinheiro, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88130-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 10 de junho de 2009.

Lailia maria mendes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

118

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DAYSE MELLO PEREIRA DA SILVA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 26256927-9, residente na RUA INÊS MEJESUS S/Nº, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP 88131-970 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 10 de JUNHO de 2009.

Dayse M. Pereira da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

119
4

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ademar José da Rocha portador da carteira de identidade nº 135258, Residente na _____ ___ Moretes, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88-130,000-_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 23 de Junho de 2009

Ademar José da Rocha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

120

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Albari Lourito da Silveira portador da carteira de identidade nº 1117 2560 577, Residente na _____ _____, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 579.810-869, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 15 de 6 de 2009

Albari Lourito da Silveira.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

121
4

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANAGILDA MORAIS portador da carteira de identidade nº 8073496104, Residente na GUARDA DO EMBAU CP 759, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 16 de JUNHO de 2009

Anagilda Morais
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

122
4

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vera Lucia Francisco portador da carteira de identidade nº 3.443.240 ,Residente na Rua Aderbal Ramos da Silva, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 521.202529 04 , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 16 de junho de 2009

30 MAI 2011

Vera Lucia Francisco
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

123

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sérgio Mauricio Dziecinny portador da carteira de identidade nº 3 952 269-1 - SSP-PR. ,Residente na R. Antonio Vitor Vieira, nº 10 , bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130 - 000 , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 23 de Junho de 2009

assinatura ~~da pessoa~~ que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

124

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Renata Marcantonio Scaini portador da carteira de identidade nº 4067508848, Residente na Palmeiras, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 15 de junho de 2009

30 MAI 2011

Gilma

Scaini

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

125

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Andreia Borges portador da carteira de identidade nº 2.950.521-6, Residente na Pinheira ~~URUBICI~~, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130-_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 16 de julho de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

126
4

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Magna C. da Bona portador da carteira de identidade nº 4.305.903 ,Residente na Servidão Queiroz Queiroz, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88188-53, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 18 de junho de 2009

Magna C. da Bona
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gilma

127

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sergio Murilo Dias portador da carteira de identidade nº 1574490. 6 ,Residente na _____ ____ Servidão Quero Quero, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP _____-_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 15 de junho de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

gilma

128

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rafaela Gorcelino portador da carteira de identidade nº 5.145.396-7 ,Residente na Servidão Custódio Elias Nº 4, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88-130-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 16 de junho de 2009

Rafaela Gorcelino
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

129

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eliane Elias portador da carteira de identidade nº 2.562.330 ,Residente na Servidão Custódia Elias nº 4, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 16 de Junho de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

130

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Ner. Elias portador da carteira de identidade nº 707.500 ,Residente na Servidão Custódia Elias nº 4, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130000 - , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 16 de Junho de 2009

Ner. Elias
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gilma

131
4

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joel a. Rogevi portador da carteira de identidade nº 2229796, Residente na Rua Aderbal R. DA Silva, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 23 de Junho de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gilma

132

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Paulo Cezar C. portador da carteira de identidade nº 3391005 ,Residente na Rua Aberlardo Ramos da Silva bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 23 de Junho de 2009

Paulo Cezar C.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gilma

133
4

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mª Helena Faria do Santos portador da carteira de identidade nº 813921-0 ,Residente na Hermínio Ramos Neves (Rua 9), bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 13 de Junho de 2009

Mª Helena Faria do Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gilma

134

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alex Carlos de Souza portador da carteira de identidade nº 9214408, Residente na Rua da Amizade Nº 423, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88190-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 23 de junho de 2009

Alex Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

135

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eduardo da Luz Caetano portador da carteira de identidade nº 5037241 ,Residente na Ande Bal Ramos da Silva, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130000 - , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 23 de junho de 2009

Eduardo da Luz Caetano
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

136
4

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Manoel Emilio de Souza Silveira portador da carteira de identidade nº 3858102, Residente na Rua da Amizade do 36, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 23 de Junho de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

137

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Denise Correia Ropes portador da carteira de identidade nº 5.793.110 ,Residente na Rua Raimundo Correia, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130 - 000 , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 14 de Junho de 2009

Denise Correia Ropes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

138

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Guilherme N. D'Agostin portador da carteira de identidade nº 4807727 ,Residente na Rua Raimunda Correia, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 13 de Junho de 2009

Guilherme Nitzschke D'Agostin
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

gilma

139

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Soares portador da carteira de identidade nº 11R 6414 82 ,Residente na _____ ____ Servidão Quero Quero, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP _____-_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 15 de Junho de 2009

José Soares
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gulma

140

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Daniel marcel da Silveira portador da carteira de identidade nº 1461176 ,Residente na Rua geral S/N Morretes, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130000 - , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 23 de Junho de 2009

Daniel marcel da Silveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gilma

141

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eliete Senina Silveira portador da carteira de identidade nº 6433f2 ,Residente na Rua Aderbal Ramos da Silva , bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88975-1030.00 , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 23 de Junho de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
30 MAI 2011
Gilma

142
4

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cassi Cousival Batista portador da carteira de identidade nº 4650601, Residente na Rua. Aníbal Ramos dos Santos, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88738853-, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 23 de maio de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gilma

143

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SÉRGIO NICOLAU QUADROS DA SILVA portador da carteira de identidade nº 5031809147 SSP RS ,Residente na ADERBAL RAMOS DA SILVA, 1048 , bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88180-000 , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 24 de JUNHO de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu ~~apoio~~

30 MAI 2011

Gilma

144

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LÉLIA MARIA SARMENTO DA SILVA portador da carteira de identidade nº 50007500255SP-RJ, Residente na ADERBAL RAMOS DA SILVA, 1048, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 24 de JUNHO de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

145

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RAMON ANDRÉ NORO portador da carteira de identidade nº 303036424 8 ,Residente na RAIMUNDO CORREIA, 98, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 24 de JUNHO de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

Gilma

146

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RENATO VIEIRA DE SOUZA portador da carteira de identidade nº 1/R 3219026 ,Residente na ADERBAL RAMOS DA SILVA 653, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 413 210 900 - 20, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 24 de JUNHO de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gilma

147

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luciléa J. B. Dziamny portador da carteira de identidade nº 6223 6223-6 ,Residente na Adelbal Ramos da Silva, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88130-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 23 de junho de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

Gilma

148

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alexandre Bez portador da carteira de identidade nº 4.415.593-0, Residente na Rua do Pinheiro, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88.138.853, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 24 de Junho de 2009

Alexandre Bez
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

149

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gabriela Lírio Porto portador da carteira de identidade nº 3591.107 ,Residente na rua Liderbal Romas da Silva, bairro Pinheira, distrito de Enseada de Brito, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 04774501999, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça) 24 de junho de 2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

Gilma

150
4

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MÁRIO CÉSAR DA SILVA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2.008.710, residente na RUA TICO TICO S/Nº, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP _____-_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 24 de JUNHO de 2009.

MÁRIO CÉSAR DA SILVA.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gilma

151

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CARLOS ALBERTO LIMA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2R-95620, residente na RUA PRIMAVERA S/Nº, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP _____-_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 12 de JUNHO de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

152

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CLEVERSON CARDOSO CHAVES (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 9.531.030-3, residente na RUA DAS FLORES S/Nº, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP _____-____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 12 de JUNHO de 2009.

Cleverson
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gilma

153

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUCIANO ALEXANDRE (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3821554, residente na RUA DAS FLORES, 58, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP _____-____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 12 de JUNHO de 2009.

LUCIANO ALEXANDRE

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

Gilma

154

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

IDALINA PEREIRA RODRIGUES (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1/R- 2.907.379, residente na ROD. EVADIO PAULO BLOERING KM 6,3, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP _____-_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 12 de JUNHO de 2009.

Idalina Pereira Rodrigues.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

155

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DELAIR APARECIDA VAZ (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 00604622, residente na EVADIO PAULO BROERING, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP _____-_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 12 de JUNHO de 2009.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

Gilma

156
4

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RUBENS ANTONIO SCHMOECKEL (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4R- 309.814, residente na EVADIO PAULO BROERING KM- 6,3, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP _____-_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 12 de JUNHO de 2009.

Rubens J. S.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gilma

157

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA PACHECO BASTOS (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº _____, residente na RUA DAS FLORES S/Nº, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP _____-_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 12 de JUNHO de 2009.

Maria P. Bastos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gilma

158
4

ANEXO 5 -
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JÂNIO CARLOS BASTOS (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1/R-1.254.885, residente na RUA DA FLORES S/Nº, na cidade de PALHOÇA Estado de Santa Catarina CEP _____-____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 12 de JUNHO de 2009.

Jânio C Bastos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011
Gilma

159

Associação Rádio Comunitária Pinheira

Praia da Pinheira (Palhoça), 20 de Junho de 2009.

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

Prezado Senhor,

Concomitante ao encaminhamento da documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, tomamos a liberdade de acrescentar algumas informações que julgamos preponderantes para alicerçar o processo de seleção.

a. *A região balneária da Pinheira é formada por um conjunto de praias como:Praia da Pinheira, Praia do Sonho, Praia da Guarda do Embaú, Praia de Cima, situadas entre a foz do Rio Maciambu e Rio da Madre, no extremo sul do Município de Palhoça.*
b. *Constitui-se de uma região isolada distante 50 Km de Florianópolis e 35 Km da sede do município e possui como meio de comunicação social apenas um jornal comunitário denominado "Comunidade Ativa" com periodicidade mensal sendo portanto extremamente carente nesse quesito.*
c. *A população moradora da região tem cerca de 15.000 pessoas e foi colonizada por açorianos que mantém até hoje fortes laços com a cultura do tradicional arquipélago dos Açores. Hoje grande parte dos moradores já é constituída de migrantes aposentados que buscam na simplicidade bucólica do lugar tranqüilidade e paz para seus dias derradeiros. Na temporada de veraneio a população flutuante atinge picos de 80.000 pessoas.*
d. *Todo o entorno da área urbana de nossas praias é constituído por áreas de preservação permanente do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro que se estende por 9 (nove) municípios da região.*

MAI 2011

Gilma

Objetivos a serem alcançados:

a. *Conscientização ecológica: Como todo o entorno da região constitui-se em áreas de preservação ambiental da maior reserva do sul do país é fundamental a difusão de conhecimentos e consciência de preservação ambiental.*

Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1000 – Praia da Pinheira – Palhoça – SC – Cep 88139-351

Associação Rádio Comunitária Pinheira

b. *Integração social: Por tratar-se de uma área que recebe a cada dia mais pessoas de outras regiões do país, o serviço de radiodifusão comunitária terá papel importantíssimo para promover a integração entre os chamados "nativos" e aqueles "forasteiros" ou migrantes, evitando-se o choque de culturas e amenizando a natural rejeição..*

c. *Segurança e emergências: Dada a distância dos centros urbanos de mais expressões e diante da precariedade de serviços públicos no local onde não possuímos sequer uma ambulância, o serviço de radiodifusão se transformará em uma ferramenta valiosa na solução de muitas emergências.*

d. *Nessa condição de comunidade isolada a rádio comunitária será um instrumento irrefutável na disseminação de conhecimentos, avisos úteis, atendimento de emergências, desenvolvimento cultural, integração social e desenvolvimento humano para uma região que vive à margem e desprotegida dos riscos e inseguranças frutos das desigualdades sócio-econômicas.*

Pelas razões expostas apelamos para que a solicitação dessa comunidade seja avaliada não apenas por frios conceitos estatísticos, mas que seja levado em consideração a carência da região, a história e a cultura dessa colonização açoriana, e a precariedade na segurança e atendimento de emergências para o povo dessa área.

Com a certeza de que prevalecerá o bom senso e a justiça antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

Dagoberto José Bordin.

30 MAI 2011

Gilma

Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1000 – Praia da Pinheira – Palhoça – SC – Cep 88139-351

161

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIA

A Associação Pró. CREP (Criar, Reciclar, Educar e Preservar) (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 06071917 /0001 -63 ____, com sede Rua João Fedoca _____, na cidade de Palhoça _____, Estado de Santa Catarina _____, CEP _____-_____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7..2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Pinheira ____ (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça _____, 23 de junho de 2009.

(local e data)

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

30 MAI 2011

Nome do representante legal da instituição

Hélia Alice dos Santos

CPF: 377182409 59

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Nova Diretoria da Associação PróCrep (Criar, Reciclar, Educar e Preservar) Pinheira, Palhoça, SC.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho (6) do ano de dois mil e oito (2008), às 17 horas, na sede da Associação PróCrep (Criar, Reciclar, Educar e Preservar) no galpão do centro de triagem de lixo sólido, sito à rua João Fedoca, sem número, Pinheira, Palhoça, reuniram-se em assembléia geral ordinária para eleição e posse da nova diretoria da Assotiação PróCrep (Criar, Reciclar, Educar e Preservar) as seguintes pessoas: Hélia Alice dos Santos, Marcia Santana de Jesus, Dagoberto José Bordin, Maria da Costa, Andreza Ramos, Christiane Marques Severo, Sueli Lucia da Silveira, Marcia Tomin, Solange Raulino Ramos, Halis Moreira de Sá. Dona Hélia Alice dos Santos começou a reunião e o voto foi aberto. A chapa única foi aprovada e é constituída pelas seguintes pessoas: Presidente: Helia Alice dos Santos; vice-presidente: Dagoberto José Bordin, para primeiro tesoureiro Marcia Santana de Jesus, segundo tesoureiro Maria da Costa, primeira secretária Christiane Marques Severo, segunda secretária Marcia P. Tomin. Conselho fiscal: Solange Raulino Ramos, Sueli Lucia da Silveira, Andreza Ramos, Helena dos Santos Bernardes e Thiago Javi dos Santos, sendo estes eleitos por voto direto e em seguida empossados. Desta forma ficou constituída a nova diretoria sendo reeleita como presidente Helia Alice dos Santos, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade 1/R 921063

SSP/SC, CPF 377 182 409 59, residente à rua Adenbol Ramos da Silva, sem número, no bairro da Pinheira, Palhoça, SC; vice-presidente Dagoberto José Bordin, brasileiro, solteiro, jornalista portador da carteira de identidade 3011993891 SSP RS CPF 403 287 320 87, residente ao loteamento Manoel Paulino de Matos, sem número, Pinheira, Palhoça, SC; primeira tesoureira Márcia Santana de Jesus, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade 3.098 051 8 SSP/SC CPF 040 777 319 33, residente à rua Adersal Ramos da Silva s/n no bairro da Pinheira Palhoça SC; segunda-tesoureira Maria da Costa, brasileira, solteira, artesã, carteira de identidade 2908834 SSP SC, CPF 899 501 519 53, primeira secretária Christiane Marques Severo, RG 407-293 6034 SSP/RS, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, a segunda secretária é Marcia P. Tonin, carteira de identidade 3088218 SSP/SC e CPF 003 783 359 60. Conselho fiscal, Solange Paulino Ramos, brasileira, viúva, autônoma, RG 1/R-1461 673 SSP/RS, CPF 199 158 450 49, residente à servidão do Garrincha, 16, Pinheira Palhoça SC; Suli Lucia da Silveira, CPF 671 844 139 20, Carteira de identidade 1/R 2.083.612 SSP/SC, Rua Geral da Pinheira, 17 Pinheira Palhoça SC, Andreza Ramos, brasileira, solteira, autônoma, residente à rua servidão dona Antônia, s/n, identidade 3.982.119 SSP/SC, CPF 044.690.759.65, Helena dos Santos Bernardes, casada, brasileira, residente à rua Geral da Guarda do Embaú, CPF 888 711 349 15 CI 1/R 998-734 SSP/SC e Thiago Jovi dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante CI número 4564571 0 SSP/SC, CPF 055 566 549 64 e Christiane Marques Severo CPF 993 556 710 91, CI 407 293 603 4 SSP/RS.

Nada mais havendo a tratar, eu, Dagoberto José

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

164

Bordin, encerro a presente ata que segue assinada por mim, a qual eu mesmo lavrei, e pelos demais sócios presente.
Palhoça, 12 de junho de 2008

Hélia Alice dos Santos
Presidente

Dagoberto José Bordin
Vice-presidente

Marcia S. de Jesus
Marcia Santana de Jesus
primeira-tesoureira

Maria da Costa
Maria da Costa
segunda-tesoureira

Christiane Marques Severo
primeira-secretária

Marcia Tonin
segunda-secretária

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE PALHOÇA
FABÍOLA DOS SANTOS - Oficial Designada
R. Col Bernardino Machado, 316, Centro, Palhoça-SC
Protocolo nº: 307388, Livro A - 00031, Folha 187
Registro nº: 07587, Livro A - 00021 Folha 134
Dou fé. Palhoça, 17 de Junho de 2008. A Oficial
Emol.: Registro R$0,00 Selo R$0,00 Total R$0,00
Fabiola dos Santos
Oficial Designada do Registro Civil, Título e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Doc.: Pessoas Jurídicas

OLNASI ASL65267
SERVENTIA DE SELOS DE SANTA CATARINA

30 MAI 2011

Conselho Fiscal:
Solange Raulino Ramos
Sueli Lima da Silveira
Andreza Ramos
Helena dos Santos Bernardes
Thiago Jair dos Santos
Halis Karla Moreira de Sá

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

165

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.071.917/0001-63		12/01/2004

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PRO-CREP (CRIAR, RECICLAR, EDUCAR E PRESERVAR) - PINHEIRA - PALHOCA - SC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA JOAO FEDOCA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 88.130-970	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DA PINHEIRA	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **23/01/2004** às **11:21:00** (data e hora de Brasília).

Voltar

30 MAI 2011

Gilma

23/01/2004

166



ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O **GET - GIGANTE ESPÍRITO DO TABULEIRO, núcleo Pinheira, em Santa Catarina da VENTO SUL,** , Inscrita no CNPJ sob o nº 04.818.452/0001-36, com sede Av.Capitão –Mor Gouveia, 2895, Lagoa Nova, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59076-400, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira, 20 de junho de 2009.

Presidente do Gigante Espírito do Tabuleiro e Vice-presidente da Vento Sul

Nome do representante legal: Elizabeth Forneck Albrecht
CPF:_185.468.540-68

30 MAI 2011

Gilma

167

VENTO SUL - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA realizada no dia 02 de abril de 2009, as 15:00horas, na Cidade de Natal-RN, acompanhada em tempo real pela internet, pelos membros filiados da Vento Sul nas demais localidades do país, que tratou dos seguintes temas e teve as seguintes deliberações. **I)** prestação de contas da diretoria anterior; **II)** eleição dos novos membros da Diretoria e dos Conselhos, para o triênio 2009-2011; **III)** alteração do Estatuto Social para mudar o endereço da Vento Sul. Iniciados os trabalhos, o Presidente em exercício, Mauro Pedrollo, em face dos artigos 14 e 15, do Estatuto, submeteu à Assembléia a validação da convocação da mesma, diante da previsão estatutária de convocação da Assembléia Ordinária para as eleições por circular com trinta dias de antecedência, que foi realizada por emeil, estando, portanto atendido o artigo 16. A proposição foi aprovada por aclamação, restando suprida a falta de publicação do edital. Nos termos do Estatuto, apresentou um relatório dos principais atos da gestão que se encerrou em dezembro de 2008, agradecendo aos demais membros da Diretoria que lhe acompanharam nesta empreitada; frisou como principais acontecimentos da Vento Sul, as denúncias que veio oferecendo perante o Ministério Público para ameaças ou mesmo agressões ao meio ambiente, algumas com resultados positivos e a organização institucional da mesma, com o pedido de inscrição da Vento Sul no Ministério da Justiça, para, como O.S.C.I.P., a ong poder encaminhar projetos aos vários organismos e fundos que destinam recursos para projetos voltados ao meio ambiente e consumidor. Foi registrado o indeferimento do pedido apresentado, que até agora não tem motivo conhecido ante o fato de que o MJ enviou as correspondências para Pelotas e recusa-se a enviar para Natal, o que impõe a antecipação da alteração estatutária, exclusivamente para ser alterado o endereço e ser dada continuidade ao processo de registro. Registrou as dificuldades que a ong enfrentou durante os últimos anos, no que pertine à edição da página na internet, que apesar da vontade da diretoria, fica sempre à merçê dos técnicos e que o último se recusa a liberar as senhas do domínio "ventosul.org.br", sob a alegação de uma dívida de hospedagem para com ele e sua empresa de mais de três mil reais, o que será objeto de reunião pois não são valores reconhecidos da diretoria, que vem pagando sempre as mensalidades de hospedagem; manifestou aos novos membros dos cargos de direção que o trabalho voluntário é extremamente desgastante, principalmente quando a ong passa a ter respeitabilidade, sendo convidada para vários eventos como aconteceu com a Vento Sul em Natal e também no Estado de Santa Catarina, onde o núcleo da Vento Sul – GET, formado por moradores da Praia da Pinheira que há anos combatem as agressões ao meio ambiente naquela localidade, vem agora, irmanado com os demais movimentos ambientais do Estado, lutando contra a iniciativa reacionária de aprovação de um Projeto de Lei – PL 238/2008, que abre as portas para a destruição do que resta de áreas preservadas em Santa Catarina. Por isso manifestou a convicção atual da necessidade de profissionalização do maior número de filiados, em projetos futuros, de modo a ter uma equipe permanente para atuação em nome da ong, na defesa dos seus propósitos. Finalmente enalteceu as qualidades da nova presidente, que é qualificada como Gestora Ambiental e já vem atuando na área e que demonstra e tem manifestado potencial para o cargo, como é de se esperar das mulheres. Assim, cumprimentou os demais membros da nova diretoria, exclusivamente feminina. De imediato a assembléia,

30 MAI 2011

Gilma

por aclamação, aprovou os nomes dos novos membros da Diretoria e dos Conselhos, assim formados: **DIRETORIA** – Presidente, Ana Célia Felipe, gestora ambiental; Vice-Presidente, Elizabeth Forneck Albrecht, maquetista; Secretaria, Angela Maria do Amaral, agrônoma; Vice-secretaria, Renata Marcantonio Scaim, advogada; Tesoureira, Jeanne Darc E. de Carvalho, economiária; Vice-tesoureira, Scheila Simone Raymundo, comerciante; **CONSELHO DELIBERATIVO** - Mauro Miguel Pedrollo, Daiani Regina Parreira, Cristiane Soares dos Santos, Fabrícia Moraes, Fabiane Grala, Magdala de Leon, Andrea Paz Genovese, Anairam Medeiros, Cimone Maria Pedrollo, Karen Onishi, Cati Elisa Valadão, Ana Célia Felipe, Elizabeth Forneck Albrecht, Ângela Maria do Amaral, Jeanne Darc E. de Carvalho; **CONSELHO FISCAL** - Angela Dutra Roberto, Angela Rita Guerrero, Francyelle Cristiane Dal'Prá, Airton Carlos Moraes da Costa, Arieti Araújo, José Luciano Pedrollo, Miguel Angelo Pedrollo, Selan Rodrigues dos Santos, Ygor Felipe Pinto, Leiliane Alves, Empossada a nova diretoria e conselhos, a Presidente, assumindo os trabalhos da mesa, apresentou aos presentes a proposição de alteração estatutária, que trata do endereço da Vento Sul, ficando a partir da presente data alterado o artigo primeiro do Estatuto, para constar com a seguinte redação: "**Art. 1º - A VENTO SUL, constituída em 13 (treze) de outubro de 2001 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Avenida Capitão-Mor Gouveia, 2895, Lagoa Nova, Natal, CEP 59.076-400**",que foi aprovada por aclamação. A seguir a Presidente informou que a diretoria está decidida a dar continuidade ao trabalho até aqui realizado, principalmente a efetivação da página na internet, que é uma ferramenta indispensável para a atuação de qualquer ong que deseje ter resultados nas suas ações de defesa do meio ambiente e do consumidor e de denúncias de atos contrários a estes, bem como para os demais objetivos traçados no artigo 2º. do Estatuto. Também apontou a prioridade para a concretização do registro da ong no Ministério da Justiça, uma vez que a mesma depende deste registro para qualquer projeto a ser encaminhado. Sendo assim, a Presidente apresentou recurso à pauta para que a presente assembléia homologue os atos administrativos praticados até a presente data, bem como o relatório financeiro da entidade que se resume a uma conta de poupança junto à Caixa Econômica Federal, agência 0495 - Pelotas, operação 003, de número 2173-0, com o saldo no valor de R$ 720,35; ficou registrado que a Vento Sul não possui qualquer patrimônio físico, seja móvel, semovente ou imóvel; também foram ratificados os atos administrativos omissos das diretorias anteriores, relativamente aos critérios estatutários para a convocação das assembléias, como reza o estatuto. As proposições foram aprovadas por aclamação e ficou determinada a criação de uma comissão para a criação do regimento interno, bem como para propor eventuais alterações estatutárias. A comissão deverá apresentar a proposta do Regimento Interno e de possíveis alterações estatutárias no prazo de 90 dias após a sua formação. Imediatamente a plenária passou a debater a pauta proposta pela nova diretoria, com as seguintes ponderações: a) qualificação dos membros ativos da diretoria e conselhos, para otimizar a sua intervenção nos projetos da entidade; b) organização cartorial da ong, tendo em vista que foi observada a discrepância documental, com a ausência de registros de atas; c) a escolha de um projeto específico para ser encaminhado, servindo como referência de atuação da Vento Sul para 2009. Para a qualificação dos membros da diretoria e conselhos, que tenham disponibilidade de se dedicar com exclusividade às questões da ong, ficou deliberado que a diretoria envidará

esforços fazendo gestão junto a empresas privadas e demais setores da sociedade, buscando subvenção para a participação destes membros em cursos de capacitação e qualificação, bem como retomará dos associados, a cobrança das mensalidades como forma de arrecadação permanente para além destas, todas as atividades da Vento Sul. Quando à organização cartorial da Vento Sul, ficou deliberado que o sócio conselheiro Mauro Pedrollo deverá encaminhar a solução dos casos pendentes, num prazo de 30 dias. Finalmente, nos debates do projeto a ser encampado como referência de atuação da ong neste primeiro ano da gestão, foram levantados como elementos prioritários a serem enfrentados, a questão da água, da educação ambiental, dos resíduos orgânicos e o saneamento. Neste leque de temas, todos de importância maior, foi sugerido a atuação em projeto que dê destinação aos resíduos; conforme a proposição do projeto, o mesmo açambarca todas estas questões, pois tem vários prismas de resultados. Como elemento imediato, observou-se a agressão da não destinação e a eficiência da destinação correta do óleo de cozinha, que é tido como um dos maiores responsáveis pelos custos do saneamento urbano e que pode ser reciclado em combustível e outros subprodutos. Para os resíduos orgânicos, o projeto deverá abordar a sua destinação em bio-digestores e minhocários, domésticos ou coletivos, entre outros. A coleta dos resíduos permitirá o debate sobre a questão, manifestando assim o caráter de educação ambiental, pois deverá ser iniciado nas escolas e demais setores da comunidade, envolvendo a discussão sobre águas e resíduos. Finalmente, o projeto tem um cunho social fortíssimo, na medida em que aproveita a mão de obra irregular dos catadores urbanos, transformando-a em qualificada, a partir de sub-projeto de re-socialização e inclusão social dos indivíduos, com metas a serem atingidas pelos mesmos e seus familiares, como alfabetização de adultos e de crianças, e para estas últimas com exigências de comparecimento escolar com aproveitamento por média de notas. O projeto poderá contar com parcerias das empresas municipais de saneamento e águas, prefeituras, universidade e outros atores sociais que tenham interesse no assunto. Encerradas as atividades para a presente assembléia, foi lavrada a ata, que vai assinada por mim, Angela Maria do Amaral, secretária, pela presidente e por todos os membros da diretoria e conselhos, e dos demais presentes conforme a lista de presença anexa que faz parte integrante da presente; deverão ser colhidas as assinaturas dos membros de cargos que se encontram nas demais localidades, através da remessa postal da ata. Assinam também, pela via eletrônica, os filiados de outras localidades que acompanharam os trabalhos, conforme as manifestações dos votos impressas em separado e que integram a presente ata. Todos os documentos deverão ser registrados em cartório, juntamente com a ata, para que produzam os efeitos legais.

Angela Maria do Amaral – secretária

Ana Célia Felipe – presidente

30 MAI 2011

170

Lista dos membros componentes da Diretoria e Conselhos da Vento Sul, conforme Ata da Assembléia realizada no dia 02 de abril de 2009.

DIRETORIA EXECUTIVA

1 - Ana Célia Felipe
2 - Angela Maria do Amaral
3 - Jeane Darc E. de Carvalho
4 - Elizabeth Forneck Albrecht
5 - Scheila Simone Raymundo
6 - Renata Marcantonio Scaim

CONSELHO DELIBERATIVO

1 - Mauro Miguel Pedrollo, advogado
2 - Daiani Regina Parreira, advogada
3 - Cristiane Soares dos Santos, advogada
4 - Fabiane Grala, advogada
5 - Fabrícia Moraes, advogada
6 - Magdala de Leon, advogada
7 - Cimone Maria Pedrollo, estudante
8 - Karen Onishi, fisioterapeuta
9 - Andrea Genovese, física
10 - Anairam Medeiros, educadora
11 - Cati Elisa Valadão, meteoróloga
12 - Ana Célia Felipe, gestora ambiental
13 - Angela Maria do Amaral, engenheira agrônoma
14 - Jeane Darc E. de Carvalho, economiária
15 - Elizabeth Forneck Albrecht, maquetista

30 MAI 2011
Gilma

CONSELHO FISCAL

171

1 - Arieti Araújo, economiária
2 - Ygor Felipe Pinto, estudante
3 - Selan Rodrigues dos Santos, professor universitário
4 - José Luciano Pedrollo, estudante
5 - Miguel Angelo Pedrollo, advogado
6 - Leiliane Alves, doutoranda em engenharia
7 - Angela Dutra Roberto, administradora
8 - Angela Rita Guerrero, advogada
9 - Airton Carlos Moraes da Costa, advogado
10 - Francyelle Cristiane Dal'Prá, advogada

30 MAI 2011

Gilma

172

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ORGANIZAÇÃO GUARDIÕES DA PINHEIRA, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.873/0001-38, com sede na Rua Aderbal Ramos da Silva, 31, Bairro Pinheira, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88138-853, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Pinheira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça, 24 de Junho de 2009.

Representante legal

Nome do representante legal: Flávio Manoel dos Santos
CPF:652.459.629-34

30 MAI 2011

Gilma

Receita Federal

173

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.012.873/0001-38 **MATRIZ**		**19/04/2002**

NOME EMPRESARIAL
ORGANIZACAO GUARDIOES DA PINHEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADERBAL RAMOS DA SILVA	**31**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.130-040	**PRAIA DA PINHEIRA**	**PALHOCA**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **24/06/2009** às **08:01:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

30 MAI 2011

Gilma

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/06/2009

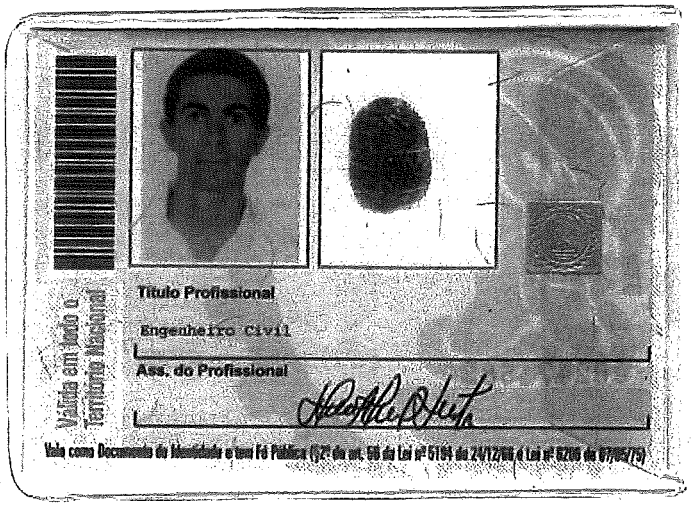
Cód. 194
N



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
Registro Nacional
250140066-6

CONFEA CREA

Nome
FLAVIO MANOEL DOS SANTOS
Filiação
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang.
652.459.629-34 | 1R2042072 SSP/SC | A+
Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade
18/08/1970 | PALHOCA | SC | BRASILEIRA
Crea de Registro | Emissão | Validade
CREA-SC | 10/10/2007 | 08/10/2012
Ass. Presidente
Registro no Crea
SC042719-7



Título Profissional
Engenheiro Civil
Ass. do Profissional

Válida em todo o Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

30 MAI 2011
gilma

175

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Proprietári9os de Imoveis da Praia da Pinheira (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 00.628.653./0001-10 com sede à Avenida Beira Mar sem número, bairro Praia da Pinheira, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88138-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trta o suitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pinheira (Palhoça-SC) 20 de Junho de 2009.

Nome do representante legal:Messias Gomes Fuentes
CPF: 063.316.2-04

30 MAI 20..

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CGC

00.818.853/0001-10

VÁLIDO ATÉ
30/06/97

ATIVIDADE PRINCIPAL
61.99

NATUREZA JURÍDICA
16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL
063.916.298-04

ÓRGÃO DA RF
0920100 - PELOTAS

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL
ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE IMOVEIS BEIRA MAR

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO
R ALVERNAL RAMOS DA SILVA

NÚMERO
1000

COMPLEMENTO

CEP
96130-000

BAIRRO/DISTRITO
PRAIA PINHEIRA

MUNICÍPIO
TAIHCICA

UF
SC

ALGPRINT IMPRESSOS DE SEGURANÇA 69380
COD. 7560.027147.0

6485619

15

176
4

30 MAI 2011

Gilma

Fabíola dos Santos
Oficial Designada do Reg. Civil, Títulos, Doc., Pessoas Jurídicas e Contratos Públicos
Palhoça - SC

009

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Associação dos Proprietários de Imóveis Beira Mar da Praia da Pinheira, realizada em 07 de abril de 2007, com eleição da diretoria ——— Aos sete dias do mês de fevereiro de 2007, às 17:00 (dezessete) horas, na residência do senhor Paulo Antônio Almeida na Praia da Pinheira, Palhoça Santa Catarina, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da associação, eleitos neste data, para deliberar os seguintes assuntos: a) Formação da diretoria executiva da associação para o exercício 2007/2008. b) fixação do valor da anuidade dos sócios no exercício de 2007. O senhor Messias Gomes Fuentes coordenou os trabalhos e explicou a metodologia para formação da diretoria executiva que de acordo com os estatutos da entidade deve ser organizada entre os membros do Conselho de Administração (artigos 13º e 14º do Estatuto Social). Assim sendo por aclamação foram escolhidos os seguintes conselheiros: Para Presidente da Associação o senhor Paulo Antônio Almeida, brasileiro, maior, capaz, casado, advogado aposentado, portador da cédula de identidade RG. 1013043896 SSP-RS, CPF: 172.128.390-00, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar na Praia da Pinheira, município de Palhoça SC., para vice-presidente a senhora Helga SCHOLMEIER, brasileira, maior, capaz, separada judicialmente, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. 7004464181 SSP-RS, CPF 357.048.100-04, residente à Avenida Beira Mar no bairro Praia da Pinheira, município de Palhoça SC, como tesoureiro foi indicado o nome de Jorge Peteffi, brasileiro, maior, capaz, solteiro, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade 1004535827 SSP-RS e do CPF 206.089.500-68 residente e domiciliado à Avenida Beira Mar no bairro Pinheira, município de Palhoça, para segundo tesoureiro o senhor Clovis Steeb, brasileiro, maior, capaz, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 9006297

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE PALHOÇA
FABÍOLA DOS SANTOS - Oficial Designada
R. Profª Evandi Sueli Luttel Machado, S/N, Centro, Palhoça-SC
Protocolo nº: 27147, Livro A - 00030, Folha 111
Registro nº: 01440, Livro A - 00020 Folha 137

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BBY63896
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Fabíola dos Santos - Oficial Designada
Carlos André Machado - Oficial Substituto
Fabiola dos Santos - Escrevente Nacional
Sandra Regina Silva - Escrevente Nacional
Sandra Regina Silva - Escrevente Nacional
23 JUL. 2007
AUTENTICAÇÃO
Vilson M. BELIONATO
Certifico a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. dá-lhe fé.

30 MAI 2011
CONFERE COM O ORIGINAL
Gilma

Aloisio P. de Farias
Ger. de Módulo em Unidade de Negócios
Matrícula 0.528.265-9
CPF 374.618.777-04

178

11304 SSP-RS, e do CPF. 157.711.720-49, residente e domiciliado na Praia da Pinheira, município de Palhoça, para a função de secretário o senhor Messias Gomes Fuentes, brasileiro, maior, capaz, casado, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG 5369889-4 SSP-SC e do CPF 063.316.299-04 residente e domiciliado à Rua Adelal Ramos da Silva nº 600, bairro da Pinheira, Palhoça, e para segundo secretário o Senhor Hélio Raimundo Gomes Antunes, brasileiro, maior, capaz, casado, acima qualificados, portador da cédula de identidade RG 5.998.686-SSP SC, CPF 012.813.990-00, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar 1365, bairro Praia da Pinheira, Palhoça, Completando o Conselho de Administração que neste ato estão sendo empossados figuram o senhor José Haverroth, brasileiro casado, maior, capaz, aposentado, portador da cédula de identidade RG. 8.338.121, SSP-SP, CPF 695.663.608-68, residente a Rua Major José Honório da Costa nº 210 bairro Ponte do Imaruim, Palhoça, Lácio HAUPTLI, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador da cedula de identidade RG. 207901-1 SSP-SC e do CPF. 122.683.209-04, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, bairro Praia da Pinheira, Palhoça, Charles Antonio Reis, brasileiro, casado, maior, capaz, comerciante, portador da cedula de identidade RG. 5348257 SSP-SC e do CPF 471.959.679-72, residente a Avenida Beira Mar, lote nº 08 da Super Quadra A-5 no bairro Praia de Pinheira, Palhoça, Sideni Antonio Bianchi Sacci, brasileiro, advogado aposentado, solteiro, portador da cedula de identidade RG 1/R. 446.373 SSP-SC, e do CPF 305.685.109-25, residente e domiciliado à Rua General Sandim 45, bairro Praia Comprida, apartamento 201, São José SC, Adão dos Santos, brasileiro, maior, capaz, geógrafo, portador da cedula de identidade RG 1/R 201 802 SSP-SC, e do CPF 223.376.559-49 residente à

CONFERE COM O ORIGINAL
Tabelionato Vilson
Palhoça - SC

30 MAI 2011

Gilma

Aloisio E. de Farias
Ger. de Módulo em Unidade de Negócios
Matrícula 0.528.265-9
CPF 374.618.777-04

Avenida Beira Mar lote 6 e 7 da Quadra C3, Praia da Pinheira, município de Palhoça, Antônio SCHMITZ, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 26.709.318 SSP-SC e do CPF 305.790.319-34, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar na Praia da Pinheira, Palhoça. Foi ainda indicado para ocupar a função de presidente do Conselho o senhor Hélio Raimundo Gomes Antunes já anteriormente qualificado. Todos os indicados aceitaram a incumbência dos cargos propostos, procedendo-se até contínuo a posse dos mesmos em suas respectivas funções. Na sequência tratou-se do item "b" da pauta que trata da fixação da anuidade para o exercício de 2007. Após várias ponderações e sugestões foi aprovado por unanimidade dos presentes a proposta do valor de R$ 200,00 (duzentos reais) que cada sócio deverá depositar em conta identificada junto ao Banco do Brasil S/A, conforme instruções a ser fornecida para cada sócio pela associação. Deadin ainda o Conselho pautar do pagamento de anuidade no exercício de 2007, os associados que pagaram a anuidade no exercício de 2006. O senhor Paulo Antonio Almeida, presidente eleito pelo Conselho de Administração, agradeceu a confiança depositada expressando o desejo de continuar o trabalho que a entidade vem desenvolvendo, solicitou ainda o apoio de todos os sócios para que a associação tenha força e a diretoria respaldo para atingir os seus objetivos. Em seguida o presidente do Conselho Sr. Hélio Raimundo Gomes Antunes encerrou a reunião determinando a lavratura da presente até que leia a assinatura dos presentes.

Cloris Sonia

Hélio R.G. Antunes

CONFERE COM O ORIGINAL
Tabeliomato Vilson
Palhoça SC

30 MAI

Gilma

Aloisio P. de Farias
Ger. de Módulo em Unidade de Negócios
Matrícula 0.528.265-9
CPF 374.618.777-04

CONFERE COM O ORIGINAL

180

Assembléia Realizada no dia 07 de abril de 2007. 008
Lista de Presenças dos sócios da Associação dos Proprietários de Imóveis Beira Mar da Praia de Pinheiro para Assembléia Geral Ordinária em primeira convocação às 16,00 horas, realizada na casa do Sr. Paulo Almeida.

NOME DO SÓCIO	ASSINATURA
MESSIAS GOMES FUENTES	
Paulo J. Almeida	
JORGE TETETTI	
Hélio R. G. Antunes	
CLAUDIO GONÇALVES	
GILBERTO BRETSCHNEIDER	
SIDENI A. B. SAVI	
CLOVIS SPERB	Clovis Sperb
Helga Schallmeier	Helga Schallmeier
LÁDIO HAIJETTI	
SIDENI ANTONIO BIANCHI SAVI	
JOSÉ MAWERROTH	
ADÃO DOS SANTOS	
Charles Antonio Reis	
ARTULINO SCHMITZ.	Artulino Schmitz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BBY63890

TABELIONATO DE NOTAS
Vilson Machado
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé
23 JUL. 2007

Vilson Machado	- Oficial Designado
André Machado	- Oficial Substituto
Sérgio Manoel Sotero	- Escrevente Notarial
Deisy Simone da Silva	- Escrevente Notarial
Sandro Silva e Souza	- Escrevente Notarial
Adriana Roseli G. da Silva	- Escrevente Notarial

PALHOÇA - SANTA CATARINA

30 MAI 2007
gilma

Aloisio F. de Farias
Ger. de Módulo em Unidade de Negócios
Matrícula 0.528.265-9
CPF 374.618.777-04

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

181

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MAR ABERTO, Inscrita no CNPJ sob o nº 85385623/0001-82, com sede Rua das Flores s/Nº na cidade de Pinheira/PalhoçaEstado de Santa Catarina, CEP 88130-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA PINHEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palhoça 20 de Junho de 20-09

Rubens Schmaedecke

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Rubens Antonio Schmaedecke
CPF:291.680.829-91

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

30 MAI 2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Fls. 182

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.385.623/0001-82 **MATRIZ**		**01/09/1992**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES MAR ABERTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST GERAL	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.134-100	**PONTA DO PAPAGAIO**	**PALHOCA**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

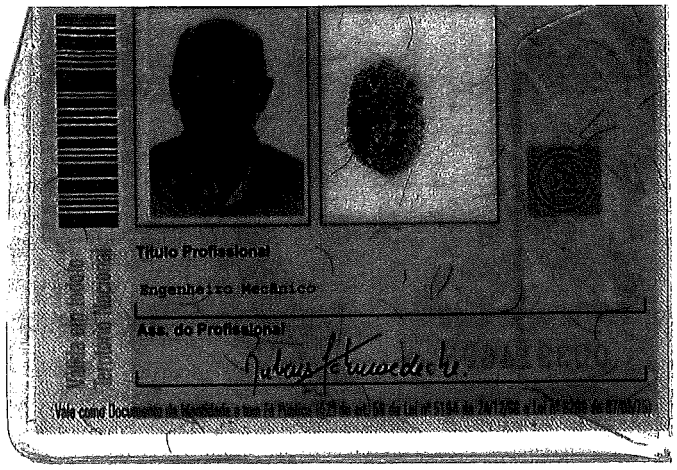
Emitido no dia **24/06/2009** às **09:58:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

30 MAI 2011
Gilma



Título Profissional

Engenheiro Mecânico

Ass. do Profissional

Válida como Documento de Identidade em todo o País (Art. 6º da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Art. 13 do Dec. nº 23.569 de 11/12/33)



República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

250354838-5

Nome

RUBENS ANTONIO SCHMARDECKE

Filiação

IVO LOTHAR SCHMARDECKE

MERCEDES PAULA BEUX SCHMARDECKE

C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang.

291.680.829-91 | 15622 CREA-SC | A+

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade

08/07/1956 | JOACABA | SC | BRASILEIRA

Crea de Registro | Emissão | Validade

CREA-SC | 07/03/2008 | 06/03/2013

Ass. Presidente

Registro no Crea

015622-1

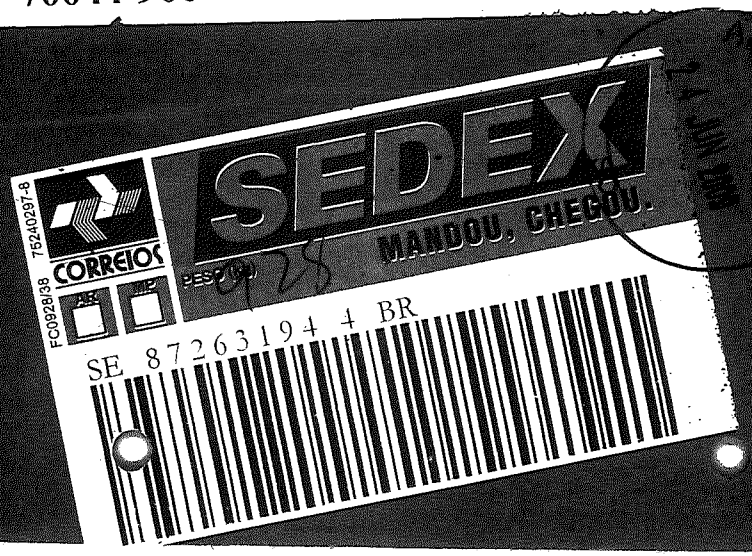
183

4

30 MAI 2011

Gilma

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo B – Sala 300
70044-900 - BRASÍLIA – DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028435/09 Localidade/UF: Palhoca/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 252

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	27S5324	27S3843
Longitude	48W3525	48W4004

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	28.28

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 1000 - Pinheira		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 1000 - Pinheira		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 1000 - Pinheira		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Análise 1ª fase: viável. Em relação a 1ª análise o processo encontra-se completo. A entidade apresentou as declarações do subitem 7.1, alíneas: m, n, o.

* Não tem concorrentes

30 MAI 2011

Gilma

106

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.028.435/09
LOCALIDADE: Palhoça /UF: SC
ENTIDADE: Associação Rádio Comunitária Pinheira

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 09 de julho de 2010.

Lídia Souza El-Corab Moreira / Siape: 1365439

Lídia Souza El-Corab Moreira
SIAPE: 1365439
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA/SCE/DEOC/SCE

30 MAI 2011

Gilma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028435/09 Localidade/UF: Palhoca/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 252

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fls. 01 a 03 e 30		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Art. 2º, "j" do estatuto social da entidade (ata - Fls. 08 a 10).		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
A Ata de Fundação datada de 05/09/2001 (Fls. 18 a 20), a ata de eleição datada de 06/06/2009 (Fls. 23 a 26), a ata de alteração estatutária datada de 29/06/2002 (Fls. 08 a 10) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 11 a 17), apresentam o devido registro.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Fls. 27 a 29 e 56 a 183 - algumas manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fl. 52 - "Rádio Comunitária Pinheira".		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fl. 49		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fl. 51		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fl. 06 - N.º: 05.086.023/0001-84 (Ativa).		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: Art. 9º - 2 anos Validade: 06/06/2011

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Dagoberto José Bordin	403.287.320-87	Presidente	Sim	Sim	Sim
Brasilino da Silva	000.000.000-00	Vice-Presidente	Sim	Sim	Não Sim
Fernando Bettiol Prado da Silva	295.838.880-87	1º Secretário	Sim	Sim	Sim
Maria Aparecida Alves Minelli	582.020.649-53	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028435/09 Localidade/UF: Palhoca/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 252

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ângela Galvão da Silva Matos	344.288.287-72	1ª Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Messias Fuentes	076.223.719-80	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Pedro Luis Pires Barreto	524.796.760-72	D. Operações	Sim	Sim	Sim
Paulo Schüler	011.129.100-34	Vice D. Operações	Sim	Sim	Não Sim
Elizabeth Forneck Albrecht	185.468.540-68	D. Cultural e Comun. Social	Sim	Sim	Sim
Ana Luiza Leivas Simões Pires	513.072.780-00	Vice D. Cult. e Comun. Social	Não Sim	Não Sim	Não Sim
André Almeida	222.222.222-22	Diretor de Patrimônio	Sim	Sim	Sim

Observações:
1) Comprovante de pagamento da taxa: Fl. 05;
2) Relação de associados: Fls. 31 a 34;
3) Declaração de fiel cumprimento: Fl. 50 (faltou de três dirigentes);
4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: a entidade não encaminhou;
5) Declaração do endereço da sede: Fl. 47;
6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 36 a 46 (faltou de um dirigente).

13. Conclusão da Análise

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

Obs: A entidade deve encaminhar o estatuto na íntegra, constando as alterações realizadas na assembléia datada de 29/06/2002, bem como, as abaixo elencadas.

a) - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, adequando o disposto no parágrafo 1º do art. 7º do Estatuto Social, ou seja, o Estatuto deverá indicar: ?que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos?.

b - inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 ? ?patrocínio sob forma de apoio cultural?, em substituição ao disposto na alínea ?d? do art. 31 do Estatuto Social.

2) prova de que a Sra. Ana Luiza Leiva Simões Pires é brasileira nata ou naturalizada há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipada (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea ?e? da Norma Complementar nº 01/2004.

3) declaração, assinada pela Sra. Ana Luiza Leiva Simões Pires, pelo Sr. Brasilino da Silva e pelo Sr. Paulo Schüler, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea ?i? da Norma Complementar nº 01/2004.

É o relatório.
À consideração superior.

Lídia Souza El-Corab Moreira
(Analista)

30 MAI 2011

Lídia Souza El-Corab Moreira
SIAPE 1366439
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA/DEOC/SCE

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 189
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 1938 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de julho de 2010.

Ao Senhor
DAGOBERTO JOSÉ BORDIN
Associação Rádio Comunitária Pinheira
Rua Aderbal Ramos da Silva – n.° 1000 – Bairro Pinheira
88.139-351/Palhoça/SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.028.435/09**, na localidade de **Palhoça - SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado** em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** Fls. 197 a 203.

Obs: A entidade deve encaminhar o estatuto na íntegra, constando as alterações realizadas na assembléia datada de 29/06/2002, bem como, as abaixo elencadas.

a) - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, **adequando o disposto no parágrafo 1° do art. 7°** do Estatuto Social, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que será assegurado a **1/5 (um quinto)** dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos".

30 MAI 2011

b - inclusão do que determina o art. 18 da Lei n° 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural", em substituição ao disposto na alínea "d" do art. 31 do Estatuto Social. Gilma

2) prova de que a **Sra. Ana Luiza Leiva Simões Pires** é brasileira nata ou naturalizada há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipada (cópia do RG ou

DOCUMENTO ANEXADO
20.07.10

lsm – DOS/SSCE-MC

Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004. Fl. 232.

3) declaração, assinada pela **Sra. Ana Luiza Leiva Simões Pires, pelo Sr. Brasilino da Silva e pelo Sr. Paulo Schüler**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004. Fl. 229.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

30 MAI 2011

Gilma

28/ 2x16.

Associação Rádio Comunitária Pinheira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 049023/2010-69
SEAPA/SCE
22/09/2010-09:44

Palhoça, 13 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Processo 53.000.028435/09 - Prorrogação de prazo

Senhor Diretor,

Em atenção ao seu Oficio 2938/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, rogamos nos seja concedido um prazo adicional de 30 dias para que possamos cumprir aś formalidades necessárias para encaminhamento de documentos.

Ocorre senhor diretor que teremos que proceder alterações estatutárias em Assembléia Geral Extraordinária e a respectiva averbação em Cartório, conforme sugerido em seu ofício.

Confiantes em sua anuência, subscrevemos com estima,

Atenciosamente

30 MAI 2011

Dagoberto José Bordin
presidente

Rua Áderbal Ramos da Silva nº 1000 – Praia da Pinheira – Palhoça – SC – Cep 88139-351

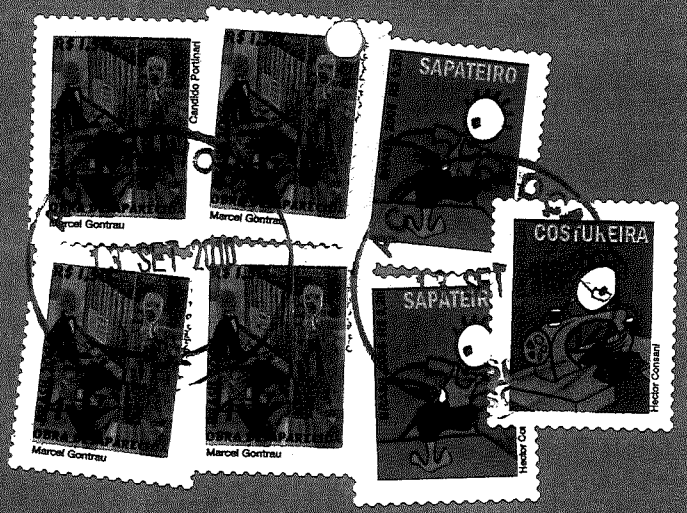
Lei nº 11.127

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

88139-351 - Palhoça SC

Associação Rádio Comunitária Pinheira
R Aderbal Ramos da Silva 1000 - Pinheira
88139-351 - Palhoça SC

AG - PALHOÇA
13 SET 2010
SC



Ministério das Comunicações
At Carlos Alberto Freire Resende
Bloco R - 3º andar - anexo oeste sala 300
70044-900 - BRASILIA - DF



EXIG

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2938 / 2010 / RADICOM / DOS / SSCE - MC de 09 / 07 / 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 054087/2010-81
SEAPA/SCE
20/10/2010-08:52

Processo nº: 53.000.028.435/09

Local: Palhoça UF:SC

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Radio Comunitária Pinheira, comunico que estou encaminhando anexo:

a) Ana Luiza Leivas Simões Pires - confirmação de nacionalidade
b) .Ana Luiza Leivas Simões Pires, Paulo Schüler e Brasilino Silva, - declaração de fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
c) Fotocópia documento de identificação Sra. Ana Luiza Leivas Simões Pires.
d) Cópia da ata de fundação e do Primeiro Estatuto da Associação Rádio Comunitária Pinheira.
e) Cópia do Estatuto alterado em 29 de junho de 2002 e respectiva ata da Assembléia Geral Extraordinária.
e) Cópia da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2010 e respectivo estatuto com a devida alteração sugerida pelo Ministério das Comunicações.

Palhoça, 09 de outubro de 2010.

Dagoberto José Bordin
CPF 403.287.320-87

30 MAI 2011
Gilma

Nome do representante da entidade: DAGOBERTO JOSE BORDIN
CPF: 406.287.320-87
Endereço para correspondência Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1000 na cidade de Palhoça, Estado Santa Catarina CEP 88139-351
Telefone para contato: 48 32832433
Correio eletrônico (e-mail): dagobertobordin@yahoo.com.br

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
22 / 10 / 2010.

Fls 194
Rubrica
SSCE - MC

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2938 / 2010 / RADICOM / DOS / SSCE - MC de 09 / 07 / 2010

Processo nº: 53.000.028.435/09

Local: Palhoça UF:SC

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Radio Comunitária Pinheira, comunico que estou encaminhando anexo:

a) Ana Luiza Leivas Simões Pires - confirmação de nacionalidade
b) .Ana Luiza Leivas Simões Pires, Paulo Schüler e Brasilino Silva, - declaração de fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
c) Fotocópia documento de identificação Sra. Ana Luiza Leivas Simões Pires.
d) Cópia da ata de fundação e do Primeiro Estatuto da Associação Rádio Comunitária Pinheira.
e) Cópia do Estatuto alterado em 29 de junho de 2002 e respectiva ata da Assembléia Geral Extraordinária.
e) Cópia da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2010 e respectivo estatuto com a devida alteração sugerida pelo Ministério das Comunicações.

Palhoça, 09 de outubro de 2010.

Dagoberto José Bordin
CPF 403.287.320-87

30 MAI 2011
Gilma

Nome do representante da entidade: DAGOBERTO JOSE BORDIN
CPF: 406.287.320-87
Endereço para correspondência Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1000 na cidade de Palhoça, Estado Santa Catarina CEP 88139-351
Telefone para contato: 48 32832433
Correio eletrônico (e-mail): dagobertobordin@yahoo.com.br

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Rádio Comunitária Pinheira.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação no recinto da Secretaria Santos, sito à Rua Adelal Ramos da Silva nº 2.000, na Praia da Pinheira município de Santa Catarina, reuniram-se os sócios da Associação Rádio Comunitária Pinheira, conforme consta em livro de presenças, atendendo convocação da diretoria executiva. O Senhor Diogo Jorge José Bordin, presidente da associação, deu a abertura da Assembléia assumindo a coordenação da mesma em conformidade com o artigo 19 alínea "a" do estatuto social. Solicitou em seguida ao secretário da Associação Rádio Comunitária Pinheira para assessorá-lo nos trabalhos da Assembléia. Em seguida o presidente justificou os motivos que exigem a adequação do nosso estatuto em função de alterações na legislação brasileira. Pediu em seguida para fazer a leitura do Edital de Convocação da presente Assembléia a qual é transcrita na íntegra: "Edital de Convocação - Diogo José Bordin, presidente da Associação Rádio Comunitária Pinheira, contendo nesta data 23 (vinte e três) sócios e inscrita no CNPJ 05.086.023/0001-84, no uso de suas atribuições convoca nos termos do Estatuto Social, os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de setembro de 2010, em primeira convocação às 19:00 (dezenove) horas e em segunda convocação, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), a ser realizada no recinto da Secretaria Santos, sito à Rua Adelal Ramos da Silva, centro, Pinheira - Palhoça para tratar dos seguintes assuntos: Reforma estatutária conforme previsto na Norma Complementar 01/2004 do Ministério

Alexsandra Beck
Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis
Palhoça - SC

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
BEL. OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião
Rua Bernardo Scheidt, 3057 - Centro
Fone: 48-3242-1789
PALHOÇA - SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original.
Do que dou fé.
Palhoça-SC, 05 de Outubro de 2010
Em test° da Verdade
CAROLINA HEINZ DO ESPIRITO SANTO
ESCREVENTE NOTARIAL

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BYC 62036

SELO DE AUTENTICIDADE
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
FLORIANÓPOLIS - SC

das Comunicações, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Lei 11.127 de 28 de junho de 2005, Lei 9612/98 atendendo ofício nº 2938/2010 RADICOM/DOS/SSCE/MC, Palhoça 05 de setembro de 2010." Prosseguindo o presidente esclarece aos associados que tendo ocorrido alterações em várias Leis que regulam a existência de associações somos obrigados a atender essas determinações, principalmente tendo-se em vista o nosso pedido de concessão de direito para instalação de uma emissora radiofônica em nossa região. São duas as principais alterações a serem promovidas: a primeira alteração trata do direito dos associados convocarem assembléia geral extraordinária e a segunda trata da inclusão do que determina o artigo 18 da Lei 9612/98 quanto a forma de patrocínio sob a forma de apoio cultural. Assim sendo deverá ser alterado o parágrafo 1º do artigo 7º do nosso estatuto, passando a ter a seguinte redação: "Paragrafo Primeiro: A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, por meio de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, dez dias, por intermédio de edital afixados na sede e estudios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em forma de resumo da circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário, o órgão que a convocou e a pauta para a reunião." A segunda

CARTÓRIO DE FLORIANÓPOLIS

Alexsandra Klein Beck
Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis.
Palhoça - SC

Palhoça 11:40

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIÃO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião
Rua Bernardo Scheidt, 3057 - Centro
Fone: 48-3242-1789
PALHOÇA - SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autentica desta face do documento original.
Do que dou fé.

Palhoça-SC, 05 de Outubro de 2010

Em testº _____ da Verdade
CAROLINA HEINZ DO ESPIRITO SANTO
ESCREVENTE NOTARIAL

MARGARIDA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BYC 62035

TABELIONATO
1º SUBDISTRITO DA CAPITAL
Bel. MARIA ALICE COSTA DA SILVA
Tabeliã
Bel. FABIANA COSTA DA SILVA GONÇALVES
Oficial Substituta
R. Lauro Linhares, 1949 | 108 Trindade
FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA
CEP: 88036-003 FONE/FAX (48) 3234-2003
Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s) de:
(GNEFFENZO) -DAGOBERTO JOSÉ BORDIN
Do que dou fé.
Tributos: Selo de Selagem e Taxa
Em testemunho
Emolumentos: 1,80 - Selo(s): 1,00
ESCREVENTE JURAMENTADA
SELO DE AUTENTICIDADE
BYH 86686
1º SUBDISTRITO
PPOLIS - SC
TABELIONATO

alteração diz respeito às modalidades de receitas para a entidade. Deste modo o Artigo 8º passará a ter a seguinte redação: "A receita da entidade advirá: a) da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro próprio com valor, data e identificação do doador; b) da contribuição mensal dos associados; c) de verbas provenientes de subvenções oficiais; d) de patrocínios, sob a forma de apoio cultural para os programas a serem transmitidos, desde que destinados aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida do comércio local, em consonância com a legislação vigente; e) de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim; parágrafo primeiro: serão recusadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal, ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade; parágrafo segundo - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior; parágrafo terceiro: Será garantido aos doadores que o desejarem, o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva após solicitação por escrito ou por força judicial." Nada mais decidido esclarecimentos sobre a matéria, o presidente colocou o assunto em votação, restando aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida o presidente declarou que deverá ser encaminhado de forma digitada uma cópia completa do novo estatuto reformado, para o devido registro conforme determina a legislação. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu ao plenário e determinou que fosse lavrada a presente ata a qual será assinada de acordo com as disposições estatutárias.

Palhoça 11 de [illegible]

Maria Aparecida [illegible]

OFÍCIO DE REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE PALHOÇA
Alexsandra Flach Beck - Registradora
Av. Barão do Rio Branco, 788, Centro, Palhoça-SC
Natureza do Título : SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
Protocolo nº: 35494 Selo: BYH86686
Registro nº: 2078, Livro A - 25, Folha 25
Apresentado por: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA
Dou fé, Palhoça, 07/10/2010. A Oficial
Reg.:R$ 20,80 Selo:R$ 5,00 Total:R$ 25,80
FRJ:R$ 0,00
Alexsandra Flach Beck
Oficial do Registro Civil
Documentos, Pessoas Jurídicas, Títulos e outros papéis.
Palhoça
SELO DE AUTENTICIDADE
BYH 86686
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA
PALHOÇA/SC

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
BEL. OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião
Rua Bernardo Scheidt, 3057 - Centro
Fone: 48-3242-1789
PALHOÇA - SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original.
Do que dou fé.
Palhoça/SC, 05 de Outubro de 2010
Em testº da Verdade
CAROLINA HEINZ DO ESPIRITO SANTO
ESCREVENTE NOTARIAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO
BYC 62034

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA

CAPÍTULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA, fundada em 05 DE SETEMBRO DE 2001, com sede à Rua Aderbal Ramos da Silva número 1.000, Praia da Pinheira Município de Palhoça Santa Catarina, é uma entidade civil dotada de personalidade jurídica com objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, e terá duração por tempo indeterminado.
Parágrafo único. A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA, manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao poder econômico, e será representado em juízo ou fora dele pelo seu presidente.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA tem por finalidade:

a. contribuir com a luta pela democratização do Direito de Comunicar;
b. dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas.
c. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
d. Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômicos, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
e. Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
f. Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
g. Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
h. Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
i. Execução do serviço de rádio difusão comunitária.

Artigo 3º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA, terá número ilimitado de sócios podendo se associar qualquer pessoa desde que residente na Praia da Pinheira e adjacências, não haverá entre os interessados qualquer distinção de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeiro, concepção religiosa ou filosófica e orientação política, desde que concorde com o disposto neste estatuto.
Parágrafo único: Os associados não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela associação.

Artigo 4º - São direitos dos associados:

a. ter voz voto nas assembléias da entidade;
b. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria;
c. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou por meio de convênios.

Artigo 5º - Para ser considerado associado da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA será necessário ser morador (no caso de pessoa Física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

30 MAI 2011

Alexsandra Nach Beck
Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis.
Palhoça - SC

§ primeiro: A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléias Gerais Ordinárias sem justificava ou não se fizer presentes nas Assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

§ segundo: O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

CAPÍTULO SEGUNDO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Artigo 6º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Artigo 7º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

§ Primeiro: A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, por meio de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, por intermédio de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário o órgão que a convocou e a pauta da reunião.

§ Segundo: A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, e, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

§ Terceiro: A representação das entidades associadas na Associação Rádio Comunitária Pinheira se dará da seguinte forma:

I – até 1.000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá três representantes

II – Acima de 1.000 (um mil) até 3.000 (três mil) associados ou filados na entidade esta terá cinco representantes;

III – Acima de 3.000 (três mil) até 5.000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá sete representantes;

IV – Acima de 5.000 (cinco mil) até 10.000 (dez mil) associados ou filiados na entidade, esta terá dez representantes.

V – Acima de 15.000 (quinze mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 15 representantes.

VI – se a entidade em questão ligada a sociedade civil tiver um caráter de Organização não Governamental ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, está terá direito a dois representantes.

Artigo 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada, e, extraordinariamente sempre que convocadas pelo presidente ou primeiro secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 (um terço) dos membros da Diretoria executiva.

Alexsandra Flach Beck
Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis.
Palhoça - SC

30 MAI 2011

Artigo 9º - A Diretoria executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal para mandato de 2 (dois) anos, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, por meio de votação aberta nas chapas inscritas.

§ Primeiro – A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos.

§ Segundo – A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Artigo Sétimo, Parágrafo Primeiro.

§ Terceiro – A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

§ Quarto – Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Artigo 10 – A Diretoria Executiva será composta de 11 (onze) cargos, a saber: Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.

§ Primeiro – Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de seis membros da Direção executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova direção. Havendo vacância de menos de seis cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos.

§ Segundo – A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Artigo 11 – A Diretoria executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do artigo 7º Parágrafo Primeiro, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade e desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória , composta por três sócios que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 9º, deste Estatuto.

Artigo 12 – O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.
Parágrafo único: O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ou da Diretoria Executiva.

Artigo 13 – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

§ Primeiro – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal, serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios, e assinadas por seus membros, logo após o encerramento dos trabalhos.

§ Segundo – Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Artigo 14 – O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Artigo 15 – O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

Alexsandro Flach Beck
Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis.
Palhoça - SC

30 MAI 2011

a) Analise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas.
b) Aprovação da programação da emissora

Artigo 16 – O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 7º, Parágrafo Primeiro.

CAPITULO TERCEIRO

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 17 – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

a. traçar estratégica e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral.
b. Convocar as Assembléias Gerais,
c. Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso de impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
d. Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos.
e. Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
f. Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
g. Autorizar a aquisição de equipamentos
h. Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade
i. Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela entidade

Artigo 18 – Caberá a cada diretor, individualmente:

a. executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas.
b. Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce
c. Representar a entidade externamente sempre que designado pela Diretoria;
d. Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções

Artigo 19 – Caberá ao Presidente:

a. coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral
b. representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
c. responder em juízo pelo entidade
d. assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
e. assinar juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral;
f. representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente

Artigo 20 – Caberá ao Vice Presidente:

a. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b. substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Artigo 21 – Caberá ao Primeiro Secretário:

a. secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;

Alexsandra Flach Beck
Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis.
Palhoça - SC

30 MAI 2011

b. preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-as juntamente com o Presidente;
c. ,manter o cadastro de associados atualizado;
d. Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Artigo 22 – Caberá ao Segundo Secretário:
a. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b. substituir o Primeiro Secretário em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Artigo 23 – Caberá ao Primeiro Tesoureiro:
a. manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;
b. supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
c. apresentar os balancetes à Diretoria;
d. assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

Artigo 24 – Caberá ao Segundo Tesoureiro:
a. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b. substituir o Primeiro Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Artigo 25 – Caberá ao Diretor de Operações:
a. participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
b. implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Artigo 26 – Caberá ao Vice Diretor de Operações:
a. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b. substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Artigo 27 – Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:
a. participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções coletivas;
b. operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
c. promover a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade;
d. coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Artigo 28 – Caberá ao Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social:
a. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b. substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Artigo 29 – Caberá ao Diretor de Patrimônio:
a. manter sob seu controle todos os patrimônios da entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros discos, fitas, filmes, publicações em geral.
b. Implementar o arquivo histórico da entidade.

Artigo 30 – O quorum mínimo para decisão nas reuniões de Diretoria Executiva é de seis membros 50% (cinqüenta por cento) mais um. Em caso de empate nos processos de votação, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária onde tentar-se-á a solução do impasse.

30 MAI 2011

Alexsandra Flach Beck
Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis.
Palhoça - SC

Gilma

CAPÍTULO QUARTO

RECEITAS E DESPESAS

Artigo 31 – A receita da entidade advirá

a. da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
b. da contribuição mensal dos associados
c. de verbas provenientes de subsídios oficiais
d. de patrocínios, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida do comércio local, em consonância com a legislação vigente
e. de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim

§ Primeiro – serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

§ Segundo – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior,

§ Terceiro – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Artigo 32 – As despesas da entidade podem ser:

a. despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos fitas, Compact Disc e outros;
b. pagamento de mão de obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações a título de pró-labore;
c. patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ Primeiro – Nenhum membro da Diretoria, poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

§ Segundo – A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

§ Terceiro – Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO QUINTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA.

Artigo 33 – Minimamente, a programação deverá constar de:

a. Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
b. Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
c. Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei.
d. Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria

30 MAI 2011
Alexsandra Flach Beck
Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis.
Palhoça - SC

CAPITULO SEXTO

DISSOLUÇÃO

Artigo 34 – Artigo 34 – A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no Artigo 7º, Parágrafo Primeiro deste estatuto;

§ Primeiro – Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

§ Segundo – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

§ Terceiro – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo Primeiro deste artigo.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 35 – Caberá à Assembléia de fundação eleger uma Diretoria, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria;

a. registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
b. estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade;
c. organizar o cadastro de associados;
d. montar a emissora de radiodifusão.
e. Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
f. Manter intercâmbio com a Associação Brasileira de Radiodifusão (ABRAÇO) e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Palhoça 14 de setembro de 2010.

Dagoberto José Bordin, (Presidente)
Brasileiro, professor, solteiro – CPF-MF 403.287.320-87
Cédula de Identidade Registro Geral Número 3011993891
Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio grande do Sul.

Escrivania de Paz do Distrito de Boseado de Brito
Suzana Aparecida Alano, Escrivã de Paz
Palhoça/SC - Telefone:48-32429009

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.
DAGOBERTO JOSÉ BORDIN (BYB-48618)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R$ 1,90 + 1 Selo(s) de Fiscalização Pago = R$ 1,00
Total = R$ 2,90
Recibo Nº: 1802
Palhoça/SC, 06/10/2010

Priscila Goeni dos Santos - Escrivã de Paz

Alexandre José dos Santos
OAB/SC 20.138

30 MAI 2011

Alexandra Flach Beck
Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis
Palhoça - SC

OFÍCIO DE REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE PALHOÇA
Alexsandra Flach Beck - Registradora
Av. Barão do Rio Branco, 788, Centro, Palhoça-SC
Natureza do Título : SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
Protocolo nº: 35494 Selo: BYH86667.
Registro nº: 2078, Livro A - 25, Folha 25
Apresentado por: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA.
Dou fé, Palhoça, 07/10/2010. A Oficial
Reg.:R$ 20,80 Selo:R$ 5,00 Total:R$ 25,80
FRJ:R$ 0,00

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Rádio Comunitária Pinheira, referente a primeira alteração estatutária, realizada em 29 de junho de 2002.

Às vinte horas do dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e dois, em segunda convocação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os sócios da Associação Rádio Comunitária Pinheira, atendendo convocação efetuada pela Diretoria Executiva, para deliberarem sobre a primeira alteração estatutária da entidade. O senhor Jacqueline José Borgbin, presidente da Associação, fez a abertura da Assembléia, assumindo a coordenação da mesma, em conformidade com o artigo 19, alínea "a" do Estatuto Social. Determinou, em seguida, para secretariar os trabalhos a Senhora Elizabeth Albrecht, incumbindo-a de também lavrar a presente ata. Informou o senhor presidente ao plenário as razões da presente assembléia, solicitando a mini Elizabeth Albrecht, fazer a leitura do Edital de Convocação, transcrito como segue: "Associação Rádio Comunitária Pinheira - CNPJ-MF 05.086.023/0001-84, Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - A Diretoria Executiva da Associação Rádio Comunitária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 17, alínea "b" e artigo 7º (sétimo) § primeiro, convoca todos os associados em número de 24 (vinte e quatro), para participar da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em primeira convocação às 19,30 horas do dia 29 de junho de 2002, no recinto do Restaurante Fogão Campeiro, sito à Rua Aderbal Ramos da Silva s/nº, lote 1, da Quadra "P", loteamento Parque Expansão Pinheira, município de Palhoça, com 50% (cinquenta por cento) dos associados presentes, ou em segunda convocação às 20,00 (vinte) horas, com qualquer número de associados, conforme artigo 7º § segundo, para deliberar a seguinte pauta: Alteração do Estatuto Social da Associação, em conformidade com o artigo 16, Palhoça, 15

Selo de Autenticidade no verso
Alexsandra Flavi Beck, Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis. Palhoça - SC
ola dos Santos REGISTRADOR DESIGNADO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, na forma do artigo 384 do Código de Processo Civil, que o presente documento é fotocópia, coincidindo em todos os seus termos com o Registro nº 775, fl. 73 do livro A-16 datado de 31/07/2002 e arquivado neste Ofício. Palhoça, 16 de agostode 2010.

REG. CIVIL, TÍTULOS E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
37412
BNT

Alexandra Flaenbeck
Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis.
Palhoça - SC

OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

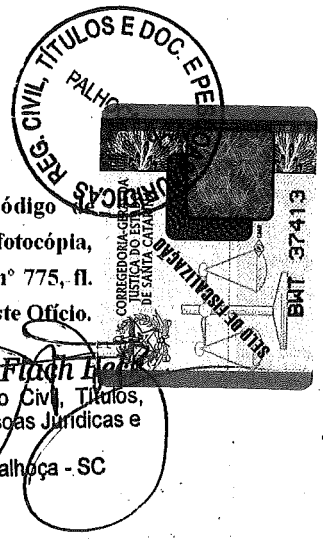
de junho de 2002." Retomando a palavra o presidente da Associação, informou que por razões técnicas, para efeito de cadastramento junto a Delegacia do Ministério das Comunicações, para execução do serviço de radiodifusão comunitária, a Associação Rádio Comunitária Tubaína deverá promover duas alterações em seu estatuto social conforme a seguir: primeira, constar dentre suas finalidades, a expressão "execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária", segunda, excluir a alínea "c" do artigo 32 do Estatuto em vigor. A seguir pedindo o senhor presidente colocou em discussão as alterações propostas quais sejam: primeira: "acrescentar a alínea "i" no Artigo 2º/segundo com a seguinte expressão "Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária", segunda: excluir a alínea "c" do artigo 32 do estatuto, em vigor que diz: "["comissão" para arrecadações de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria]. Após os devidos esclarecimentos foram colocadas em votação as alterações propostas, sendo aprovadas por unanimidade. Com as alterações aprovadas, o artigo segundo no estatuto passa a ter uma alínea a mais, ou seja a alínea "i" com a exclusão da alínea "c" do artigo 32 do Estatuto, a alínea "d" com seus respectivos § (parágrafos) tomará o lugar da alínea "c" do artigo 32 do estatuto, passando a ser doravante denominada alínea "c" do artigo 32. Em seguida o presidente Senhor Dagoberto José Bordin submeteu à Assembléia a ratificação de todos os artigos do estatuto, o que foi aprovado por unanimidade dos sócios presentes. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a presente assembléia, conforme digo, e eu, Elizabeth Albrecht, lavrei a presente ata, que após lida, achada conforme e aprovada será por todos assinada

Dagoberto José Bordin - brasileiro, professor, solteiro,

Alexsandra Flach Beck
Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis
Balneário Camboriú
de Autenticidade no verso

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, na forma do artigo 384 do Código de Processo Civil, que o presente documento é fotocópia, coincidindo em todos os seus termos com o Registro nº 775, fl. 73 do livro A-16 datado de 31/07/2002 e arquivado neste Ofício. Palhoça, 16 de agostode 2010.



Alexsandra Fiuch Fiorio
Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis.
Palhoça - SC

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO
Fls 09
Rubrica

residente no loteamento Manoel Paulino de Matos, 542, Praia da Pinheira, Palhoça, cédula de identidade RG 3011993891, expedida pela SSP-RS - CPF MF 403 287 320-87 - Presidente.

MESSIAS GOMES FUENTES, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente na Praia da Pinheira no lote 30, Super Quadra A-7, loteamento Pinheira, Palhoça, cédula identidade RG 615546 - SSP. PR, CPF 063.316.299-04.

ELIZABETH FORNECK ALBRECHT, brasileira, SOLTEIRA, arquiteta maquetista, residente na Avenida Central S/N, Praia da Pinheira, Palhoça, cédula de identidade RG. 8022043684 SSP RS, CPF MF. 185.468.540-68

BRASILINO DA SILVA, brasileiro, comerciante, desquitado, residente a Rua Aderbal Ramos da Silva nº 177 Pinheira, Palhoça - cédula de identidade I/R 3.982.820 SSP-SC, CPF MF 369.281 519/00

DELCY SCHLOTTFELDT DE OLIVEIRA, brasileira, advogada residente à Rua Aderbal Ramos da Silva, Pinheira, Palhoça, Cédula de identidade RG 1008977942, SSP-RS, CPF 306976 97-05

MARIA MARTINS DA SILVEIRA, brasileira, viúva, residente na Pinheira, Palhoça, RG nº 1960.893-8 SSP SC CPF 715.423.379-68

ANDRÉ ALMEIDA - brasileiro, residente na Pinheira Palhoça, CPF 938824590-34 RG 104 5645588

ELIANDRO MARCELO TEIXEIRA - brasileiro, pedreiro, solteiro residente na Pinheira - Palhoça - RG 7050136675-SSP RS

Deyse Proença Rosa OAB/SC 13.300

Deyse Proença Rosa

Alexsandra Flach Beck Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros Papéis. Palhoça - SC

Selo de Autenticidade no verso

guima

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, na forma do artigo 384 do Código de Processo Civil, que o presente documento é fotocópia, coincidindo em todos os seus termos com o Registro nº 775, fl. 73 do livro A-16 datado de 31/07/2002 e arquivado neste Ofício.

Palhoça, 16 de agostode 2010.



Alexsandra Flach Beck
Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis
Palhoça - SC

OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍT. E DOC.
PESSOAS JURÍDICAS E OUTROS PAPÉIS
Rua Profª Evanda Suell J. Machado, s/nº
CEP 88 130-075 - Palhoça - SC

Protocolado sob nº 7771 nº Livro "A" nº 17
e Registrado sob nº 775, no Livro A-16 às
Fls. 043 - E averbado às margens do termo nº 749
Livro A-16 às fls. 043 Do que dou fé.
Palhoça, 31/07/02

Fabíola dos Santos - OFICIAL DESIGNADA

Fabíola dos Santos
Oficial Registrador Designado
Ofício do Registro Civil, Títulos
Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua: Profª. Evanda Suell Juttel
Machado, s/n - Palhoça - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AX 34272

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, na forma do artigo 384 do Código de Processo Civil, que o presente documento é fotocópia, coincidindo em todos os seus termos com o Registro nº 775, fl. 73 do livro A-16 datado de 31/07/2002 e arquivado neste Ofício. Palhoça, 16 de agostode 2010.

Alexsandra [illegible]
Oficial do Registro Civil, Títulos
Documentos, Pessoas Jurídicas e
outros papéis.
Palhoça - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
BWT 37415

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS - SC

30 MAI 2011
Gilma

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA

CAPÍTULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Artigo 1° - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA, fundada em 05 DE SETEMBRO DE 2001, com sede à Rua Aderbal Ramos da Silva número 1.000, Praia da Pinheira Município de Palhoça Santa Catarina, é uma entidade civil dotada de personalidade jurídica com objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, e terá duração por tempo indeterminado.
Parágrafo único. A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA, manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao poder econômico, e será representado em juízo ou fora dele pelo seu presidente.

Artigo 2° - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA tem por finalidade:

a. contribuir com a luta pela democratização do Direito de Comunicar;
b. dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas.
c. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
d. Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômicos, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
e. Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
f. Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;.
g. Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
a. Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
b. Execução do serviço de rádio difusão comunitária.

Artigo 3° - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA, terá número ilimitado de sócios podendo se associar qualquer pessoa desde que residente na Praia da Pinheira e adjacências, não haverá entre os interessados qualquer distinção de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeiro, concepção religiosa ou filosófica e orientação política, desde que concorde com o disposto neste estatuto.
Parágrafo único: Os associados não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela associação.

Artigo 4° - São direitos dos associados:

a. ter voz voto nas assembléias da entidade;
b. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria;
c. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou por meio de convênios.

Artigo 5° - Para ser considerado associado da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA será necessário ser morador (no caso de pessoa Física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

30 MAI 2011

Gilmd

§ primeiro: A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléias Gerais Ordinárias sem justificava ou não se fizer presentes nas Assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

§ segundo: O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

CAPÍTULO SEGUNDO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Artigo 6° - São órgãos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Artigo 7° - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

§ Primeiro: A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 (um terço) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, por meio de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, por intermédio de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário o órgão que a convocou e a pauta da reunião.

§ Segundo: A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, e, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

§ Terceiro: A representação das entidades associadas na Associação Rádio Comunitária Pinheira se dará da seguinte forma:

I – até 1.000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá três representantes

II – Acima de 1.000 (um mil) até 3.000 (três mil) associados ou filados na entidade esta terá cinco representantes;

III – Acima de 3.000 (três mil) até 5.000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá sete representantes;

IV – Acima de 5.000 (cinco mil) até 10.000 (dez mil) associados ou filiados na entidade, esta terá dez representantes.

V – Acima de 15.000 (quinze mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 15 representantes.

VI – se a entidade em questão ligada a sociedade civil tiver um caráter de Organização não Governamental ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, está terá direito a dois representantes.

Artigo 8° - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada, e, extraordinariamente sempre que convocadas pelo presidente ou primeiro secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 (um terço) dos membros da Diretoria executiva.

30 MAI 2011

Gilma

Artigo 9° - A Diretoria executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal para mandato de 2 (dois) anos, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, por meio de votação aberta nas chapas inscritas.

§ Primeiro – A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos.

§ Segundo – A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Artigo Sétimo, Parágrafo Primeiro.

§ Terceiro – A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

§ Quarto – Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Artigo 10 – A Diretoria Executiva será composta de 11 (onze) cargos, a saber: Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.

§ Primeiro – Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de seis membros da Direção executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova direção. Havendo vacância de menos de seis cargo na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos.

§ Segundo – A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Artigo 11 – A Diretoria executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do artigo 7° Parágrafo Primeiro, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade e desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória , composta por três sócios que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 9°, deste Estatuto.

Artigo 12 – O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.
Parágrafo único: O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ou da Diretoria Executiva.

Artigo 13 – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

§ Primeiro – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal, serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios, e assinadas por seus membros, logo após o encerramento dos trabalhos.

§ Segundo – Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Artigo 14 – O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Artigo 15 – O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

30 MAI 2011

Gilma

a) Analise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas.
b) Aprovação da programação da emissora

Artigo 16 – O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 7°, Parágrafo Primeiro.

CAPITULO TERCEIRO

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 17 – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:
a. traçar estratégica e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral.
b. Convocar as Assembléias Gerais,
c. Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso de impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
d. Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos.
e. Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
f. Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
g. Autorizar a aquisição de equipamentos
h. Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade
i. Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela entidade

Artigo 18 – Caberá a cada diretor, individualmente:
a. executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas.
b. Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce
c. Representar a entidade externamente sempre que designado pela Diretoria;
d. Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções

Artigo 19 – Caberá ao Presidente:
a. coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral
b. representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
c. responder em juízo pelo entidade
d. assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
e. assinar juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral;
f. representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente

Artigo 20 – Caberá ao Vice Presidente:
a. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b. substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Artigo 21 – Caberá ao Primeiro Secretário:
a. secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;

30 MAI 2011

Gilma

b. preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-as juntamente com o Presidente;
c. ,manter o cadastro de associados atualizado;
d. Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Artigo 22 – Caberá ao Segundo Secretário:
a. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b. substituir o Primeiro Secretário em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Artigo 23 – Caberá ao Primeiro Tesoureiro:
a. manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;
b. supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
c. apresentar os balancetes à Diretoria;
d. assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

Artigo 24 – Caberá ao Segundo Tesoureiro:
a. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b. substituir o Primeiro Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Artigo 25 – Caberá ao Diretor de Operações:
a. participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
b. implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Artigo 26 – Caberá ao Vice Diretor de Operações:
a. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b. substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Artigo 27 – Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:
a. participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções coletivas;
b. operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
c. promover a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade;
d. coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Artigo 28 – Caberá ao Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social:
a. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b. substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Artigo 29 – Caberá ao Diretor de Patrimônio:
a. manter sob seu controle todos os patrimônios da entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros discos, fitas, filmes, publicações em geral.
b. Implementar o arquivo histórico da entidade.

Artigo 30 – O quorum mínimo para decisão nas reuniões de Diretoria Executiva é de seis membros 50% (cinqüenta por cento) mais um. Em caso de empate nos processos de votação, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária onde tentar-se-á a solução do impasse.

30 MAI 2011

Gelma

Fls. 213
Rubrica:
SSCE - Sões

CAPÍTULO QUARTO

RECEITAS E DESPESAS

Artigo 31 – A receita da entidade advirá

a. da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
b. da contribuição mensal dos associados
c. de verbas provenientes de subsídios oficiais
d. de patrocínios do comércio local
e. de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim

§ Primeiro – serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

§ Segundo – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior,

§ Terceiro – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Artigo 32 – As despesas da entidade podem ser:

a. despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos fitas, Compact Disc e outros;
b. pagamento de mão de obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações a título de pró-labore;
c. patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ Primeiro – Nenhum membro da Diretoria, poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

§ Segundo – A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

§ Terceiro – Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO QUINTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA.

Artigo 33 – Minimamente, a programação deverá constar de:

a. Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
b. Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
c. Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei.
d. Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria

30 MAI 2011
Gilma

CAPITULO SEXTO

DISSOLUÇÃO

Artigo 34 – Artigo 34 – A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no Artigo 7°, Parágrafo Primeiro deste estatuto;

§ Primeiro – Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

§ Segundo – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

§ Terceiro – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo Primeiro deste artigo.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 35 – Caberá à Assembléia de fundação eleger uma Diretoria, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria;

a. registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
b. estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade;
c. organizar o cadastro de associados;
d. montar a emissora de radiodifusão.
e. Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
f. Manter intercâmbio com a Associação Brasileira de Radiodifusão (ABRAÇO) e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Palhoça 29 de Junho de 2002.

Dagoberto José Bordin, (Presidente)
Brasileiro, professor, solteiro – CPF-MF 403.287.320-87
Cédula de Identidade Registro Geral Número 3011993891,
Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio grande do Sul.

30 MAI 2011

Gilma

Nº Fls. 215
Rubrica
Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO
Nº Fls. 9
Rubrica

1

Ata da Assembléia de Fundação da Associação Rádio Comunitária Pinheira, aprovação do estatuto, eleição e posse da Diretoria e Conselho fiscal, realizada em cinco de setembro de dois mil e um — aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e um, às dezenove horas, no Salão Paroquial da Pinheira, Município de Palhoça Santa Catarina, reuniram-se em Assembléia Geral, os moradores locais, conforme lista de presenças anotadas em livro próprio, com o propósito de criarem uma associação, com a finalidade principal de instalar, administrar e manter em funcionamento uma emissora de rádio comunitária em conformidade com a legislação em vigor. A senhora Delcy Schlottefeldt fez a abertura da Assembléia e solicitou aos presentes que fizessem uma auto apresentação. Em seguida solicitou ao Senhor Messias Gomes Fuentes para conduzir e coordenar os trabalhos. Tomando a palavra o Senhor Messias Gomes Fuentes pediu a indicação de um dos presentes para auxiliá-lo e lavrar a ata da assembléia, sendo apresentado o senhor Dagoberto José Bordin. Continuando fez um relato sobre a Rádio Comunitária e os principais benefícios de uma emissora de rádio na localidade. Fez em seguida uma abordagem do modelo do estatuto, constituído por 35 (trinta e cinco) artigos dando ênfase aos tópicos mais importantes. Informou também que o modelo de estatuto apresentado é um modelo que está sendo adotado pela maioria das entidades congêneres implantadas ou em processo de instalação em todo território brasileiro. Discutido os principais tópicos e dirimidas as dúvidas surgidas passou a seguir a aprovação do modelo de estatuto apresentado. Gomes. Em uma-

Selo de Autenticidade no verso
Alexsandro Beck
Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis
Palhoça - SC

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO
Fls. 2
Rubrica:

tido a votação, os presentes aprovaram por unanimidade o modelo de estatuto apresentado para a Associação que será denominada "Associação Rádio Comunitária Pinheira" entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos tendo como endereço, a Rua Adelaide Ramos da Silva nº 1.000, Praia da Pinheira, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina. Dispensa-se de lavrar neste ata o inteiro teor do estatuto pelo fato do mesmo já estar digitado a parte. Na sequência dos trabalhos passou-se a formação da primeira diretoria que terá mandato com duração de 1 (um) ano, de conformidade com o Estatuto aprovado. Na sequência a assembléia passou a formar a diretoria da Associação. Após indicações de nomes e aprovação por unanimidade dos presentes, a diretoria ficou constituída da seguinte forma: presidente: o senhor Dagoberto José Bordim, vice-presidente: o senhor Brasilino da Silva, primeiro secretário: o senhor Fernando Bettiol Prado Da Silva, segunda secretária: a senhora Maria Aparecida Alves Minelli, primeiro tesoureiro: o senhor Rodrigo Cezar Madeira, segundo tesoureiro: o senhor Reginaldo Borba da Silva, diretor de Operações: Eliandro Marcelo Teixeira, vice diretor de operações: Nivaldo Cezar Simas Santos, diretora Cultural e de Comunicação Social: Elizabete Forneck Albrecht, vice diretor cultural e de comunicação social: o senhor Helio Raimundo Gomes Arthur, e diretor de patrimônio o senhor André Almeida. Posteriormente elegeu-se o Conselho Fiscal o qual ficou constituído pelos seguintes membros efetivos: Messias Gomes Duarte, Delcy Schlottfeldt, Wilsa Soraya Lima Oliveira, Mario Martins Silveira, e Raquel Rocha Canuto presidente

Selo de Autenticidade no verso
Alexsandro Beck
Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis.
Palhoça - SC

Fls. 217 Rubrica
Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO
Fls. 217 Rubrica

te do Conselho Fiscal, foi indicado o senhor Messias Gomes Fuentes e como secretária do Conselho Fiscal a senhora Delcy Schlöttfeldt. Como membros suplentes foram indicados os seguintes nomes: Ulmar Godinho, Jussara Elequido e Eduardo de Souza Mendonça. Na sequência o senhor Messias Gomes Fuentes procedeu a posse da diretoria eleita, declarando empossadas em suas respectivas funções todas as pessoas indicadas para a composição da diretoria e do Conselho Fiscal. Encerrado os trabalhos o senhor Messias Gomes Fuentes agradeceu a presença de todos e eu Dagoberto José Bordin lavrei a presente ata que lida e julgada conforme será assinada por todos os membros da diretoria eleita, do Conselho Fiscal, bem como por todos os sócios fundadores. Palhoça 03 de dezembro de 2001.

Dagoberto José Bordin, brasileiro, professor, solteiro, residente no Loteamento Manoel Paulino de Matos, sem número, Praia da Pinheira, Palhoça, cédula de identidade número 3011993891, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul / Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda número 493287320 87 – PRESIDENTE

MESSIAS GOMES FUENTES
Presidente do Conselho Fiscal – CPF 068 016 299-04
Rua 6 – Praia da Pinheira – Palhoça SC

ELIZABETH FERREIRA RODRIGUES
Diretora Cultural e Comunicação Social
CPF 424 462 [illegible] – C.I. nº 2084362[illegible] SSP/RS

SEBASTIÃO DA SILVA – [illegible]
VICE-Presidente – CPF 269 281 519-00
R. ADELAIDE P. da SILVA [illegible] Praia PINHEIRO – PALHOÇA SC

30 MAI 2011
Selma

Alexsandra Flach Beck
Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis.
Palhoça - SC
Selo de Autenticidade no verso

Fls. 218
Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO
Rubrica:
Fls. 002

† Raquel Rocha Vieira
RAQUEL ROCHA VIEIRA -
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: C.P.F.
R. ADERBAL RAMOS DA SILVA 150 - PRAIA PINHEIRA - PALHOÇA SC
Deley Schlottfeldt de Oliveira: RG 100 8977942
Membro do conselho Fiscal: CPF 306976905
Rua Aderbal Ramos da Silva, 190 - Pinheira Palhoça
FERNANDO PRADO
FERNANDO BITTOL PRADO DA SILVA
CPF 295 838 880/87 RG 6001252921
LTS 17 E 18 S QD B1 L. PRAIA DA PINHEIRA
F: 49 9971 34337 . S 1 9/08/1962
FERNANDO BUBACHT PEREIRA
(48) 9932197 / 283 1275
Fone: [illegible] - membro fundador
Rua Dona Francisca nº 100 - fone: 283 1250
Obs - Hélio Raimundo Gomes Caetano
Av. Beira Mar, 1365 - fone (48) 283 2404
Vice diretor cultural e de comunicação social
[illegible] (residência mudou-se)
Praia da Pinheira FON: 283 2914
CPF 200 402 619.72 RG 1112 981 CC
Jussara Alegria Passagli
Endereço Rua Geral, nº 888 - Praia Pinheira - Palhoça fone 283
CPF 836 519 460 - 68 RG 2[illegible]
Helena Maria de Santana Medeiros
Rua [illegible] - Pinheira - Palhoça
CPF 371 [illegible] RG [illegible]
30 MAI 2014
663 guima
Maria Aparecida A Simão CPF - 220 664 919 53
Estrada Geral da Pinheira nº 20 283 267
Fabiano Cesar Madeira CPF - 019 853 119-01 RG - 4 [illegible]
Fone: (0xx48) 283-2653 Endereço residencial nº 7
Eduardo Marcelo Teixeira Rua geral Praia da Pinheira nº 7
13675 CPF 995 183 700-72

Selo de Autenticidade no verso
Alexsandro Beck
Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis.
Palhoça - SC

Rubrica

Omara Machado da Silveira membro do
CONSELHO FISCAL, RG. 1960.873-0, CPF 415.423.379-68
RESIDENTE NA PINHEIRA - PALHOÇA - SC.

Vilmar

Vilmar Godinho - suplente do Conselho Fiscal
CI - 8006321492 SSP-RS Residente no Morro da Pinheira e de Guard
N VALDIR PEREIRA SENA SANTOS - FUNCIONÁRIO PÚBLICO
IDENTIDADE Nº 1394[illegible] - SSP - SC
CPF [illegible] MORADOR DA PINHEIRA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO MORADOR NA PINHEIRA

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍT. E DOC.
PESSOAS JURÍDICAS E OUTROS PAPÉIS
Rua Profª Evanda Suell J. Machado, s/nº
CEP 88 130-075 - Palhoça - SC

Protocolado sob nº 749 nº Livro "A" nº 17
e Registrado sob nº 749, no Livro A-16 as.
Fls. 047 - E, averbado às margens do termo nº
Livro às fls. Do que dou fé.
Palhoça, 08/05/2002

Fabiola dos Santos / OFICIAL DESIGNADA
Fabiola dos Santos
Oficial Designada do Reg. Civil, Títulos,
Doc., Pessoas Jurídicas e outros Papéis
Palhoça - SC

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, na forma do artigo 384 do Código de Processo Civil, que o presente documento é fotocópia, coincidindo em todos os seus termos com o Registro nº 749, fl. 47 do livro A-16 datado de 08/05/2002 e arquivado neste Ofício. Palhoça, 16 de agostode 2010.

Alexsandra [illegible]
Oficial do Registro [illegible] Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis.
Palhoça - SC

TÍTULOS E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS - SC
REGISTRO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BMT 37420

30 MAI 2011
Gilma

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, na forma do artigo 384 do Código de Processo Civil, que o presente documento é fotocópia, coincidindo em todos os seus termos com o Registro nº 749, fl. 47 do livro A-16 datado de 08/05/2002 e arquivado neste Ofício.
Palhoça, 16 de agostode 2010.

Alexsandra Flach Beck
Oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e outros papéis.
Palhoça - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
BIMTEC 421
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PALHOÇA - SC

7 891027 120597

Fls. 1
Rubrica:

Presença dos participantes da Reunião da Rádio Comunitária Pinheira, em 5 de setembro de 2001. A criação da rádio vem ao encontro do artigo 5º da Constituição Federal, parágrafo IV, que diz: "É livre a manifestação do pensamento."

Nome	Assinatura
Dagoberto J. Bordin	
FERNANDO DA SILVA	
ELIZABETH F. ALBRECHT	
Vilmar Godinho	
Eliandro Marcelo Teixeira	
CLODOALDO NILDO SOARES	
NIVALDO CESAR SENES SANTOS	
Brasilina da silva	
CLAUDIO GONÇALVES	
FRANCIS ALBRECHT PEDEMONTE	
Reginaldo Barba da Silva	
[illegible]	
Rodrigo César Madeira	
Maria Aparecida de Mirelli	Maria de Alves Mirelli
Hélio R. Gomes Antunes	
MESSIAS G. FUENTES	
Messias Fuentes	
Hélia Alice dos Santos	
Diego Bertenbach Martins dos Santos	
[illegible]	
Deley Lehlot Feldt de Oliveira	
Raquel Rocha Vieira	
Jussara Elequida	
MARIA MARTINS SILVEIRA	

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

30 MAI 2011

gilma

LIVRO DE ATAS - 100 FOLHAS - CÓD. 12.059 - CAPA: PAPELÃO 1.040 g/m², REVESTIDO EM PAPEL KRAFT 110 g/m² - FOLHAS INTERNAS: PAPEL APERGAMINHADO 56 g/m² FORMATO: 206 x 300 mm

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA.

CAPÍTULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Artigo. 1º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA, fundada em 05 DE SETEMBRO DE 2001, com sede à: Rua Aderbal Ramos da Silva número 1.000,.Praia da Pinheira, Município de Palhoça Santa Catarina, é uma entidade civil dotada de personalidade jurídica com objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, e terá duração por tempo indeterminado..
Parágrafo único. A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA. manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao poder econômico, e será representada em juízo ou fora dele pelo seu presidente.

Artigo 2º -A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA..tem por finalidade:

a) contribuir com a luta pela democratização do Direito de Comunicar.

b) dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômicos, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

e) promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;

f) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

g) organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral.

h) promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Artigo 3º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA, terá número ilimitado de sócios, podendo se associar qualquer pessoa desde que residente na Praia da Pinheira e adjacências, não haverá entre os interessados qualquer distinção de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica e orientação política, desde que concorde com o disposto neste estatuto.
Parágrafo único: Os associados não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela associação.

Artigo 4º - São direitos dos associados:

a) ter voz e voto nas assembléias da entidade;

b) ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria;

c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou por meio de convênios.

Artigo 5º - Para ser considerado associado da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA será necessário ser morador (no caso de pessoa Física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

§ primeiro A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléia Geral Ordinária sem justificativa ou não se fizer presentes nas Assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.
§ segundo O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

1

30 MAI 2011

SSC Comunicações - Fls. 122 - Rubrica

CAPÍTULO SEGUNDO -

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Artigo 6º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIA.: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Artigo 7º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

§ Primeiro A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 (um terço) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, por meio de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, por intermédio de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário o órgão que a convocou e a pauta da reunião.

§ Segundo A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

§ Terceiro A representação das entidades associadas na ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA se dará da seguinte forma:

I - até 1.000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá três representantes;

II - acima de 1.000 (um mil) até 3.000 (três mil) associados ou filiados na entidade, esta terá cinco representantes;

III - acima de 3.000 (três mil) até 5.000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá sete representantes;

IV - acima de 5.000 (cinco mil) até 10.000 (dez mil) associados ou filiados na entidade, esta terá dez representantes;

V - acima de 15.000 (quinze mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 15 representantes;

VI - se a entidade em questão ligada a sociedade civil, tiver um caráter de Organização Não Governamental ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes;

Artigo 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocadas pelo presidente ou primeiro secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 (um terço) dos membros da Diretoria Executiva.

Artigo 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de 2 (dois) anos, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, por meio de votação aberta nas chapas inscritas.

§ Primeiro - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

§ Segundo - A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Artigo Sétimo, Parágrafo Primeiro.

§ Terceiro - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

§ Quarto - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

30 MAI 2011

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

Artigo. 10. - A Diretoria Executiva será composta de 11 (onze) cargos, a saber: Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice Diretor cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.

§ Primeiro - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de seis membros da Direção executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova direção. Havendo vacância de menos de seis cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos.

§ segundo - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Artigo. 11.- A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do artigo 7º Parágrafo Primeiro, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, e desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 9º, deste Estatuto.

Artigo 12 - O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo único: O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Artigo 13 - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

§ Primeiro - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal, serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios, e assinadas por seus membros, logo após o encerramento dos trabalhos.

§ Segundo - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Artigo. 14 - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Artigo 15 - O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas.

b) aprovação da programação da emissora.

Artigo 16 - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 7º, Parágrafo Primeiro.

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

3

30 MAI 2011

Gilma

CAPÍTULO TERCEIRO -

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 17 - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

a) traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;

b) convocar as Assembléias Gerais,

c) indicar um de seus membros ou um dos associados par representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente.

d) elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;

e) prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral

f) autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração.

g) autorizar a aquisição de equipamentos;

h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade

i) aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela entidade.

Artigo 18 - Caberá a cada diretor, individualmente:

a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas.

b) manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

d) assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Artigo 19 - Caberá ao Presidente:

a) coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral.

b) representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral.

c) responder em juízo pela entidade;

d) assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa.

e) assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

f) representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente

Artigo. 20 - Caberá ao Vice Presidente:

a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.

b) substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Artigo 21 - Caberá ao Primeiro Secretário

a) secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente como o Presidente, as respectivas atas;

b) preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente

c) manter o cadastro de associados atualizado,

d) manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

4

30 MAI 2011

Artigo 22 - Caberá ao Segundo Secretário;

a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) substituir o Primeiro Secretário em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Artigo. 23 - Caberá ao Primeiro Tesoureiro:

a) manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;

b) supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;

c) apresentar os balancetes à Diretoria;

d) assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

Artigo. 24 - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.;

b) substituir o Primeiro Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.;

Artigo. 25 - Caberá ao Diretor de Operações.

a) participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas,

b) implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Artigo. 26 - Caberá ao Vice Diretor de Operações.

a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Artigo 27 - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

c) promover a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade.

d) coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Artigo 28 - Caberá ao Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social.

a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.

b) substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Artigo 29 - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

a) manter sob seu controle todos os patrimônios da entidade, que sejam bens moveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral.

b) implementar o arquivo histórico da entidade.

Artigo 30 - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de seis membros 50% (cinqüenta por cento) mais um. Em caso de empate nos processos de votação, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

30 MAI 2011

gilma

Nº Fls. 226
Rubrica

CAPÍTULO QUARTO -

RECEITAS E DESPESAS

Artigo 31 - A receita da entidade advirá:

a) da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
b) da contribuição mensal dos associados;
c) de verbas provenientes de subsídios oficiais
d) de patrocínios do comércio local.
e) de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim,

§ Primeiro - serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

§ Segundo - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior,

§ Terceiro - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Artigo 32 - As despesas da entidade podem ser:

a) despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos fitas, Compact Disc e outros;
b) pagamento de mão de obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
c) "comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
d) patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários,

§ Primeiro - Nenhum membro da Diretoria, poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

§ Segundo - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

§ Terceiro - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO QUINTO -

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Artigo 33 - Minimamente, a programação deverá constar de:

a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
b) reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
c) proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei.;
d) proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

6

30 MAI 2011

Gilma

CAPÍTULO SEXTO -

DISSOLUÇÃO

Artigo 34 - A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no Artigo 7º, Parágrafo Primeiro deste estatuto.
§ Primeiro - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;
§ Segundo - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.
§ Terceiro - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo Primeiro deste artigo.

CAPÍTULO SÉTIMO -

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 35 - Caberá à Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

a) registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
b) estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade;
c) organizar o cadastro de associados;
d) montar a emissora de radiodifusão;
e) associar a radio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
f) manter intercâmbio com a Associação Brasileira de Radiodifusão (ABRAÇO) e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Palhoça 05 de setembro 2001

Fabiola dos Santos
OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

OZÓRIO

Dagoberto José Bordin, (Presidente)
Brasileiro, professor, solteiro - CPF - MF Nº 403.287.320-87
Cédula de Identidade Registro Geral Número 3011993891,
expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Delcy Schlottfeldt
OAB-RS 16089

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ISENTO
Nº 92750
Cláudio Gonçalves de Souza Escrivão

Reconheço ser verdadeira a firma supra de DAGOBERTO JOSÉ BORDIN
Em test.º do que dou fé.
Enseada de Brito, da verdade.
de de 2001
ESCRIVÃO

OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍT. E DOC. PESSOAS JURÍDICAS E OUTROS PAPÉIS
Rua Profª Evanda Suell J. Machado, s/nº
CEP 88 130-075 - Palhoça - SC
Protocolado sob nº ..... nº Livro "A" nº .....
e Registrado sob nº ..... no Livro ..... as
Fls. ..... E, averbado às margens do termo nº .....
Livro ..... às fls. ..... Do que dou fé.
Palhoça .....
OFICIAL DESIGNADA Fabiola dos Santos
Oficial designada do Reg. Civil de Títulos, Pessoas Jurídicas e outros Papéis

30 MAI 2011
Gilma

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA PINHEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 05.086.023/0001-84, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Palhoça 09 de outubro de 2010.

Ana Luiza Leivas Simões Pires
RG 3025896592 SSP-RS
CPF 513.072.780-00

Paulo Schüler
RG 3009265848
CPC 011.129.100-34

Brasilino da Silva
RG 1/R 3.982.820 SS-SC
CPF 369.281.519-00

30 MAI 2011

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA PINHEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 05.086.023/0001-84, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Palhoça 09 de outubro de 2010.

Ana Luiza Leivas Simões Pires
RG 3025896592 SSP-RS
CPF 513.072.780-00

Paulo Schüler
RG 3009265848
CPC 011.129.100-34

Brasilino da Silva
RG 1/R 3.982.820 SS-SC
CPF 369.281.519-00

30 MAI 2011

M. das Comunicações - SSC
Fls. 230
Rubrica

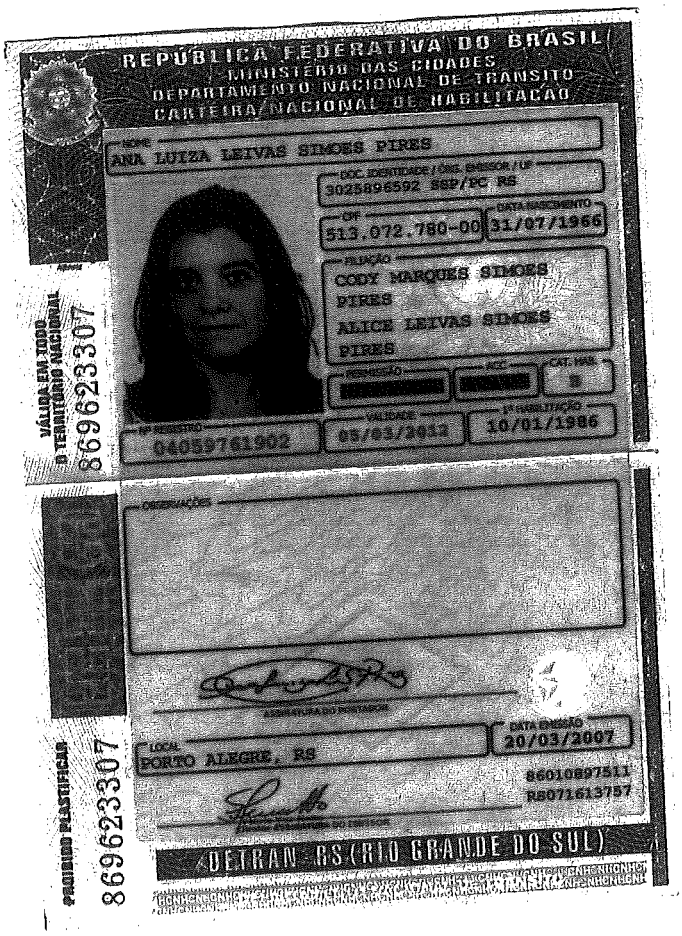
DECLARAÇÃO

Ana Luiza Leivas Simões Pires, infra assinado, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG 3025896592 SSP-PC-RS, e inscrita no Cadastro Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal sob nº 513.072.780-00, residente à Rua dos Pescadores 772 bairro Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, declara para todos os fins de direito e a quem interessar possa que em atendimento a Norma Complementar nº 01/2004, sub item 7.1 alínea "e", do Ministério das Comunicações tem a nacionalidade "brasileira nata"

Palhoça, 09 de outubro de 2010.

Ana Luiza Leivas Simões Pires

30 MAI 2011
Gilma



M. das Comunicações
Fls 231
Rubrica
SSS

30 MAI 2011
Gilma

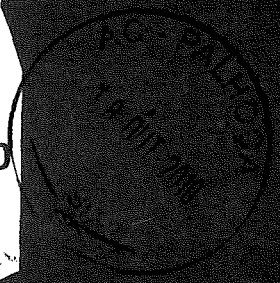
Fls. 232
Rubrica:
Fls. 234
Rubrica:

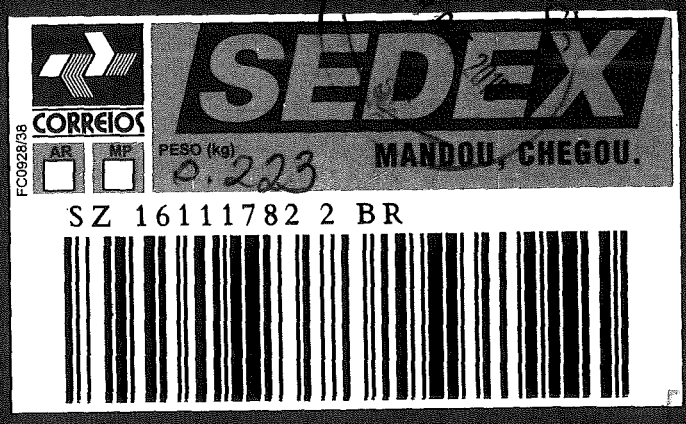




30 MAI 2011
Gelma

COMUNICÕES
istérios
' – Anexo Oeste – Sala 300





Gilma

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

30 MAI 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Fls. 235

DESPACHO

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**

Localidade: **PALHOÇA** **UF: SC**

Processo: 53000.028.435/09

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 234 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome/CPF/RG do atual representante legal ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 25 de outubro de 2010.

Lídia Souza El-Corab Moreira /SIAPE: 1365439

Lídia Souza El-Corab Moreira
SIAPE: 1365439
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA/SCE

30 MAI 2011
Gilma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

E. M. das Comun. 236 SSCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2938 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/10/2010.

Processo nº 53000.028.935/09 Localidade: Palhoça/SC.

Entidade: Associação Rádio Comunitária Pinheira.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.

30 MAI 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 47 - Rua Anibal Ramos da Silva nº 1000 - Bairro Praia da Pinheira

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 52 - "Rádio Comunitária Pinheira"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 06

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 197 a 203.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 18 a 20.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 06/06/2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 9º

MEMBROS FLS. 187 e 188 (B+F)

Brasília, 25/10/2010 **Analista responsável:** Lídia Souza El-Corab Moreira

SIAPE: 1365439

Lídia Souza El-Corab Moreira
SIAPE: 1365439
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/SPDR/SECOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº_____/0__/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ___/___/_____

Processo nº 53000.028.435/09 Localidade: Palhoça/SC

Entidade: Associação Rádio Comunitária Pinheira

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

30 MAI 2011
Gilma

Observações:

Muito embora a entidade tenha cumprido as exigências do ofício nº 2938 de 09/10/2010, a entidade deverá encaminhar as certidões de feito criminal da justiça federal e estadual de todos os dirigentes em cumprimento a COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/COINTER-SC/AGU.

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 47 - Rua Adelbal Ramos da Silva nº 1000 - Bairro Praia da Pinheira

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 52 - "Rádio Comunitária Pinheira"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 06

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 197 a 203

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 18 a 20

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 06/06/2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 9º

MEMBROS FLS. 187 e 188 (BMF)

Brasília, 28/10/2010 **Analista responsável:** Lídia Souza

SIAPE: 1365439

Lídia Souza Rocha Moreira
SIAPE: 1365439
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/COARAC/CGEO/DEOC/SCE

Min. das Comunicações
Fls. 238
Rubrica
SSCE - SEPOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 6847 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de outubro de 2010.

Ao Senhor
DAGOBERTO JOSÉ BORDIN
Associação Rádio Comunitária Pinheira
Rua Aderbal Ramos da Silva – n.° 1000 – Bairro Pinheira
88.139-351/Palhoça/SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.028.435/09**, na localidade de **Palhoça - SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Em atenção à COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, **de todos os diretores ou cargos similares.** Fls. 242 a 290.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

30 MAI 2011
Gilma

lsm - Proc. N° 53000.046.793/07 – São Carlos/SP - RADCOM/DOS/SSCE-MC

28°6416.

07

Min. das Comunicações
Fls. 229
Rubrica:
SSCE - DOS

Associação Rádio Comunitária Pinheira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 063453/2010-93
ASS/GAB/SCE
07/12/2010-11:40

Palhoça, 29 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Processo 53.000.028435/09 - Prorrogação de prazo

Senhor Diretor,

Em atenção ao seu Oficio 6847/2010/ RADCOM/DOS/SSCE-MC, rogamos nos seja concedido um prazo adicional de 30 dias para que possamos cumprir as formalidades necessárias para encaminhamento de documentos.

Esse pedido faz necessário ante o prazo e os requisitos exigidos pela Justiça Estadual na concessão de certidões de feito criminal..

Confiantes em sua anuência, subscrevemos com estima,

Atenciosamente

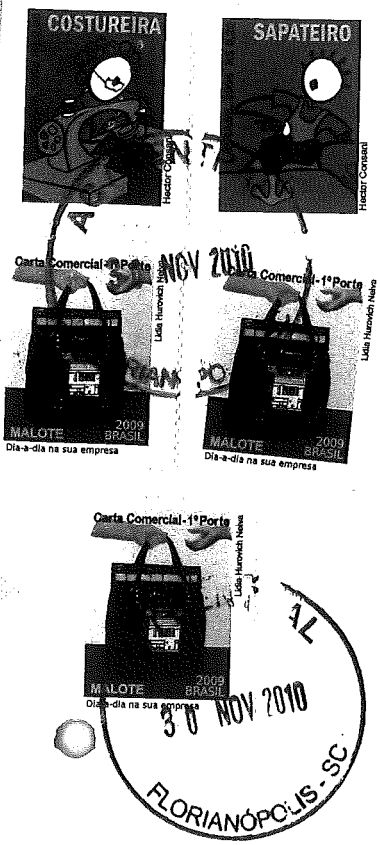
Dagoberto José Bordin
presidente

30 MAI 2011
Gilma

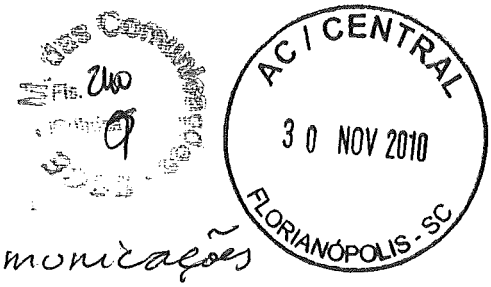
DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
13/12/2010.

SEDSC

Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1000 – Praia da Pinheira – Palhoça – SC – Cep 88139-351



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios BLOCO R
3º andar / Anexo Oeste Sala 300
700 44 900 Brasília DF



30 MAI 2011

Gilma

Dagoberto Bordin
r. Adelsol Ramos da Silva, 1000
88 139 351 Pinheira Palhoça SC

28° EXIG

Associação Rádio Comunitária Pinheira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 065673/2010-51
SEAPA/SCE
15/12/2010-11:06

Palhoça, 08 de dezembro de 2010.

Ilmo. Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

Ref.: PROCESSO 53000.028.435/09
Oficio nº 6847 / 2010 / RADCOM /DOS / SSCE-MC

Senhor Diretor,

Atendendo o conteúdo do ofício em referência estamos enviando-lhe as certidões de distribuições da Justiça Federal e Estadual de feitos ajuizados dos membros da Diretoria da Associação Rádio Comunitária Pinheira.

Esperando ter atendido o solicitado, subscrevemos

Atenciosamente

Dagoberto José Bordin
presidente

30 MAI 2011
Gilma

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
21 / 12 / 2010.

Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1000 – Praia da Pinheira – Palhoça – SC – Cep 88139-351

SEDOC

03/12/2010 **0061958**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 1/1
Rubrica

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 57850 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial Matr. 9230 da Comarca de Palhoça, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Palhoça, verificou NADA CONSTAR em nome de:

FERNANDO BETTIOL PRADO DA SILVA, brasileiro(a), solteiro, artista plastico, portador do RG: 6001252921, CPF: 295.838.880-87, filho de VASCO PRADO DA SILVA e ZORAVIA AUGUSTA BETTIOL, natural de Porto Alegre - RS, nascido aos 31/07/1960, residente na RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA,1000, PINHEIRA, CEP: 88130-000, Palhoça - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Palhoça, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

Simone Pamplona Zacchi
Distribuidor Judicial Matr. 9230

30 MAI 2011

Gilma

PEDIDO N°: *0061958*

8291e48dbddd8f4f927921feed28839a

Ministério das Comunicações
Fls. 243
Rubrica
SCE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
FERNANDO BETTIOL PRADO DA SILVA

CPF:
[illegible]5.838.880/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/11/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/11/2010 às 16:19 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8291e48dbddd8f4f927921feed28839a**.

[illegible]
30 MAI 2011
Gilma

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 1114
Rubrica

Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e outros agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Verifica Autenticidade de Certidão

*** Certidão Válida ***
Negativa

A simples impressão desta página **não garante** a autenticidade da certidão. O TRF garante apenas a verificação de autenticidade realizada diretamente **pela autoridade recebedora competente**, na página www.trf4.gov.br, não sendo, portanto válidas verificações de autenticidade impressas em papel.

Número de Controle:	**8291e48dbddd8f4f927921feed28839a**
Nome:	**FERNANDO BETTIOL PRADO DA SILVA**
CPF/CNPJ:	**295.838.880/87**
Data de Emissão:	**14/11/2010**
Localidade de Emissão:	**Internet/Quiosque**
Tipo de Certidão:	**Criminal de 1º Grau**

Voltar

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

PERGUNTAS + FREQÜENTES

Leia as perguntas mais freqüentes, sua dúvida pode estar descrita aqui.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

30 MAI 2011
Gilma

03/12/2010 **0061957**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 117
Rubrica

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 57803 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial Matr. 9230 da Comarca de Palhoça, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Palhoça, verificou NADA CONSTAR em nome de:

ELIZABETH FORNECK ALBRECHT, brasileira, solteira, arq. marquetista, portador do RG: 8022043684, CPF: 185.468.540-68, filha de JOSE WERNER ALBRECHT e ILSE MARIA FORNECK, natural de Montenegro - RS, nascida aos 14/01/1954, residente na RUA AV ASTROGILDO DE QUADROS, PINHEIRA, CEP: 88130-000, Palhoça - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Palhoça, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

Simone Pamplona Zacchi
Distribuidor Judicial Matr. 9230

30 MAI 2011

Gilma

PEDIDO Nº: **0061957**

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 146
Rubrica

08a6760f84da6e5243967ba8329b57ce

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ELIZABETH FORNECK ALBRECHT

CPF:
5.468.540/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/11/2010 às 20:00**

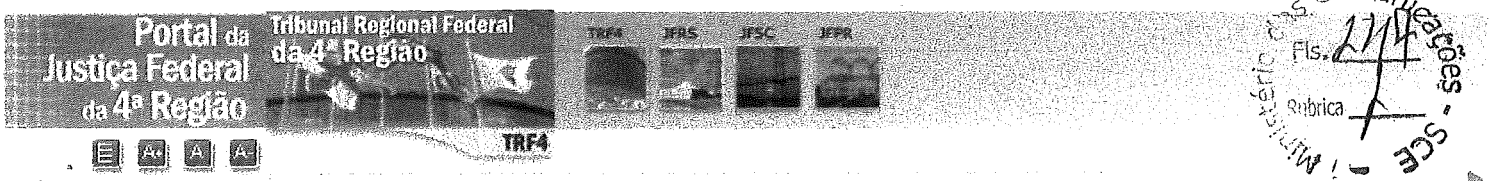
Certidão emitida em: 14/11/2010 às 16:35 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **08a6760f84da6e5243967ba8329b57ce**.

30 MAI 2011

Gelma

Comunicações - SCE
Fls. 214
Rubrica



Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e Pautas dos agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Verifica Autenticidade de Certidão

*** Certidão Válida ***
Negativa

A simples impressão desta página **não garante** a autenticidade da certidão. O TRF garante apenas a verificação de autenticidade realizada diretamente **pela autoridade recebedora competente**, na página www.trf4.gov.br, não sendo, portanto válidas verificações de autenticidade impressas em papel.

Número de Controle:	**08a6760f84da6e5243967ba8329b57ce**
Nome:	**ELIZABETH FORNECK ALBRECHT**
CPF/CNPJ:	**185.468.540/68**
Data de Emissão:	**14/11/2010**
Localidade de Emissão:	**Internet/Quiosque**
Tipo de Certidão:	**Criminal de 1º Grau**

Voltar

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

PERGUNTAS + FREQÜENTES

Leia as perguntas mais freqüentes, sua dúvida pode estar descrita aqui.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

30 MAI 2011
Gilmar

03/12/2010 **0061970**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça - Setor da Distribuição

Comunicação Fls. 1 Rubrica

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 57806 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial Matr. 9230 da Comarca de Palhoça, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Palhoça, verificou NADA CONSTAR em nome de:

PEDRO LUIZ PIRES BARRETO, brasileiro(a), casado, radialista, portador do RG: 9032995962, CPF: 524.796.760-72, filho de LUIZ CARLOS BARRETO e TALITA PIRES BARRETO, natural de São Borja - RS, nascido aos 03/10/1966, residente na RUA PLACIDA MARTINS DA SILVA, PINHEIRA, CEP: 88130-000, Palhoça - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Palhoça, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

Simone Pamplona Zacchi
Distribuidor Judicial Matr. 9230

30 MAI 2011

Gilma

PEDIDO Nº: ***0061970***

Certidão

92fa7641acc1d264dc23ea4fbe8a56f4

Comunique-se
Fls. 214
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
PEDRO LUIZ PIRES BARRETO

CPF:
4.796.760/72

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/11/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/11/2010 às 16:33 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **92fa7641acc1d264dc23ea4fbe8a56f4**.

30 MAI 2011
Gilma



Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e seus agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Verifica Autenticidade de Certidão

*** Certidão Válida ***
Negativa

A simples impressão desta página **não garante** a autenticidade da certidão. O TRF garante apenas a verificação de autenticidade realizada diretamente **pela autoridade recebedora competente**, na página www.trf4.gov.br, não sendo, portanto válidas verificações de autenticidade impressas em papel.

Número de Controle:	**92fa7641acc1d264dc23ea4fbe8a56f4**
Nome:	**PEDRO LUIZ PIRES BARRETO**
CPF/CNPJ:	**524.796.760/72**
Data de Emissão:	**14/11/2010**
Localidade de Emissão:	**Internet/Quiosque**
Tipo de Certidão:	**Criminal de 1º Grau**

Voltar

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

PERGUNTAS + FREQÜENTES

Leia as perguntas mais freqüentes, sua dúvida pode estar descrita aqui.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

30 MAI 2011

03/12/2010 **0061969**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 151 Rubrica

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 57807 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial Matr. 9230 da Comarca de Palhoça, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Palhoça, verificou NADA CONSTAR em nome de:

PAULO SCHULER, brasileiro(a), casado, aposentado, portador do RG: 3009265848, CPF: 011.129.100-34, filho de ARLINDO SCHULER e AVELINA SCHULER, natural de Taquara - RS, nascido aos 15/04/1940, residente na RUA JOSE PAULINO DE MATTOS,200, Palhoça - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Palhoça, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

Simone Pamplona Zacchi
Distribuidor Judicial Matr. 9230

30 MAI 2011

Gilma

PEDIDO Nº: ***0061969***

Certidão

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 52
Rubrica

2a8e406bb3cbe9a56bf40f79c5eee279

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
PAULO SCHüLER

CPF:
1.129.100/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/11/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/11/2010 às 16:34 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2a8e406bb3cbe9a56bf40f79c5eee279.**

30 MAI 2011

Gelma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 153
Rubrica

Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e demais agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Verifica Autenticidade de Certidão

*** Certidão Válida ***
Negativa

A simples impressão desta página **não garante** a autenticidade da certidão. O TRF garante apenas a verificação de autenticidade realizada diretamente **pela autoridade recebedora competente**, na página www.trf4.gov.br, não sendo, portanto válidas verificações de autenticidade impressas em papel.

Número de Controle:	**2a8e406bb3cbe9a56bf40f79c5eee279**
Nome:	**PAULO SCHüLER**
CPF/CNPJ:	**011.129.100/34**
Data de Emissão:	**14/11/2010**
Localidade de Emissão:	**Internet/Quiosque**
Tipo de Certidão:	**Criminal de 1º Grau**

Voltar

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

PERGUNTAS + FREQÜENTES

Leia as perguntas mais freqüentes, sua dúvida pode estar descrita aqui.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

30 MAI 2011
Gilma

03/12/2010 0061968

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - Fls. 154 - Rubrica

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 57808 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial Matr. 9230 da Comarca de Palhoça, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Palhoça, verificou NADA CONSTAR em nome de:

MESSIAS GOMES FUENTES, brasileiro(a), casado, corretor de imoveis, portador do RG: 53698894, CPF: 063.316.299-04, filho de JOSE GOMES FERNANDES e MAXIMA FUENTES FERNANDES, nascido aos 26/12/1947, residente na RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA,1000, PINHEIRA, CEP: 88130-000, Palhoça - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

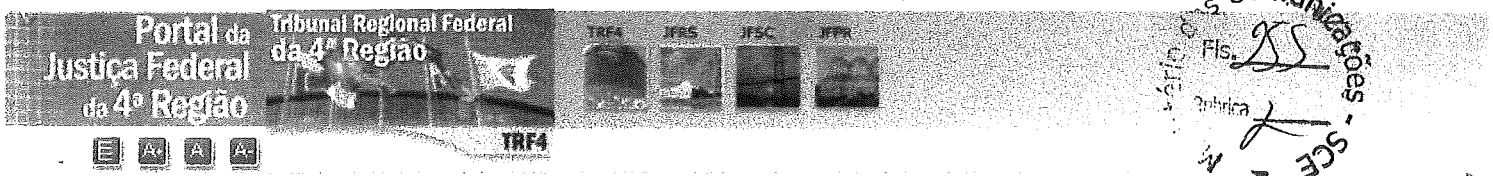
Comarca de Palhoça, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

Simone Pamplona Zacchi
Distribuidor Judicial Matr. 9230

30 MAI 2011

Gilma

PEDIDO Nº: ***0061968***



Comunicações - SCE
Fls. 55
Rubrica

Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e dos agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Verifica Autenticidade de Certidão

*** Certidão Válida ***
Negativa

A simples impressão desta página **não garante** a autenticidade da certidão. O TRF garante apenas a verificação de autenticidade realizada diretamente **pela autoridade recebedora competente**, na página www.trf4.gov.br, não sendo, portanto válidas verificações de autenticidade impressas em papel.

Número de Controle:	**30d4053d0ffe4e6218fc217e092b6560**
Nome:	**MESSIAS GOMES FUENTES**
CPF/CNPJ:	**063.316.299/04**
Data de Emissão:	**12/11/2010**
Localidade de Emissão:	**Internet/Quiosque**
Tipo de Certidão:	**Criminal de 1º Grau**

Voltar

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

PERGUNTAS + FREQÜENTES

Leia as perguntas mais freqüentes, sua dúvida pode estar descrita aqui.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

30 MAI 2011
gilma

Certidão

30d4053d0ffe4e6218fc217e092b6560

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 56 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
MESSIAS GOMES FUENTES

CPF:
3.316.299/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/11/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 12/11/2010 às 08:44 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **30d4053d0ffe4e6218fc217e092b6560**.

30 MAI 2011

Gilma

03/12/2010 **0061967**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 57809 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial Matr. 9230 da Comarca de Palhoça, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Palhoça, verificou NADA CONSTAR em nome de:

MESSIAS FUENTES, brasileiro(a), solteiro, corretor de imoveis, portador do RG: 4886889, CPF: 076.223.719-80, filho de MESSIAS GOMES FUENTES e GENEZI SALETE BEZARRO, natural de Petrolina - PE, nascido aos 26/01/1991, residente na RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA,1000, PINHEIRA, CEP: 88130-000, Palhoça - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Palhoça, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

Simone Pamplona Zacchi
Distribuidor Judicial Matr. 9230

30 MAI 2011

Gilma

PEDIDO Nº: ***0061967***

Certidão

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 39
Rubrica

cee00d6012eb7f4a51c1a9800d6395f9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
MESSIAS FUENTES

CPF:
6.223.719/80

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

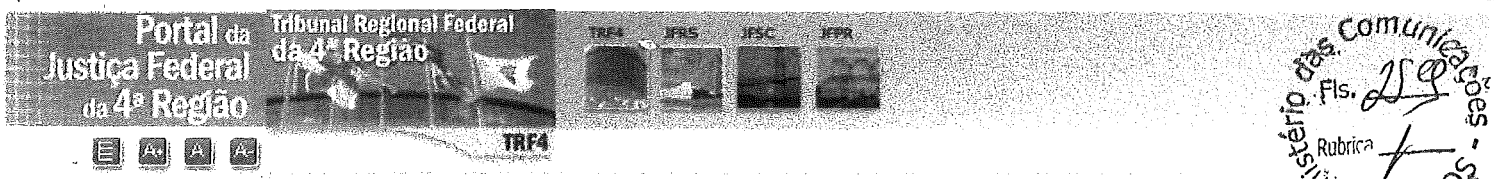
- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/11/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/11/2010 às 16:30 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **cee00d6012eb7f4a51c1a9800d6395f9.**

30 MAI 2011

Gilma



Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 259
Rubrica

Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e os agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Verifica Autenticidade de Certidão

*** Certidão Válida ***
Negativa

A simples impressão desta página **não garante** a autenticidade da certidão. O TRF garante apenas a verificação de autenticidade realizada diretamente **pela autoridade recebedora competente**, na página www.trf4.gov.br, não sendo, portanto válidas verificações de autenticidade impressas em papel.

Número de Controle:	**cee00d6012eb7f4a51c1a9800d6395f9**
Nome:	**MESSIAS FUENTES**
CPF/CNPJ:	**076.223.719/80**
Data de Emissão:	**14/11/2010**
Localidade de Emissão:	**Internet/Quiosque**
Tipo de Certidão:	**Criminal de 1º Grau**

Voltar

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

PERGUNTAS + FREQÜENTES

Leia as perguntas mais freqüentes, sua dúvida pode estar descrita aqui.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

30 MAI 2011
Gilma

03/12/2010 **0061962**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 160
Rubrica

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 57810 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial Matr. 9230 da Comarca de Palhoça, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Palhoça, verificou NADA CONSTAR em nome de:

LAUDELINO NAIRDO SOARES, brasileiro(a), casado, aposentado, portador do RG: 2981203, CPF: 200.402.619-72, filho de NAIRDO ALVIM SOARES e DALCY MARTINS SOARES, natural de Palhoça - SC, nascido aos 27/11/1952, residente na RUA DAS GAIVOTAS, PINHEIRA, CEP: 88130-000, Palhoça - SC. *

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Palhoça, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

Simone Pamplona Zacchi
Distribuidor Judicial Matr. 9230

30 MAI 2011

Gilma

PEDIDO Nº: ***0061962***

Certidão

bea9539900cfb20889c11f530d0a91b3

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 26 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
LAUDELINO NAIRDO SOARES

CPF:
0.402.619/72

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/11/2010 às 20:00**

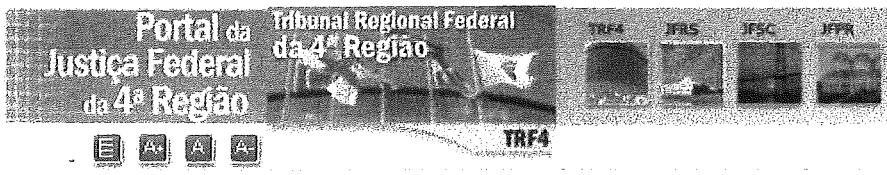
Certidão emitida em: 14/11/2010 às 16:44 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **bea9539900cfb20889c11f530d0a91b3**.

30 MAI 2011

Gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 162
Rubrica



Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e Julgamentos agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Verifica Autenticidade de Certidão

*** Certidão Válida ***
Negativa

A simples impressão desta página **não garante** a autenticidade da certidão. O TRF garante apenas a verificação de autenticidade realizada diretamente **pela autoridade recebedora competente**, na página www.trf4.gov.br, não sendo, portanto válidas verificações de autenticidade impressas em papel.

Número de Controle:	**bea9539900cfb20889c11f530d0a91b3**
Nome:	**LAUDELINO NAIRDO SOARES**
CPF/CNPJ:	**200.402.619/72**
Data de Emissão:	**14/11/2010**
Localidade de Emissão:	**Internet/Quiosque**
Tipo de Certidão:	**Criminal de 1º Grau**

Voltar

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

PERGUNTAS + FREQÜENTES

Leia as perguntas mais freqüentes, sua dúvida pode estar descrita aqui.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

30 MAI 2011
Gilma

03/12/2010 **0061955**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações SCE Fls. 123 Rubrica

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 57811 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial Matr. 9230 da Comarca de Palhoça, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Palhoça, verificou NADA CONSTAR em nome de:

CLAUDIO GONÇALVES, brasileiro(a), casado, empresario, portador do RG: 5009182618, CPF: 070.058.300-91, filho de ANTONIO SOARES GONÇALVES e MARIA SPECHT GONÇALVES, natural de Porto Alegre - RS, nascido aos 11/06/1944, residente na RUA MANOEL MARTINS,333, PRAIA DE CIMA, CEP: 88130-000, Palhoça - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Palhoça, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

Simone Pamplona Zacchi
Distribuidor Judicial Matr. 9230

30 MAI 2011

Gilma

PEDIDO Nº: *0061955*

Ministério das Comunicações - SCE
52374 Fls. 44
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: **CLAUDIO GONCALVES**

que de acordo com o requerente apresenta o(s) seguinte(s) dado(s):
CPF: **070.058.300/91**
NASCIMENTO: **11/06/1944**
MÃE: **MARIA SPECHT GON ALVES**

NADA CONSTA

Florianópolis, 29 de novembro de 2010

ANDREIA NOCETTI ROMAN
TECNICO JUDICIARIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 29/11/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/11/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 28/11/2010 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/11/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/11/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/11/2010 às 01:01

30 MAI 2011
Gilma

03/12/2010 **0061956**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça - Setor da Distribuição

Comunicações Fls. 65 Rubrica SCE

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 57812 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial Matr. 9230 da Comarca de Palhoça, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Palhoça, verificou NADA CONSTAR em nome de:

DAGOBERTO JOSE BORDIN, brasileiro(a), solteiro, jornalista, portador do RG: 6317941, CPF: 403.287.320-87, filho de GERALDINO JOSE BORDIN e MARIA JUDITH BORDIN, natural de Caxias do Sul - RS, nascido aos 04/10/1962, residente na RUA MANOEL PAULINO DE MATOS, PINHEIRA, CEP: 88130-000, Palhoça - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Palhoça, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

Simone Pamplona Zacchi
Distribuidor Judicial Matr. 9230

30 MAI 2011

Gilma

PEDIDO Nº: ***0061956***

Certidão

d0681296324c661403a12161b06576f7

Ministério das Comunicações
Fls 266
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
DAGOBERTO JOSÉ BORDIN

CPF:
3.287.320/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/11/2010 às 20:00**

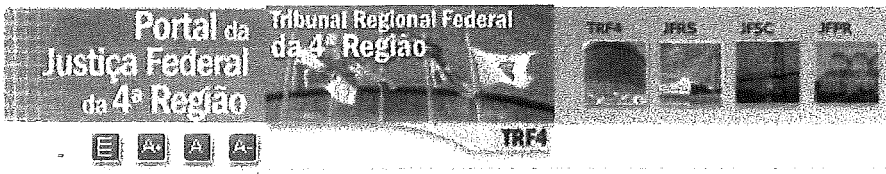
Certidão emitida em: 14/11/2010 às 16:13 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d0681296324c661403a12161b06576f7**.

30 MAI 2011

Gilma

Comunicações
Fls. 167
Mat. 1



Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e seus agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Verifica Autenticidade de Certidão

*** Certidão Válida ***
Negativa

A simples impressão desta página **não garante** a autenticidade da certidão. O TRF garante apenas a verificação de autenticidade realizada diretamente **pela autoridade recebedora competente**, na página www.trf4.gov.br, não sendo, portanto válidas verificações de autenticidade impressas em papel.

Número de Controle:	**d0681296324c661403a12161b06576f7**
Nome:	**DAGOBERTO JOSÉ BORDIN**
CPF/CNPJ:	**403.287.320/87**
Data de Emissão:	**14/11/2010**
Localidade de Emissão:	**Internet/Quiosque**
Tipo de Certidão:	**Criminal de 1º Grau**

Voltar

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

PERGUNTAS + FREQÜENTES

Leia as perguntas mais freqüentes, sua dúvida pode estar descrita aqui.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

30 MAI 2011
Gilma

03/12/2010 **0061953**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 168
Rubrica

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 57813 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial Matr. 9230 da Comarca de Palhoça, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Palhoça, verificou NADA CONSTAR em nome de:

BRASILINO DA SILVA, brasileiro(a), divorciado, comerciante, portador do RG: 3982820, CPF: 369.281.519-00, filho de HENRIQUE DA SILVA e DERCILINA DA ROSA SILVA, natural de Rio Fortuna - SC, nascido aos 03/02/1958, residente na RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, PINHEIRA, CEP: 88130-000, Palhoça - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Palhoça, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

Simone Pamplona Zacchi
Distribuidor Judicial Matr. 9230

30 MAI 2011
Gilma

PEDIDO Nº: ***0061953***

Certidão

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 169
Rubrica

ce3a62c1f03a9640710be6a5383937c1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
BRASILINO DA SILVA

CPF:
9.281.519/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/11/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/11/2010 às 16:16 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ce3a62c1f03a9640710be6a5383937c1.**

30 MAI 2011

Gilma

Justiça Federal - Comunicações
Fls. 270
Rubrica



Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e Pautas agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Verifica Autenticidade de Certidão

*** Certidão Válida ***
Negativa

A simples impressão desta página **não garante** a autenticidade da certidão. O TRF garante apenas a verificação de autenticidade realizada diretamente **pela autoridade recebedora competente**, na página www.trf4.gov.br, não sendo, portanto válidas verificações de autenticidade impressas em papel.

Número de Controle:	**ce3a62c1f03a9640710be6a5383937c1**
Nome:	**BRASILINO DA SILVA**
CPF/CNPJ:	**369.281.519/00**
Data de Emissão:	**14/11/2010**
Localidade de Emissão:	**Internet/Quiosque**
Tipo de Certidão:	**Criminal de 1º Grau**

Voltar

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

PERGUNTAS + FREQÜENTES

Leia as perguntas mais freqüentes, sua dúvida pode estar descrita aqui.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

30 MAI 2011
Gilma

03/12/2010 **0061952**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls
Rubrica

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 57814 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial Matr. 9230 da Comarca de Palhoça, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Palhoça, verificou NADA CONSTAR em nome de:

ANGELA GALVAO DA SILVA MATOS, brasileira, casada, autonoma, portador do RG: 54340144, CPF: 344.288.287-72, filha de JOSE DA SILVA MATOS e DAHYL GALVAO DA SILVA MATOS, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascida aos 14/08/1952, residente na RUA MANOEL PAULINO DE MATOS,, PINHEIRA, CEP: 88130-000, Palhoça - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Palhoça, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

Simone Pamplona Zacchi
Distribuidor Judicial Matr. 9230

30 MAI 2011

Gilma

PEDIDO Nº: ***0061952***

Certidão

Ministério das Comunicações
Fls 112
Rubrica
SCE

9c46b1bf3aeb324b7fd8e6bc7fac2344

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ANGELA GALVÃO DA SILVA MATOS

CPF:
4.288.287/72

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/11/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/11/2010 às 16:28 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **9c46b1bf3aeb324b7fd8e6bc7fac2344.**

30 MAI 2011

Gelma



Ministério das Comunicações
Fls. 173
Rubrica
E 335

Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e outros agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Verifica Autenticidade de Certidão

*** Certidão Válida ***
Negativa

A simples impressão desta página **não garante** a autenticidade da certidão. O TRF garante apenas a verificação de autenticidade realizada diretamente **pela autoridade recebedora competente**, na página www.trf4.gov.br, não sendo, portanto válidas verificações de autenticidade impressas em papel.

Número de Controle:	**9c46b1bf3aeb324b7fd8e6bc7fac2344**
Nome:	**ANGELA GALVÃO DA SILVA MATOS**
CPF/CNPJ:	**344.288.287/72**
Data de Emissão:	**14/11/2010**
Localidade de Emissão:	**Internet/Quiosque**
Tipo de Certidão:	**Criminal de 1º Grau**

Voltar

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

PERGUNTAS + FREQÜENTES

Leia as perguntas mais freqüentes, sua dúvida pode estar descrita aqui.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

30 MAI 2011
Gilma

03/12/2010 **0061951**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - ECT
Fls. 24
Rubrica

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 57815 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial Matr. 9230 da Comarca de Palhoça, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Palhoça, verificou NADA CONSTAR em nome de:

ANDRE ALMEIDA, brasileiro(a), solteiro, comerciario, portador do RG: 1075645588, CPF: 938.824.590-34, filho de PAULO ANTONIO ALMEIDA e ENI ALMEIDA, natural de Passo Fundo - RS, nascido aos 14/09/1978, residente na RUA PETERSON ASSUNÇAO, PINHEIRA, CEP: 88130-000, Palhoça - SC. *****

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Palhoça, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

Simone Pamplona Zacchi
Distribuidor Judicial Matr. 9230

30 MAI 2011

Gilma

PEDIDO Nº: *0061951*

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 175
5237 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: **ANDRE ALMEIDA**

que de acordo com o requerente apresenta o(s) seguinte(s) dado(s):
CPF: **938.824.590/34**
TIT. ELEIT.: **69766590426** ZONA: SEÇÃO:
NASCIMENTO: **14/09/1978**
MÃE: **EINI ALMEIDA**

NADA CONSTA

Florianópolis, 29 de novembro de 2010

ANDREIA NOCETTI ROMAN
TECNICO JUDICIARIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 29/11/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/11/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 28/11/2010 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/11/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/11/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/11/2010 às 01:01

30 MAI 2011

Gilma

03/12/2010 0061950

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça - Setor da Distribuição

Ministério das Cidades - SGCE Fls 40 Rubrica

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 57816 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial Matr. 9230 da Comarca de Palhoça, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Palhoça, verificou NADA CONSTAR em nome de:

ANA LUIZA LEIVAS SIMOES PIRES, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do RG: 3025896592, CPF: 513.072.780-00, filha de CODY MARQUES SIMOES PIRES e ALICE LEIVAS SIMOES PIRES, nascida aos 31/07/1966, residente na RUA DOS PESCADORES,772, PINHEIRA, CEP: 88130-000, Palhoça - SC. *****

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Palhoça, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

Simone Pamplona Zacchi
Distribuidor Judicial Matr. 9230

30 MAI 2011

Gilma

PEDIDO Nº: 0061950

Certidão

Fls. 144
Rubrica
396

7e94d9bbf8e2073c6cdb8cf05a94bef0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ANA LUIZA LEIVAS SIMÕES PIRES

CPF:
3.072.780/00

NADA CONSTA

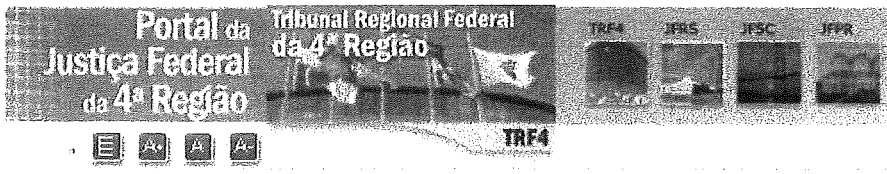
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/11/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/11/2010 às 16:36 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **7e94d9bbf8e2073c6cdb8cf05a94bef0**.

30 MAI 2011
Gilma



Ministério das Comunicações
SCE
Fls.
Rubrica

Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e os agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Verifica Autenticidade de Certidão

*** Certidão Válida ***
Negativa

A simples impressão desta página **não garante** a autenticidade da certidão. O TRF garante apenas a verificação de autenticidade realizada diretamente **pela autoridade recebedora competente**, na página www.trf4.gov.br, não sendo, portanto válidas verificações de autenticidade impressas em papel.

Número de Controle:	**7e94d9bbf8e2073c6cdb8cf05a94bef0**
Nome:	**ANA LUIZA LEIVAS SIMÕES PIRES**
CPF/CNPJ:	**513.072.780/00**
Data de Emissão:	**14/11/2010**
Localidade de Emissão:	**Internet/Quiosque**
Tipo de Certidão:	**Criminal de 1º Grau**

Voltar

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

PERGUNTAS + FREQÜENTES

Leia as perguntas mais freqüentes, sua dúvida pode estar descrita aqui.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Prala de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

30 MAI 2011
Gilma

03/12/2010 **0061963**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça - Setor da Distribuição

Fls 279

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 57817 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial Matr. 9230 da Comarca de Palhoça, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Palhoça, verificou NADA CONSTAR em nome de:

MARIA APARECIDA ALVES MINELLI, brasileira, casada, autonoma, portador do RG: 3982467, CPF: 582.020.649-53, filha de EVORI ALVES e ZAIR TEREZINHA SANTANA, natural de Laguna - SC, nascida aos 06/06/1963, residente na SERVIDAO UERO QUERO,S/N, PINHEIRA, CEP: 88130-000, Palhoça - SC. *

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Palhoça, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

Simone Pamplona Zacchi
Distribuidor Judicial Matr. 9230

30 MAI 2011

PEDIDO N°: *0061963*

Certidão

Ministério das Comunicações
Fls 240
Rubrica
SCE

96e793cb95733a57fd1a913eb3868225

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
MARIA APARECIDA ALVES MINELLI

CPF:
32.020.649/53

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/11/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/11/2010 às 16:26 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **96e793cb95733a57fd1a913eb3868225**.

30 MAI 2011
Gilma



Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 281
Rubrica

Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e Outros agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Verifica Autenticidade de Certidão

*** Certidão Válida ***
Negativa

A simples impressão desta página **não garante** a autenticidade da certidão. O TRF garante apenas a verificação de autenticidade realizada diretamente **pela autoridade recebedora competente**, na página www.trf4.gov.br, não sendo, portanto válidas verificações de autenticidade impressas em papel.

Número de Controle:	**96e793cb95733a57fd1a913eb3868225**
Nome:	**MARIA APARECIDA ALVES MINELLI**
CPF/CNPJ:	**582.020.649/53**
Data de Emissão:	**14/11/2010**
Localidade de Emissão:	**Internet/Quiosque**
Tipo de Certidão:	**Criminal de 1º Grau**

Voltar

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

PERGUNTAS + FREQÜENTES

Leia as perguntas mais freqüentes, sua dúvida pode estar descrita aqui.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

30 MAI 2011
Gilma

03/12/2010 **0061972**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 192
Rubrica

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 57804 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial Matr. 9230 da Comarca de Palhoça, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Palhoça, verificou NADA CONSTAR em nome de:

WILZA SORAYA LIMACO DA SILVEIRA, brasileira, casada, professora, portador do RG: 934461, CPF: 416.534.409-53, filha de JESUS LIMACO GALVEZ e TERESA KUERTEN DE LIMACO, natural de Tubarão - SC, nascida aos 15/04/1961, residente na RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA,579, PINHEIRA, CEP: 88130-000, Palhoça - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via; sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Palhoça, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

Simone Pamplona Zacchi
Distribuidor Judicial Matr. 9230

30 MAI 2011

Gilma

PEDIDO Nº: ***0061972***



Ministério das Comunicações
Fls. 83
Rubrica

Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e Pautas agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Verifica Autenticidade de Certidão

*** Certidão Válida ***
Negativa

A simples impressão desta página **não garante** a autenticidade da certidão. O TRF garante apenas a verificação de autenticidade realizada diretamente **pela autoridade recebedora competente**, na página www.trf4.gov.br, não sendo, portanto válidas verificações de autenticidade impressas em papel.

Número de Controle:	**1a5f2d75e235319a792103fd9045fd8d**
Nome:	**WILSA SORAYA LIMACO SILVEIRA**
CPF/CNPJ:	**416.534.409/53**
Data de Emissão:	**14/11/2010**
Localidade de Emissão:	**Internet/Quiosque**
Tipo de Certidão:	**Criminal de 1º Grau**

Voltar

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

PERGUNTAS + FREQÜENTES

Leia as perguntas mais freqüentes, sua dúvida pode estar descrita aqui.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

30 MAI 2011
Gilma

Certidão

Ministério das Comunicações
Fls. 211
Rubrica
SCE

1a5f2d75e235319a792103fd9045fd8d

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
WILSA SORAYA LIMACO SILVEIRA

CPF:
6.534.409/53

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/11/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/11/2010 às 16:40 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1a5f2d75e235319a792103fd9045fd8d**.

30 MAI 2011
Gilma

03/12/2010 C 0061960

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça - Setor da Distribuição

Ministério das Relações Exteriores Fls. 125 Rubrica SCE

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 57818 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial Matr. 9230 da Comarca de Palhoça, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Palhoça, verificou NADA CONSTAR em nome de:

FLAVIO MANOEL DOS SANTOS, brasileiro(a), casado, engenheiro civil, portador do RG: 1R2042072, CPF: 652.459.629-34, filho de MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS e MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, natural de Palhoça - SC, nascido aos 18/08/1970, residente na RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA,250, PINHEIRA, CEP: 88130-000, Palhoça - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Palhoça, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

Simone Pamplona Zacchi
Distribuidor Judicial Matr. 9230

30 MAI 2011

Gilma

PEDIDO Nº: *0061960*

Certidão

Comunicação SB
Fls. 186

f918fd36bd2ed57546196e449778a6c8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
FLÁVIO MANOEL DOS SANTOS

CPF:
[illegible]2.459.629/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

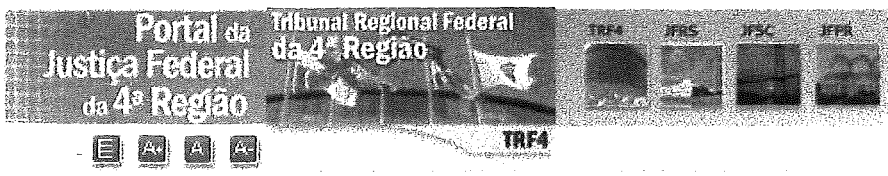
- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/11/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/11/2010 às 16:42 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f918fd36bd2ed57546196e449778a6c8**.

30 MAI 2011

gulma



Fls. 11
Rubrica
SCE

Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e os agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet



Verifica Autenticidade de Certidão

*** Certidão Válida ***
Negativa

A simples impressão desta página **não garante** a autenticidade da certidão. O TRF garante apenas a verificação de autenticidade realizada diretamente **pela autoridade recebedora competente**, na página www.trf4.gov.br, não sendo, portanto válidas verificações de autenticidade impressas em papel.

Número de Controle:	**f918fd36bd2ed57546196e449778a6c8**
Nome:	**FLÁVIO MANOEL DOS SANTOS**
CPF/CNPJ:	**652.459.629/34**
Data de Emissão:	**14/11/2010**
Localidade de Emissão:	**Internet/Quiosque**
Tipo de Certidão:	**Criminal de 1º Grau**

Voltar

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

PERGUNTAS + FREQÜENTES

Leia as perguntas mais freqüentes, sua dúvida pode estar descrita aqui.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

30 MAI 2011
Gilma

03/12/2010 **0061971**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça - Setor da Distribuição

Fls. 188

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 57805 **FOLHA: 1/1**

O Distribuidor Judicial Matr. 9230 da Comarca de Palhoça, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Palhoça, verificou NADA CONSTAR em nome de:

RUBENS ANTONIO SCHMAEDECKE, brasileiro(a), solteiro, corretor de imoveis, portador do RG: 309814, CPF: 291.680.829-91, filho de IVO LOTHAR SCHMAEDECKE e MERCEDES PAULA SCHMAEDECKE, nascido aos 08/07/1956, residente na RODOVIA EVADIO PAULO BROERING KM 6, PINHEIRA, CEP: 88130-000, Palhoça - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Palhoça, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

Simone Pamplona Zacchi
Distribuidor Judicial Matr. 9230

30 MAI 2011

PEDIDO Nº: ***0061971***

Certidão

Comunicações
Fls. 289
Érica
305

e2b0d0c56acde726f22119291a2c2d93

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
RUBENS ANTONIO SCHMAEDECKE

CPF:
1.680.829/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/11/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/11/2010 às 17:46 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e2b0d0c56acde726f22119291a2c2d93.**

30 MAI 2011

Gilma



290 folhas

Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e os agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Verifica Autenticidade de Certidão

*** Certidão Válida ***
Negativa

A simples impressão desta página **não garante** a autenticidade da certidão. O TRF garante apenas a verificação de autenticidade realizada diretamente **pela autoridade recebedora competente**, na página www.trf4.gov.br, não sendo, portanto válidas verificações de autenticidade impressas em papel.

Número de Controle:	**e2b0d0c56acde726f22119291a2c2d93**
Nome:	**RUBENS ANTONIO SCHMAEDECKE**
CPF/CNPJ:	**291.680.829/91**
Data de Emissão:	**14/11/2010**
Localidade de Emissão:	**Internet/Quiosque**
Tipo de Certidão:	**Criminal de 1º Grau**

Voltar

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

PERGUNTAS + FREQÜENTES

Leia as perguntas mais freqüentes, sua dúvida pode estar descrita aqui.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

30 MAI 2011
Gilma

ES
- 3º Andar – Anexo Oeste



Gilma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações 292 SSCE - DOS

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6847 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 29 / 10 / 2010.

Processo nº 53000.028.435/09. Localidade: Palhoça/SC.

Entidade: Associação Rádio Comunitária Pinheira.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

OFI EXI – PROJETO TÉCNICO

Brasília, 17 / 01 / 2011 **Analista responsável:** Walt

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

30 MAI 2011 Gilma

Observações:

Processo regular e instruído.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 47 - Rua Adelbal Ramos da Silva - nº 1000 - Bairro Praia da Pinheira.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 52 - "Rádio Comunitária Pinheira".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 06.
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 197 a 203.
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 18 a 20.
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. -

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 06/06/2011 **MANDATO:** 2 ANOS – ART. 2º
MEMBROS FLS. 187 e 188 (CPF e Certidões)

Brasília, 29/12/2010. **Analista responsável:** Lídia Sousa

SIAPE: 1365439

Lídia Sousa El-Corab Moreira
SIAPE: 1365439
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/CORAC/CGEO/DEOC/SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ministério das Comunicações SCE Fls. 2 9 Rubrica

Ofício n° 306 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de janeiro de 2011.

Ao Senhor
DAGOBERTO JOSÉ BORDIN
Associação Rádio Comunitária Pinheira
Rua Aderbal ramos da Silva, 1000 - Pinheira
88.139-351 - Palhoça / SC

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n°. **53000.028435/09**, na localidade de **Palhoça – SC,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- **item** 7 - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **item 8** – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

30 MAI 2011

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

c) Planta de arruamento, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Ainda na planta de arruamento, indicar o local do estúdio e da **sede** da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

30 MAI 2011

28 Ex 16

2

Associação Rádio Comunitária Pinheira

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 195
Rubrica

Palhoça, 17 de Fevereiro de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009465/2011-53
SEAPA/SCE
23/02/2011-08:35

Excelentíssimo Senhor
Dermeval da Silva Júnior
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Processo 53.000.028435/09 - Prorrogação de prazo

Senhor Diretor,

Em atenção ao seu Oficio 306/2011/ RADCOM/DOS/SSCE-MC, rogamos nos seja concedido um prazo adicional de 30 dias para que possamos cumprir as formalidades necessárias para encaminhamento de documentos.

Esse pedido faz necessário para que possamos executar o projeto técnico.

Confiantes em sua anuência, subscrevemos com estima,

Atenciosamente

Dagoberto José Bordin
presidente

30 MAI 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
24 / 02 / 2011.

Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1000 – Praia da Pinheira – Palhoça – SC – Cep 88139-351

SEDCO

ASSOCIAÇÃO RÁ) COMUNITÁRIA
R Aderbal R Silva 1000 - Pinheira - Palhoça - 88139-351

AC - PALHOÇA
16 FEV 2011

CORREIOS
AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

RM 25162296 8 BR



Ministerio das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços
Exp Ministérios Bloco R 3º A anexo oeste s/300
70044-900 - BRASILIA - DF

Ministério das Comunicações
Fls. 22
Rubrica

RPC

30 MAI 2011

28°
EXIG

028135/09

19

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 297
Rubrica

Palhoça/SC, 22 de Fevereiro de 2011

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
BRASÍLIA-DF

Ref.: Ofício nº 306/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 011103/2011-22
SEAPA/SCE
03/03/2011-09:01

Prezado(s) Sr(es):

Segue em anexo, toda a documentação alencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico da Rádio Comunitária FM da: **Associação Rádio Comunitária Pinheira**, de Palhoça-SC.

Atenciosamente

Dagoberto José Bordin
CPF 403.287.320-87
Associação Rádio Comunitária Pinheira
CNPJ 05.086.023/0001-84

30 MAI 2011
Gilma

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
04/03/2011.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 299
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que,

a- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperemos imediatamente as transmissões até que os problemas sejam sanados.

b- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperemos as nossas transmissões.

Dagoberto José Bordin
CPF 403.287.320-87
Associação Rádio Comunitária Pinheira
CNPJ 05.086.023/0001-84

Palhoça/SC, 22 de Fevereiro de 2011

30 MAI 2011
Gilma

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 299
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que,

A cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da Rádio Comunitária FM da **Associação Rádio Comunitária Pinheira,** município de Palhoça/SC, não tem desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) km em torno do local do sistema irradiante.

Dagoberto José Bordin
CPF 403.287.320-87
Associação Rádio Comunitária Pinheira
CNPJ 05.086.023/0001-84

Palhoça/SC, 22 de Fevereiro de 2011

30 MAI 2011
Gilma

Ministério das Comunicações
Fls. 300
Rubrica

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informamos que o melhor Mapa em escala encontrado, da Praia da Pinheira, município de Palhoça/SC, local da Associação Rádio Comunitária Pinheira, foi o apresentado neste projeto técnico.

Dagoberto José Bordin
CPF 403.287.320-87
Associação Rádio Comunitária Pinheira
CNPJ 05.086.023/0001-84

Palhoça/SC, 22 de Fevereiro de 2011

30 MAI 2011
Gilma

Ministério das Comunic.
Fls. 301
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que,

A cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da Rádio Comunitária FM da **Associação Rádio Comunitária Pinheira,** município de Palhoça/SC, não tem desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) km em torno do local do sistema irradiante.

Engº Sérgio Luís Custódio
Crea-SC 28.211-1

Palhoça/SC, 22 de Fevereiro de 2011

30 MAI 2011
Gilma

Ministério das Comun.
Fls. 302
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que,

A instalação ora proposta da Rádio Comunitária FM da **Associação Rádio Comunitária Pinheira,** município de Palhoça/SC, não fere os gabaritos de proteção a aeródromos.

Engº Sérgio Luís Custódio
Crea-SC 28.211-1

Palhoça/SC, 22 de Fevereiro de 2011

30 MAI 2011
Gilma

Ministério das Comunicações
Fls. 303
Rubrica

PARECER CONCLUSIVO

Atesto para os devidos fins que a instalação ora proposta da, Rádio Comunitária FM, da **Associação Rádio Comunitária Pinheira,** município de Palhoça/SC, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que, o contorno de 91 dbu da emissora não fica situado a mais de 1 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Engº Sérgio Luís Custódio
Crea-SC 28.211-1

Palhoça/SC, 22 de Fevereiro de 2011

30 MAI 2011
30 MAI 2011
Gilma

Ministério das Comunic. Fls. 304 Rubrica

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
PINHEIRA

CGC
05086023000184

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA -

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
NÚMERO 1000

BAIRRO
PRAIA DA PINHEIRA

CIDADE
PALHOÇA

UF
SC

CEP
88139-351

FONE
048-32831270

FAX
048-32831270

E-MAIL
PLPBARRETO@GMAIL.COM

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA 1000

BAIRRO
PRAIA DA PINHEIRA

CIDADE
PALHOÇA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
27°53'24" S 48°35'25" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA 1000

BAIRRO
PRAIA DA PINHEIRA

CIDADE
PALHOÇA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SC

30 MAI 2011
Gilma

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
MONTEL SIST COM LTDA

MODELO
MTFM98

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
09/16/06

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
ANTRON IND COM ANTENAS

MODELO
AD 1/2RC

GANHO max (Gt): 0,0 dB | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30 m | ALTURA DA TORRE: 33,0 m | ALTITUDE DO LOCAL: 5,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP CABOS ESP ESIST LT | MODELO: RGC213

COMPRIMENTO(L): 40,0 m | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 4,3 dB | PERDAS NA LINHA (PL): 1,7 dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,67

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,67) = - 17,76 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + - 17,76 - 20 log 1 = 89,24 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- A POTÊNCIA DE OPERAÇÃO DO TRANSMISSOR SERÁ DE 25 WATTS.
- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA: 00:00 ÀS 24:00 HORAS.
- SERÁ UTILIZADO UM TRANSMISSOR AUXILIAR PARA EVENTUAIS DEFEITOS NO TRANSMISSOR PRINCIPAL (VER FOLHA ANEXA)

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: SÉRGIO LUIS CUSTÓDIO

REG.CREA: 282111-1 | ENDEREÇO: RUA ALTAMIRO GUIMARÃES 5

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): | BAIRRO: CENTRO

CIDADE: TUBARÃO | UF: SC

CEP: 88701-300 | TELEFONE: 048-36265531 | FAX:

E-MAIL: engenheirosergiocustodio@gmail.com

LOCAL: TUBARÃO - SC | DATA: 22/02/2011

ASSINATURA:

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 305
Rubrica

TRANSMISSOR AUXILIAR

Solicitamos que seja incluído na licença da emissora um transmissor auxiliar. Este é necessário para o caso de defeito no transmissor principal, evitando que a emissora tenha que ficar fora do ar nesta situação.

Optou-se pelo seguinte transmissor auxiliar:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo: Tec 113

Certificado de Homologação: 0717-03-0345

Potência de operação: 25 watts.

Engº Sérgio Luís Custódio
Crea-SC 28.211-1

Palhoça-SC, 22 de Fevereiro de 2011

30 MAI 2011
Gilma

Ministério das Comunicações
Fls. 306
Rubrica
SCE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **0916-06-0312**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **10/02/2011**

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06 , emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN, 256KF8EHF

Modulação: FM.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 30/06/2006.

Quando do seu fornecimento, o(s) produto(s) deve(m) estar ajustado(s) na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

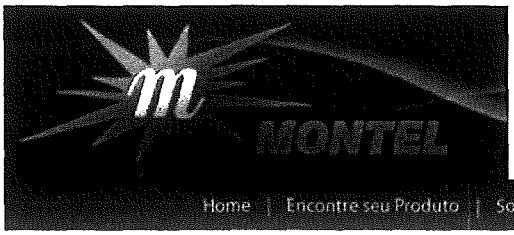
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

30 MAI 2011

Fls. 304
Rubrica



Produtos

- Acessórios
- Acoplador Híbrido Telefônico
- Amplificador de Potência de RF
- Antena para Radiodifusão
- Bandeja com Fonte para Estação Fixa
- Bandeja com Fonte para Repetidora
- Carregador de Bateria (retificador)
- Conversor DC-DC
- Duplexador de RF
- Filtro de RF (pré-seletor de recepção)
- Fonte de Alimentação (127/220 Vca)
- Gabinete Modular (estação fixa 19 pol.)
- Gabinete Modular (estação fixa mesa)
- Gabinete Modular (estação fixa torre)
- Gabinete Modular (repetidora 19 pol.)
- Gabinete Modular (repetidora torre)
- Link de Áudio para Radiodifusão
- Painel para Rádio (gabinete)
- Reportagem Externa
- Sonorização Ambiente
- Sonorização Ambiente (academia)
- Tradução Simultânea
- Transmissor de FM (radiodifusão)

Transmissor de FM (radiodifusão) | Nenhuma sub categoria para para es

Digite um texto para buscar:

Transmissor de FM (radiodifusão) -

30 MAI 2011
Gilma

Com.un. Fls. 309 Rubrica

Radiofrequência.

Emprega tecnologia de componentes de última geração SMT (Surface Mounting Technology), reduzindo interferências eletromagnéticas, melhorando desempenho em condições de vibração, diminuindo números de furação na placa de circuito impresso e permitindo que os valores sejam bem mais precisos.

Benefícios:

- Alta confiabilidade;
- Alta eficiência;
- Baixa temperatura;
- Totalmente testada em processo de Burn-in;
- Caixa metálica com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática micro texturizada;
- Fonte de alimentação própria;
- Alta imunidade a ruído;
- Protegido contra sobrecargas, transientes de rede ou falhas de sistemas irradiante;
- Rápida monitoração de funcionamento dos circuitos internos;
- Produto de acordo com as normas do ministério das comunicações;
- Facilidade de instalação;
- Homologado pela Anatel, clique aqui para ver o certificado;
- Pode ser fornecido com kit de instalação;
- 3 meses de garantia conforme CDC;
- Pode ser adquirido com mais 9 meses da garantia (opcional) perfazendo 12 meses de garantia total.

Clique aqui para ser direcionado ao kit de instalação.

Características Técnicas: ***MTFM98 (potência de saída = 25 Watts)***	
Especificações de Entrada de alimentação:	
Tensão de Alimentação – MTAC1210	*127/220 Vac (+/- 15%) selecionável externamente*
Eficiência	*Mínimo, 85% a plena carga com tensão AC nominal.*
Isolação (mínima)	*Entrada e Saída: 1.500 Vac Entrada e Chassi: 1.500 Vac Saída e Chassi: 500 Vac*
Temperatura de trabalho	*De 0°C a 60°C de temperatura ambiente de trabalho a 100% de carga*
Potência	*Menor que 0,100 Kilowatts*
Especificações Técnicas:	
Temperatura de Operação	*0°C à 60°C*
Umidade	*95% sem condensação*
Estabilidade de Frequência	*+/- 5 PPM*
Número de Canais de RF	*1 (um), programável por microcontrolador.*
Modo de Controle e Geração de Frequência	*VCO controlado por PLL*
Tipo de Modulação	*Frequência Modulada (FM)*
Tipo de Emissão	*180KF3EGN / 256KF8EHF*
Faixa de Frequência	*87,4 Mhz a 108,0 MHz*
Emissão de frequências espúrias e Harmônicas fora da faixa	*De 120 à 240 KHz => mínimo de 25 dBc De 240 à 600 KHz => mínimo de 35 dBc Maior que 600 KHz => mínimo de 60 dBc*
Resposta de Frequência de Áudio	*20 Hz a 15.000 Hz (com pré-ênfase de 75us)*
Ruído de FM (relação a 100% de modulação)	*Menor que 55 dB psofométricos*
Ruído de AM (relação a 100% de modulação)	*Menor que 60 dB psofométricos*
Frequência da Sub-portadora Piloto	*19.000 Hz +/- 2 Hz*
Nível de Modulação do Sinal Piloto	*10 % do desvio máximo*
Desvio Máximo da Portadora	*+/- 75 KHz nominal*
Impedância de Entrada de Áudio	*600 Ohms balanceado 300 Ohms desbalanceado*
Impedância de Saída de Antena	*50 Ohms desbalanceado*
Nível de Áudio para Desvio Máximo	*+/- 200 mVrms balanceado +/- 400 mVrms desbalanceado*
Distorção Harmônica (máxima)	*Melhor que 3%*
Separação de Estéreo	*Melhor que 42 dB*
Dimensões Mecânicas:	

30 MAI 2011 Gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 309

Largura	*433 mm*
Altura	*95 mm*
Comprimento	*270 mm*
Peso aproximado	*4,7 Kg*
Reservamos o direito de alterar qualquer característica sem prévio aviso	

Atenção:

O equipamento deve ser colocado em operação somente após a obtenção da licença de operação emitida pela Anatel, que deverá ser solicitada pelo próprio comprador. A Montel não se responsabiliza pelo uso indevido do aparelho, fora dos padrões e normas legais ditadas pela Anatel.



30 MAI 2011
Gilma

Ministério das Comunicações
Fls. 310
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **0717-03-0345**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **23/06/2003**

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012 , emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s)potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

30 MAI 20
Gilma

Ministério das Comunicações
Fls. 311
Rubrica

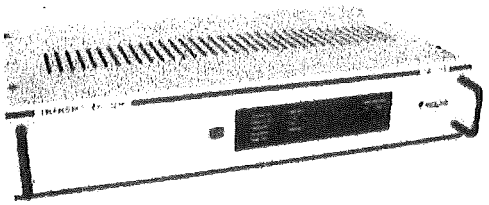
GARANTIA 18 GARANTIA

TECLAR

TEC 113

TRANSMISSOR DE 25W

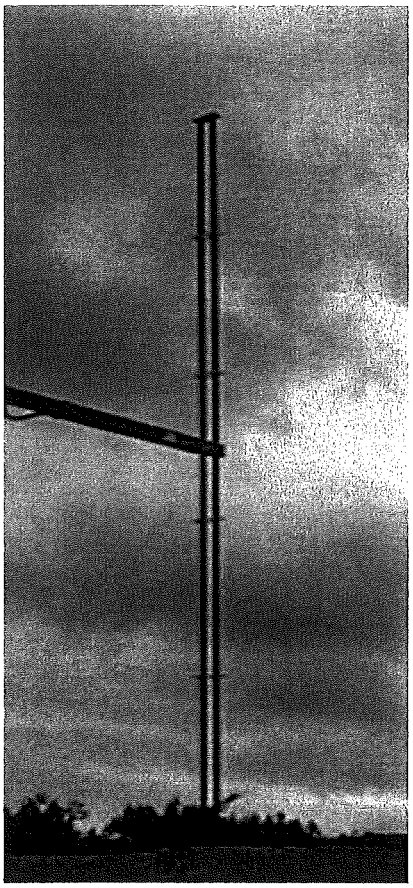
- **Homologado pela Anatel.**
- Transmissor de FM 25W
- Estado Sólido.
- Monitoramento DIGITAL de status.
- Controle DIGITAL de onda estacionária
- Possibilidade de ajuste interno de frequência.



Catalogo de Produtos Teclar

30 MAI 2011
Gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 312
Rubrica



NV

Antena AD 1/2 RC

Para Rádios Comunitárias

Diagrama de Irradiação Horizontal

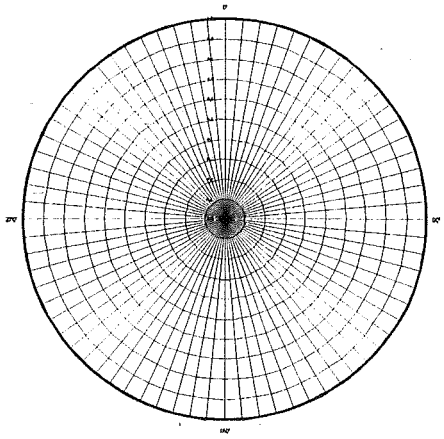
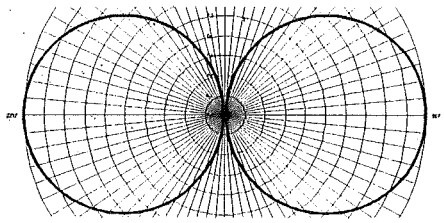


Diagrama de Irradiação Vertical



CARACTERISTICAS ELÉTRICAS:		CARACTERISTICAS MECÂNICAS:	
Faixa de Operação:	88 - 108 MHz Cortada para cada canal	Dipolo:	Tubo de Latão
Ganho na Faixa:	0 dBd	Gôndola:	Tubo de Alumínio
Potência Máxima:	1 KW	Isoladores:	Teflon
R.O.E.:	Menor que 1,20	Soldagem:	A união dos tubos de latão é feita com solda prata
Impedância:	50 Ohms desbalanceados	Peso Total:	7 Kg
Conector:	Tipo "N Macho" (Fêmea se solicitado)		

30 MAI 2011
Gilma

Antron

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade

ART Nº 3972916-0

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 313 Rubrica

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREA**

— Contratado

ENGENHEIRO ELETRICISTA 028211-1
SERGIO LUIZ CUSTODIO
RUA ALTAMIRO GUIMARAES 05 TUBARAO
CENTRO 88701-300 SC
Fone: 483626-5531 Fax: -- 561.317.719-87
engenheirosergiocustodio@gmail.com

Empresa Executora:
Fone: Fax:
Normal

— Contratante

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA 05086023000184
RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 1000
PRAIA PINHEIRA PALHOCA SC
88139-351 04832831270

— Resumo do Contrato

- PROJETO E INSTALAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM. - RELATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 303 ANATEL.

Início em :22/02/2011 Término em :25/02/2011 Honorários: R$850,00 Valor Obra/Serviço: R$850,00

— Identificação da Obra/Serviço

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA 05086023000184
RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 1000
PRAIA PINHEIRA PALHOCA SC
88139-351 04832831270

— Assinaturas

TUBARAO 22/02/2011 — SERGIO LUIZ CUSTODIO 561.317.719-87

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA 05086023000184

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3972916-0

— Participação Técnica
Individual

— Atividades

Objetos		Classificação	Quantidade	Unidade
12	54	B0109	10,00	20
16	15	B0109	2,00	20

— Entidade de Classe
AREA/TB

— Regularização

— Descrição Complementar
PROJ, INST, REL CONF RES 303 ANATEL

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

30 MAI 2011

https://www.crea-sc.org.br/creanet/sartweb/imp_art.php?art=1137715 22/2/2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 374
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

CREA

aqui

Descrição de Débitos:
- Profissional SERGIO LUIZ CUSTODIO
- Nro. ART.... 3972916-0
- Proprietario ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PINHEIRA
- Localizacao. RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 1000
- Cidade..... PALHOCA

CREA-SC | 104-1 | **Recibo do Sacado**

CEDENTE				VENCIMENTO
CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				04/03/2011
NOSSO NÚMERO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	DATA DO DOCUMENTO	AGÊNCIA/CÓD.CEDENTE
90282113972916000000	3972916-0	DUPLICATA	22/02/2011	2481 / 051159-5
(=) VALOR DOCUMENTO	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRÉSCIMOS		VALOR COBRADO
33,00				

SACADO
SERGIO LUIZ CUSTODIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA | 104-1 | 1049105115 59902821137 97291600001 3 48960000003300

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
CASAS LOTÉRICAS, AGENCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					04/03/2011
CEDENTE					AGÊNCIA/CÓD.CEDENTE
CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64					2481 / 051159-5
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
22/02/2011	3972916-0	DUPLICATA	NÃO		90282113972916000000
	CARTEIRA / ESP. MOEDA	QUANTIDADE	VALOR MOEDA		(=) VALOR DOCUMENTO
	SR / R$				33,00

INSTRUÇÕES

Profissional SERGIO LUIZ CUSTODIO
Nro. ART.... 3972916-0
Proprietario ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PINHEIRA
Localizacao. RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 1000
Cidade..... PALHOCA

(-) DESCONTOS
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

SACADO
SERGIO LUIZ CUSTODIO
RUA ALTAMIRO GUIMARAES 05 88701-300
SACADOR/AVALISTA

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Recortar na linha pontilhada abaixo do código de barras

30 MAI 2011
Gilma

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 315 Rubrica

Itaú Bankline

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: SERGIO LUIZ CUSTODIO
Agência: **0643** Conta: **29157-8**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10491.05115 59902.821137 97291.600001 3 48960000003300**
Valor do documento: **R$ 33,00**
Data do vencimento: **04/03/2011**

Pagamento efetuado em 22/02/2011 às 20:33:11 via Bankline, CTRL 2987082397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:
FDEA9B88FA51A4CFA284642254B23AF11CE0FFB2

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

30 MAI 2011
gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 316
Rubrica

30 MAI 2011
Gilma

028435/2009.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SSCE / MC – SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO "R"
3º ANDAR – ANEXO OESTE – SALA 300
FONE: 0XX61 3311-6177
70.044-900 - BRASÍLIA - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 MAR 2011

Ministério das Comunicações
Rubrica
Fls. 2

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
PESO / WEIGHT kg
AR

UF: SC

SERVIÇO: Plano RadCom

Localidade	Canal/Freq.
PALHOCA	252 / 98.30

Usuário: - **Data: 05/04/2011** **Hora: 08:48:43**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

30 MAI 2011

Gilma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028435/09 Localidade/UF: Palhoca/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 252

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	27S5324	27S3843
Longitude	48W3525	48W4004

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	28.28

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 1000 - Praia da Pinheira		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 1000 - Praia da Pinheira		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 1000 - Praia da Pinheira		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Análise 2ª fase: viável. Em relação a 2ª análise o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou as declarações do subitem 7.1, alíneas: m, n, o. Não houve alteração de coordenadas ou endereço.

* Não tem concorrentes do mesmo aviso amenos de 4 km.

30 MAI 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028435/09 Localidade/UF: Palhoca/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 252

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Antron Ind Com Antenas Ltda	c. Modelo: AD 1/2RC
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Sist de Com Ltda	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0916-06-0312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	**Conclusão da Análise**	

Análise 2ª fase: Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas, que trantam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação, da Norma Complementar 01/2004;

As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas que tornou a entidade selecionada para a prestação do serviço.

30 MAI 20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

MC - Min. das Comunicações - SCE - Fls. 321

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 306 / 11 /RADCOM/DEOC/SCE-MC de 20 / 01 / 11

Processo nº 53000.028435/09 Localidade: PALHOÇA / SC

Entidade: _____

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: PROCESSO INSTRUÍDO. CPO

Brasília, 05 / 04 / 2011 **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: fl. 292

30 MAI 2011
Gilma

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS._____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:___/___/_____ MANDATO:____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

Fl. 292

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável:_____

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 061/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.028.435/09**, protocolizado em 26/06/2009.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Pinheira, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina;

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Rádio Comunitária Pinheira** inscrita no CNPJ sob o número **05.086.023/0001-84,** no Estado de Santa Catarina, com **sede na Rua Aderbal Ramos da Silva, n.º 1000, Bairro Praia da Pinheira,** município de Palhoça, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de junho de 2009 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Aderbal Ramos da Silva,1000, Bairro Praia da Pinheira, no município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 27°53'24"S de latitude e 48°35'25"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 185, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e" e "i"da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 191 a 317).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" folha 304, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 319 e 320. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 321, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a

entidade:

- **nome : Associação Rádio Comunitária Pinheira;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Dagoberto José Bordin	Presidente
Brasilino da Silva	Vice-Presidente
Fernando Berttiol Prado da Silva	1° Secretário
Maria Aparecida Alves Minelli	2ª Secretária
Ângela Galvão da Silva matos	1ª Tesoureira
Messias Fuentes	2° Tesoureiro
Pedro Luis Pires Barreto	Diretor de Operações
Paulo Schüler	Vice-Diretor de Operações
Elisabeth Forneck Albrecht	Diretor Cultural e Comunicação Social
Ana Luiza Leivas Simões Pires	Vice-Diretor Cultural e Comunicação Social
André Almeida	Diretor de Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Rua Aderbal Ramos da Silva, 1000, Bairro Praia da Pinheira, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

- **coordenadas geográficas**
  27°53'24"S de latitude e 48°35'25" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 319 e 320, bem como "Formulário de Informações Técnicas" –folha 304 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 05 de abril de 2011.

Relator da conclusão Jurídica

Lídia Souza El-Corab Moreira
SIAPE
Chefe do Serviço de Radiodifusão
SERAC/DIRAC/COFAC/COGEO/DEOC/SCE

Relator da conclusão Técnica

Walter de Souza Lemos
SIAPE: 1011212
Analista / Engenheiro

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de abril de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de abril de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo o Relatório nº 061/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 5 de abril de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

30 MAI 2011

Min. das Comunicações
Fls. 325
Rubrica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Palhoça	UF: SC
SELECIONADA: Associação Rádio Comunitária Pinheira	
Nº DO PROCESSO: 53000.028.435/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

30 MAI 2011

Gilma

Brasília, 05 de abril de 2011.

Responsável: _____

Lídia Souza El-Corab Moreira
Siape: 1365439

CONJUR - M. das Comunicações
326

PARECER Nº 431/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.028435/2009-21
INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Pinheira.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

2. O Aviso de Habilitação nº 01/2009 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente, prorrogado pelo Aviso nº 02/2009 para o dia 30 de julho de 2009. De acordo com o protocolo acostado no documento de fls. 1, o requerimento é tempestivo.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
> *IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
> *VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
> *a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
> *b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

30 MAI 2011
Gilma

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual prestação de serviço de radiodifusão clandestino pela entidade.

6. A Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, visando dar cumprimento ao disposto na referida COTA, instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

8. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962, de 27 de agosto de 1962, Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 061/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 322/325).

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 327
V

13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 061/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 322/325).

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 01/2004, conforme demonstrado no Relatório Final emitido pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 322/325).

16. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls.242/290).

17. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes, o que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal, reste completa (fls.235).

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

21. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 11 de maio de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

30 MAI 2011
Gilma

CONJUR - M. das Comunicações
328
V

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 237/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.028435/2009-21
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 431/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 12 de maio de 2011.

Danielle Lustz Portela Brasil
Advogada da União
Coordenador-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

30 MAI 2011
Gilma

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 3290

DESPACHO Nº 238/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.028435/2009-21
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 237/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **Parecer nº 431/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 18 de Maio de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

30 MAI 2011
gilma

PORTARIA Nº 145 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028.435/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Rádio Comunitária Pinheira,** com sede na Rua Aderbal Ramos da Silva, 1000, Município de Palhoça, Estado de santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°53'24"S e longitude em 48°35'25"W, utilizando a freqüência de 98,30 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 27 / 05 / 11
Página: 115 Seção: 1
ANOTADO POR:

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.086.023/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/05/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PINHEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO COMUNITARIA PINHEIRA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	**

SITUAÇÃO CADASTRAL
BAIXADA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTIDAO (LEI 11.941/2009 ART.54)

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **27/05/2011** às **14:10:20** (data e hora de Brasília).

Deseja emitir a Certidão de Baixa?

Sim Não

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/05/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

Nota Técnica nº 067/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Documentação de Entidade Autorizada.**

Referência: Processo nº 53000.028.435/09.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise da documentação anexada às folhas 331 dos autos da **Associação Rádio Comunitária Pinheira**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palhoça / SC**.

ANÁLISE

2. Da análise da referida documentação, constatou-se o que se segue:

I. Atual endereço da sede: Rua Aderbal Ramos da Silva – n.º 1000 – Bairro Praia da Pinheira – Distrito de Enseada de Brito - CEP: 88.139-351 Palhoça/SC (Fl. 47).

II. Atual endereço de correspondência: Rua Aderbal Ramos da Silva – n.º 1000 – Bairro Praia da Pinheira – Distrito de Enseada de Brito - CEP: 88.139-351 Palhoça/SC (Fls. 03 e 47).

III. Denominação fantasia: "Rádio Comunitária Pinheira" (Fl. 52).

IV. Portaria Inicial de Autorização: fl. 330.

V. Decreto Legislativo: fl. ---.

VI. Horário de funcionamento: ---.

VII. Ata de Fundação, devidamente registrada: fls. 18 a 20.

VIII. Estatuto Social, devidamente registrado, constando a averbação das alterações realizadas em 14/09/2010: fls. 197 a 203.

IX. CNPJ: fl. 331.

X. Declarações das alíneas "h" e "j" do subitem 7.1 da Norma Complementar nº 01/2004: fls 49 e 51.

Norma Complementar nº 01/2004, sendo necessária a retificação junto à Receita Federal. Ressalte-se que a Situação Cadastral da entidade junto a Receita está "Baixada". Desta forma, caso a entidade tenha interesse em prosseguir com o processo de autorização, deverá regularizar sua situação junto à Receita Federal.

II. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 10 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 06/06/2011, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004.

III. Instituir o Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998", conforme determina o item 19.4 da Norma Complementar 01/2004 e Lei 9.612 de 1998;

Brasília, 06 de junho de 2011.

LÍDIA SOUZA EL-CORAB MOREIRA
Analista / Chefe de Serviço

Lídia Souza El-Corab Moreira
SIAPE
Chefe do Serviço
SERAC/DRADC/SGED/MC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

lsm/53000.028.435/09/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

339

Ofício nº 3399 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de junho de 2011.

Ao Senhor
Dagoberto José Bordim
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA
Rua Aderbal Ramos da Silva, 1000 – Praia da Pinheira – Distrito de Enseada de Brito
88139-351 Palhoça/SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.028435/09.**

Senhor Representante Legal,

1. Constatou-se que a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA,** entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tangará da Serra/MT,** encontra-se com a Situação Cadastral junto a Receita Federal como "baixada".

2. Desta forma, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

I. Não há indicação do código e descrição da atividade econômica principal do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado pela entidade, em atendimento ao disposto no subitem 7.1, alínea "a", da Norma Complementar nº 01/2004, sendo necessária a retificação junto à Receita Federal. Ressalte-se que a Situação Cadastral da entidade junto a Receita está "Baixada". Desta forma, caso a entidade tenha interesse em prosseguir com o processo de autorização, deverá regularizar sua situação junto à Receita Federal. / Fl. 151.

II. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 10 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 06/06/2011, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004. / Fls. 352 a 359.

vfm/CGRC

III. Instituir o Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998", conforme determina o item 19.4 da Norma Complementar 01/2004 e Lei 9.612 de 1998;

* fls. 352 a 359 - Falta indicação das anuências

3. Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), apresentar os itens solicitados, sob pena de abertura de processo de apuração de infração, conforme art. 40, incisos V e VII, do Decreto nº 2615/98.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

vfm/53000.028435/09/CGRC

AUT

3

Associação Rádio Comunitária Pinheira

335

Palhoça, 19 de Julho de 2011..

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 028399/2011-29
ASSINATURA
21/07/2011-09:3

Excelentíssimo Senhor
Octavio Penna Pieranti
Diretor Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

Assunto: Processo 53.000.028435/09 - Prorrogação de prazo

Senhor Diretor,

Em atenção ao seu Oficio 3399/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, rogamos nos seja concedido um prazo adicional de 30 dias para que possamos cumprir as formalidades necessárias para encaminhamento de documentos.

Pedimos notar que em seu oficio supra citado faz menção à localidade de Tangará da Serra MT, enquanto nssa localidade é bairro Pinheira, município de Palhoça SC.

Informamos que já procedemos à eleição de nova diretoria e estamos regularizando a documentação faltante..

Confiantes em sua anuência, subscrevemos com estima,

Atenciosamente

Dagoberto José Bordin
presidente

Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1000 – Praia da Pinheira – Palhoça – SC – Cep 88139-351

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

336

Ofício nº 3396 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de junho de 2011.

Ao Senhor
Dagoberto José Bordim
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA
Rua Aderbal Ramos da Silva, 1000 – Praia da Pinheira – Distrito de Enseada de Brito
88139-351 Palhoça/SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.028435/09.**

Senhor Representante Legal,

1. Constatou-se que a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tangará da Serra/MT**, encontra-se com a Situação Cadastral junto a Receita Federal como "baixada".

2. Desta forma, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

I. Não há indicação do código e descrição da atividade econômica principal do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado pela entidade, em atendimento ao disposto no subitem 7.1, alínea "a", da Norma Complementar nº 01/2004, sendo necessária a retificação junto à Receita Federal. Ressalte-se que a Situação Cadastral da entidade junto a Receita está "Baixada". Desta forma, caso a entidade tenha interesse em prosseguir com o processo de autorização, deverá regularizar sua situação junto à Receita Federal.

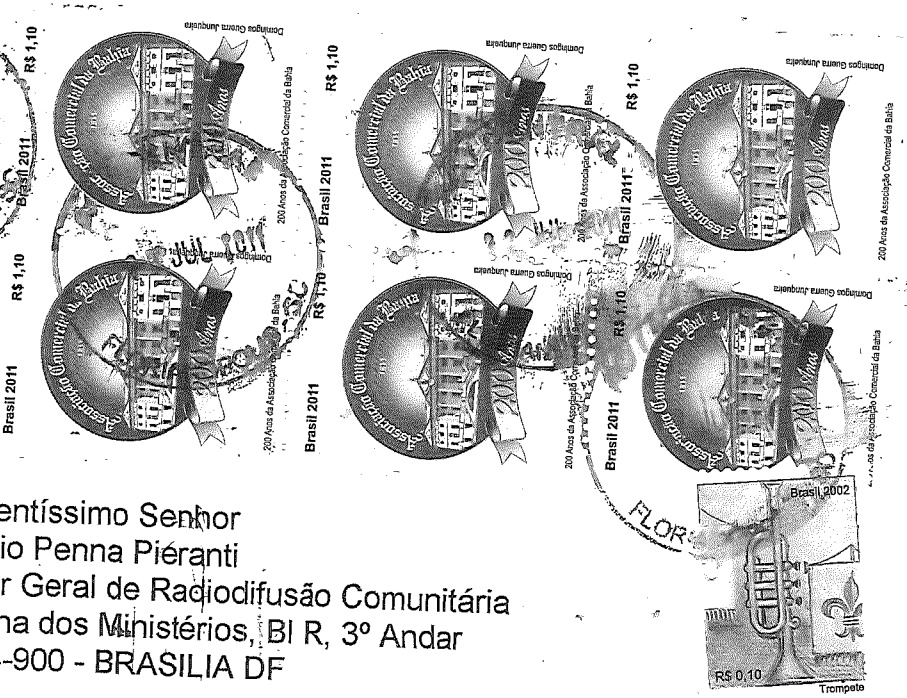
II. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 10 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 06/06/2011, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004.

vfin/CGRC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

Associação Radio Comunitária Pinheira
R Aderbal Ramos da Silva 1000
88139-351 - Palhoça SC

ACI CENTRAL
22 JUL 2011
FLORIANÓPOLIS - SC



CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,10
RM 545965732 BR

Excelentíssimo Senhor
Octavio Penna Pieranti
Diretor Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplana dos Ministérios, Bl R, 3º Andar
70044-900 - BRASILIA DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

338

Ofício nº 3399 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de junho de 2011.

Ao Senhor
Dagoberto José Bordim
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA
Rua Aderbal Ramos da Silva, 1000 – Praia da Pinheira – Distrito de Enseada de Brito
88139-351 Palhoça/SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.028435/09.**

Senhor Representante Legal,

1. Constatou-se que a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tangará da Serra/MT**, encontra-se com a Situação Cadastral junto a Receita Federal como "baixada".

2. Desta forma, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

I. Não há indicação do código e descrição da atividade econômica principal do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado pela entidade, em atendimento ao disposto no subitem 7.1, alínea "a", da Norma Complementar nº 01/2004, sendo necessária a retificação junto à Receita Federal. Ressalte-se que a Situação Cadastral da entidade junto a Receita está "Baixada". Desta forma, caso a entidade tenha interesse em prosseguir com o processo de autorização, deverá regularizar sua situação junto à Receita Federal.

II. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 10 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 06/06/2011, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004.

III. Instituir o Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998", conforme determina o item 19.4 da Norma Complementar 01/2004 e Lei 9.612 de 1998;

3. Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), apresentar os itens solicitados, sob pena de abertura de processo de apuração de infração, conforme art. 40, incisos V e VII, do Decreto nº 2615/98.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

AV1

0284351/09

18 339

ANEXO 09 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 3399/2011/CGEC/DEOC/SCE-MC, de 17 de Junho de 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045201/2011-63
SEAPA/SCE
02/09/2011-08:14

Processo nº: 53000.028435/09

Local: Palhoça, SC

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Rádio Comunitária Pinheira, comunico que estou encaminhando anexo:

a) Ata de Eleição de nova Diretoria da Associação realizada em 09 de Julho de 2011.
b) Documentos de identificação dos membros do Conselho Comunitário e da 1ª Tesoureira.
c) Declaração e compromisso de fiel cumprimento do Regulamento, Normas e Legislação que regula Serviço de Radiodifusão Comunitária.
d) Declaração de residência dos novos membros.
e) Comprovante de inscrição Cadastral – Receita Federal.
f) Documentos pessoais dos novos membros da Associação Rádio Comunitária Pinheira

Palhoça 05 de setembro de 2011. (PALHOÇA 30 DE AGOSTO DE 2011).

Dagoberto José Bordin
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

Nome do representante da entidade: Dagoberto José Bordin
CPF: 403.287.320-87
Endereço para correspondência : Rua Aderbal Rams da Silva nº 1000, Praia da Pinheira, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina CEP 88139-351
Telefone para contato: 48 32831270 - 32832433
Correio eletrônico (e-mail): dagobertobordin@yahoo.com.br

590

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA PINHEIRA,, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Palhoça, 15 de agosto de 2011.

Cristiane Maria Correa
1ª tesureira

Hélia Alice dos Santos
Membro Conselho Comunitário

Sérgio Nicolau Quadros da Silva
Membro Conselho Comunitário

Scheila Simone Raymundo
Membro Conselho Comunitário

Marcos Aurelio Gungel
Membro Conselho Comunitário

Maria do Horto Lopes Leal
Membro Conselho Comunitário

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

Endereço para correspondência Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1000, bairro Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88139-351.
Telefone para contato: 0XX-48-32831270 e 48 32832433
Correio eletrônico (e-mail): dagobertobordin@yahoo.com.br

Fls. Comissão
341
Doc.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 931.063 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/OUT/2009

NOME HELIA ALICE DOS SANTOS

FILIAÇÃO OSVALDO DO ESPIRITO SANTO
ALICE CANDIDA DO ESPIRITO SANTO

NATURALIDADE
PALHOCA SC

DATA DE NASCIMENTO
10/MAR/1961

DOC ORIGEM C CAB 27 LV B-069 FL 14
CART ALANO-PALHOCA SC

CPF 377.182.409/59

PALHOCA SC

Witter Domingues
Delegado Regional de Polícia
Matrícula: 262.704-9

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





CARTEIRA DE IDENTIDADE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 DEZ 2011

TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.
Av. Madre Benvenuta, 2080 Bairro Itacorubi
CEP 88035-900 - Florianópolis - SC
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ 76.535.764/0322-66 I.E. 25.042.764-8

60062836

CTC FLORIANÓPOLIS SC PL1
HELIA ALICE DOS SANTOS
R CAIXA POSTAL COMUNITARIA 00636
CENTRO
88139-991 PALHOCA - SC

7200039896064590000003222130290411

Fatura de Serviços de Telecomunicações
Período de: 22/03/2011 a 21/04/2011

Fatura: 1105.001020471 - Contrato Agrupador: 700.767.638-4 - 1ª Via

342

Oi, HELIA.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E você só tem a ganhar: **você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.**

Quer saber mais? Acesse **www.oi.com.br** ou ligue pra **103 14**.

Número de seu telefone	Mês de referência	Data de vencimento	Valor de sua conta
48 3283 1252	Maio 2011	09/05/2011	R$ 233,17

Veja o que está sendo cobrado

▶ **SERVICOS OI**	**212,18**
SERVICOS MENSAIS	90,90
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
SERVICOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO	0,00
SERVICOS LOCAIS A COBRAR HORARIO NORMAL	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	7,61
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	113,67
▶ **DOCUMENTO FINANCEIRO**	**20,99**
ITENS FINANCEIROS	12,54
DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS	8,45
Total a pagar	**233,17**

Esta declaração substitui a quitação mensal de sua Fatura da Oi de Jan a Dez 2010 e anos anteriores, exceto serviços prestados por outras empresas.

Código de Barras

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1/Nº 2.563.681 DATA DE EXPEDIÇÃO 03-10-1988

NOME CRISTIANE MARIA CORRÊA

FILIAÇÃO Valdemiro Alvio Corrêa
Maria Ercilina Corrêa

NATURALIDADE PAINEIRAS-SC. DATA DE NASCIMENTO 11-01-1975

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.N.3709-L.47-A-Fls.75
Cart. Rosa - Palhoça. SC

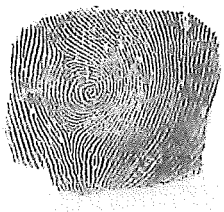
CPF

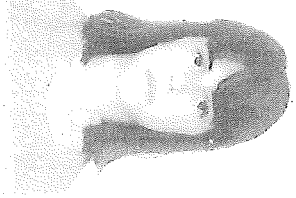
Dr. Luiz Vasconcellos Diretor do DIC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Cristiane M. Correa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls. Com
343
Proc.

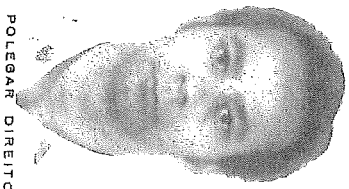
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

ASS. COMUNICAÇÃO SOCIAL
399
MC - SCS

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL
5031809147

NOME
SERGIO NICOLAU QUADROS DA SILVA

FILIAÇÃO
JOAO AMARO DA SILVA
MARIANA QUADROS DA SILVA

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO
02/02/1954

PORTO ALEGRE-RS
27/01/83

DIRETOR
MARIA [illegible] 0552

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

345

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8028669672 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2006

NOME SCHEILA SIMONE RAYMUNDO

FILIAÇÃO
LAURI RAYMUNDO
SEMILDA RAYMUNDO

NATURALIDADE
NOVO HAMBURGO RS

DATA DE NASCIMENTO
06/09/1974

DOC ORIGEM C NASC 45919 NOVO HAMBURGO RS
1A ZONA LV A44 FL 245V

CPF 766095610/87 **********/*

PORTO ALEGRE, RS
1127460 1

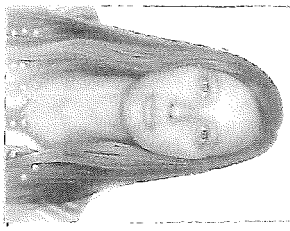
ASSINATURA DO DIRETOR

100947

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

Celesc
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica
2073647 | No. Unidade Consumidora
32100244
Mes/Ano - Fatura
07/2011

FAT-01-2011619077583-21

Dados do Consumidor

SCHEILA SIMONE RAYMUNDO
R MIGUEL ABEL DA SILVA
88139379-PINHEIRA - PH-PALHOCA-SC
Loc/Etapa/Liv:0103,16,001084 - Medidor: B02327469 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificacao: 03 - COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.253 FS [1.5.67.0]

Descricao de Consumo

				CPF/CNPJ/Insc. Est.
Medidor	B02327469	Unidade de Medida	kWh	CPF: 76609561087
Leit. Atual	15831	Origem da Leitura	LIDA	
Leit. Antor	15598	Fator de Potencia		
Consumo Med/Fat	233/233			
Numero de Dias Faturado	30			
Consumo Medio Diario (kWh)	7,77			
Fator de Multiplicacao	1,00			

Historico de Consumo (kWh)

JUL/11	233	DEZ/10	299
JUN/11	341	NOV/10	304
MAI/11	244	OUT/10	326
ABR/11	295	SET/10	371
MAR/11	340	AGO/10	362
FEV/11	444	JUL/10	361
JAN/11	432		

Media 3 ultimos meses (kWh): 272

Datas Importantes

Leit. Anterior	21/06/2011
Leit. Atual	21/07/2011
Emissao/Apresentacao	21/07/2011
Prox. Leitura	22/08/2011

Indicadores de Continuidade

MAI/11	DIC	FIC	DMIC
Meta Mensal	13,57	9,01	7,40
Meta Trim.	27,15	18,02	
Meta Anual	54,31	36,04	
Realizado Conj.ANEEL: PINHEIRA			
CM (R$): 22,92			

Discriminacao do Faturamento

Itens Faturados

Faixa de Consumo	Quantidade na faixa	Tarifa (R$/kWh)	Valor(R$)
CONSUMO	233	0,439012	102,29
Total - Preco (1)			102,29

Outras Cobrancas

COSIP	24,75
COL LIXO LEI MUNIC 36	20,25
Total - Preco (2)	45,00
Total a Pagar (R$)	147,29

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	32,10	DISTRIBUICAO	21,89
TRANSMISSAO	6,17	TRIBUTOS	30,51
ENC. SETORIAIS	11,62	SOMA DEMONSTRATIVO	102,29

Mensagens
DEBITOS: 05/2011 R$ 151,53 06/2011 R$ 279,28

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

REAVISO DE VENCIMENTO

Informamos que nossos registros apresentam a existencia de fatura(s) vencida(s). Ref(s). 06/2011 no(s) valor(es) de R$ 279,28, que deve(rao) ser quitada(s) no prazo maximo de 15 (quinze) dias a partir da data de apresentacao deste AVISO. A suspensao de fornecimento tem previsao para 12/08/2011. Havendo a suspensao do fornecimento, sera cobrado, apos o 1o. ciclo completo de faturamento, o custo de disponibilidade do sistema. Permanecendo o debito em aberto, a relacao contratual sera encerrada a partir 2o. ciclo completo apos o corte (Res. ANEEL 414/2010). Caso ja tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o presente reaviso.

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	11/08/2011	R$ 147,29

Tributos (inclusos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	102,29	26	26,57
PIS/PASEP			0,88
COFINS			4,06

Reservado ao Fisco | Periodo Fiscal: 25/07/2011

E148.B433.64C2.D7FE.7063.3497.9684.79D7

FS [1.5.67.0]

Celesc
Distribuição S.A.

Comprovante de Arrecadacao
Autenticacao no verso
15831-233-000-09:13:37

Mes/Ano - Fatura	Data de Vencimento
07/2011	11/08/2011

Numero da Fatura	No. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-2011619077583-21	32100244	R$ 147,29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8022306636 07/04/2011

MARIA DO HORTO LOPES LEAL

DILERMANDO DE SOUZA CARDOSO LEAL

IDELZUITH LOPES LEAL

URUGUAIANA RS 14/11/1945

C NASC 15667 URUGUAIANA RS
LV A23 FL 248

133.686.990-91

2 VIA

Rodrigo Coffa Vieira

500503 / 500503

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

347

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA DO HORTO LOPES LEAL

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
14/11/1945	0182 2134 0434		024	0097

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
PALHOÇA/SC	18/01/2008

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA DO HORTO LOPES LEAL



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8022306636 SSP/PC RS

CPF
133.686.990-91

DATA NASCIMENTO
14/11/1945

FILIAÇÃO
DILERMANDO DE SOUZA
CARDOSO LEAL
IDELZVITH LOPES LEAL

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01658104008

VALIDADE
12/04/2014

1ª HABILITAÇÃO
02/05/1973

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
428215729

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALHOÇA, SC

DATA EMISSÃO
03/05/2011

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

09418164293
SC071622182

DETRAN/SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
428215729

Celesc
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica

2067100 | No. Unidade Consumidora: **10022568**

Mes/Ano - Fatura: **06/2011**

FAT-01-2011608444090-30

Dados do Consumidor

MARIA DO HORTO LOPES LEAL
R GERCINO IDALICIO LUIZA
88139484-GUARDA DO EMBAU - PH-PALHOCA-SC
Loc/Etapa/Liv:0103,15.013121 - Medidor: A00937668 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.258

FS [1.5.64.3]

Discriminacao do Consumo

Medidor	A00937668	Unidade de Medida	kWh
Leit. Atual	5687	Origem da Leitura	LIDA
Leit. Anter	5615	Fator de Potencia	
Consumo Med/Fat	72/72		
Numero de Dias Faturado	32		
Consumo Medio Diario (kWh)	2,25		
Fator de Multiplicacao	1,00		

CPF / CNPJ / Ins. Est.

CPF: 13368699091

Historico de Consumo (kWh)

JUN/11	72	NOV/10	71
MAI/11	89	OUT/10	67
ABR/11	62	SET/10	73
MAR/11	134	AGO/10	72
FEV/11	149	JUL/10	62
JAN/11	163	JUN/10	79
DEZ/10	66		

Media 3 ultimos meses (kWh): 74

Datas Importantes

Leit. Anterior	20/05/2011
Leit. Atual	21/06/2011
Emissao/Apresentacao	21/06/2011
Prox. Leitura	21/07/2011

Indicadores de Continuidade

	DIC	FIC	DMIC
ABR/11			
Meta Mensal	13,67	9,01	7,40
Meta Trim.	27,15	18,02	
Meta Anual	54,31	36,04	
Realizado	3,61	4,00	1,78

Conj.ANEEL: PINHEIRA
CM (R$): 6,14

Discriminacao do Faturamento

Itens Faturados

Faixa de Consumo	Quantidade na faixa	Tarifa (R$/kWh)	Valor(R$)
CONSUMO	72	0,390138	28,09
Total - Preco (1)			28,09

Outras Cobrancas

COSIP	7,51
COL LIXO LEI MUNIC 36	13,61
Total - Preco (2)	21,12
Total a Pagar (R$)	49,21

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	10,47	DISTRIBUICAO	7,13
TRANSMISSAO	2,01	TRIBUTOS	4,70
ENC. SETORIAIS	3,78	SOMA DEMONSTRATIVO	28,09

Mensagens
ATENDENDO LEI 12007/09, DECLARAMOS QUITADAS AS FATURAS EMITIDAS EM SEU NOME NOS ANOS DE 2009, SUBSTITUIDAS POR ESTE RECIBO. NO CASO DE FURTO DE ENERGIA OU FRAUDE SUJEITOS A REVISAO DO SEU CONSUMO OU DEBITOS AJUIZADOS NAO CONSTAM DESTE RECIBO.
FATURA DO MES 05-2011 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Data do Vencimento: 11/07/2011

Valor total a Pagar: R$ 49,21

Tributos (incluidos no total a Pagar)

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	28,09	12	3,37
PIS/PASEP			0,24
COFINS			1,09

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 27/06/2011

279D.299F.0187.570A.1B9D.04D2.4194.ADA4

DECLARAÇÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

Dagoberto José Bordin, infra assinado, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG 3011993891 SSP RS e do CPF 403.287.320-87, residente `no Loteamento Manoel Paulino de Matos snº na Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, como representante da Associação Rádio Comunitária Pinheira declara para todos os fins de direito e a quem interessar possa que, Cristiane Maria Correa, portadora da cédula de identidade RG 1/R 2568681 SSP-SC, Sérgio Nicolau Quadros da Silva, portador da cédula de identidade RG 5031809147 SSP RS,Marcos Aurélio Gungel, portador da cédula de identidade RG 1/R 673574 SSP/SC, Maria do Horto Lopes Leal, portadora da cédula de identidade RG 8022306636 SSP-RS, Hélia Alice dos Santos, portadora da cédula de identidade RG 921063 SSP-SC, Scheila Simone Raymundo, portadora da cédula de identidade RG8028669672 SSP RS, são membros da diretoria e do Conselho Comunitário da Associação Rádio Comunitária Pinheira e todos residem na área de abrangência da rádio comunitária.

Para que surta os legais efeitos assina a presente.

Palhoça 15 de agosto de 2011;.

Dagoberto José Bordin.

Receita Federal

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011
351

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.086.023/0001-84 **MATRIZ**		**30/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PINHEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO COMUNITARIA PINHEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADERBAL RAMOS DA SILVA	**1000**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.139-000	**PINHEIRA/ENS. BRITO**	**PALHOCA**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **18/08/2011** às **11:45:11** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/08/2011

Renato Oliveira Elias
Escrevente Juramentado

Nos Contratos 352

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Rádio Comunitária Pinheira.

Aos 09 dias do mes de julho de 2011, às 19:00 horas no Salão Paroquial da Praia da Pinheira, sito à Rua Adelal Ramos da Silva s/nº centro, bairro Praia da Pinheira, município de Palhoça Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação Rádio Comunitária Pinheira, com a finalidade específica de eleger a nova diretoria da entidade. O Senhor Dagoberto José Bordin, abriu a sessão desejando boas vindas aos presentes e anunciou a necessidade de se eleger nova diretoria para a entidade uma vez que os prazos de mandatos haviam se espirados. Solicitou em seguida que fosse lido o Edital de convocação para a Assembléia Geral datado de 30 de junho de 2011. Esclareceu o Senhor Dagoberto José Bordin que o Estatuto da Associação Rádio Comunitária Pinheira prevê uma Diretoria Executiva composta de onze membros, assim discriminados: 1 presidente, 1 vice presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, diretor de operações, vice diretor de operações, diretor cultural e de comunicação social, vice diretor cultural e de comunicação social, e diretor de Patrimônio. Prevê ainda o estatuto a existência de um Conselho Fiscal composto por cinco membros efetivos e três membros suplentes, bem como a existência de um Conselho Comunitário composto de pelo menos 5 (cinco) membros representantes da comunidade indicados pela diretoria e homologados pela Assembléia Geral. Como

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

BEL OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião
Rua Emeline Matildes Griesmann Scheidt, nº 277 - Centro
Fone: (48) - 3086-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA

MARGARIDA
TABELIONATO
NOTAS E PROTESTO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autentica do documento original. Do que dou fé. Palhoça-SC, 22/08/2011
Em test° da Verdade
MAYCON STEINBACH
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(e) de Fiscalização do tipo: NORMAL: CLP85090-WJ40. Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br. Emolumentos: R$2,17 - Selo(s): R$1,20

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autentica do documento original. Do que dou fé. Palhoça-SC, 22/08/2011
Em test° da Verdade
MAYCON STEINBACH
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo: NORMAL: CLP85089-K7Z7. Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br. Emolumentos: R$2,17 - Selo(s): R$1,20

BEL OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião
Rua Emeline Matildes Griesmann, Scheidt, nº 277 - Centro
Fone: (48) - 3086-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

353

CIVIL, TÍTULOS E DOC., PESSOAS JURÍDICAS, NEG.
15

Renato Oliveira Dias
Escrevente Juramentado

há o registro de apenas uma chapa concorrendo a eleição a mesma foi aprovada por aclamação dos sócios presentes a esta assembléia. Conforme registro prévio devidamente assinado pelos participantes a chapa desta composta da seguinte forma: Presidente: Dagoberto José Bordin, brasileiro, professor, solteiro, nº de identidade 3011993891 SSP-RS, residente no loteamento Manoel Pantino de Matos, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC, vice presidente: Brasilino da Silva, brasileiro, divorciado, comerciante, identidade RG 1/R 3.982.820 SSP-SC, residente à Rua Adelaf Ramos da Silva, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC, Primeiro Secretário: Fernando Bettiol Prado da Silva, brasileiro, artista plástico, solteiro, nº de identidade 6001252921 SJS-RS, residente à Rua Adelaf Ramos da Silva nº 1000, Pinheira, distrito de Enseada de Brito Palhoça SC, segundo secretário a Senhora Maria Aparecida Alves Mirelli, brasileira autonôma, casada, nº de identidade 3.982.467, residente à Servidão Quero-Quero 4ª casa, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC, Primeiro Tesoureiro Cristiane Maria Correia, brasileira, comerciante, solteira, RG 1/R 2568681, residente a Rua Geral de Guarda do Embaú s/nº, distrito de Enseada de Brito, Palhoça, SC, segundo tesoureiro o Senhor Messias Fuentes, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, nº de identidade 4886889 SSP-SC residente a Rua Adelaf Ramos da Silva nº 1000, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC.; diretor de Operações o Senhor Pedro Luiz Pires Barreto, brasileiro, radialista, casado, nº de identidade 9038995962 SSP-RS, residente à Rua Plácida Martins da Silva, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC; Vice diretor de operações: o Senhor Paulo Schiller, brasileiro, casado, aposentado, nº de identidade 3909265848 SSP-RS, residente à Rua José Pantino de Matos 290, Pinheira SC,

Renato Oliveira Elias
Escrevente Juramentado

diretora de Cultura e Comunicação Social: a Senhora Elizabeth Forneck Albrecht, brasileira, arquiteta, maquetista, solteira, nº de identidade 3022 043 684 SSP-RS, residente à Rua Astrogildo Gracindo de Quadros, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC; diretor de Patrimônio: o Senhor André Almeida, brasileiro, comerciante, solteiro, nº de identidade 10 765 745 588 SSP-RS, residente a Rua 2002, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC.; Conselheiros Fiscais Efetivos: Senhor Claudio Gonçalves, brasileiro, empresário, casado, nº identidade 5000 182 618 SSP-RS, residente à Rua Manoel Martins 333, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC; Messias Gomes Guedes, brasileiro, corretor de imóveis, casado, nº identidade 5 369 889-4 SSP-SC, residente à Rua Adelal Raul de Silva nº 1000, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC; Senhor Marco Antonio Porto, brasileiro, casado, aposentado, nº identidade 1006871955, residente à Rua Dominica Amélia Felipe Pereira nº 100 Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC; Senhora Maria Martins Silveira, brasileira, aposentada, viúva, nº identidade 1608773-8 SSP-SC, residente a Rua Manoel Martins 155, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC; Senhora Soraya Limaco Silveira, brasileira, professora, casada, identidade 5 R 934461, residente à Rua João Teodoca, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça, SC; como membros suplentes do conselho fiscal o Senhor Rubens Antônio SCHMAEDECKE, brasileiro, Engenheiro Civil e corretor de imóveis, identidade 4 R 309814 SSP SC, residente à Rodovia Estadio Ponta Grossa Km 63 Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC, Senhor Flavio Manoel dos Santos Rosalino, engenheiro civil, casado

BEL. OTÁVIO GUILHERME MARCIANDA
Tabelião
Rua Emeline Matildes crisemann Scheidt, nº 277 – Centro
Fone: (48) - 3066-8500
PALHOÇA – SANTA CATARINA
MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autentica do documento original. Do que dou fé. Palhoça-SC, 22/08/2011
Em testº_____ da Verdade_____
MAYCON STEINBACH
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo: NORMAL: CLP85088-BVZF . Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br. Emolumentos: R$2,17 - Selo(s): R$1,20

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autentica do documento original. Do que dou fé. Palhoça-SC, 22/08/2011
Em test° _____ da Verdade
MAYCON STEINBACH
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: CLP65087-WO03. Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br. Emolumentos: R$2,17 - Selo(s): R$1,20

BEL OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião
Rua Emeline Matildes Cesconetto Schmidt, nº 277 - Centro
Fone: (48) - 3086-5500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Renato Oliveira Dias
Escrevente Juramentado

359

CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS REG. PALHOÇA-SC

identidade 1/R 2.042.072 CRCA-SC residente à Rua Adelbal Ramos da Silva 250, Pinheira, distrito de Enseada de Brito Palhoça SC, Senhor Laudelino Nunes Soares, brasileiro, eletricitário apresentado, identidade 298.120-3, residente a Rua Gaivotas, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC, em seguida o presidente da assembleia submeteu à apreciação da assembleia a chapa, sendo aprovada por uma calorosa salva de palmas. Na sequência o Senhor Diogoberto José Bordin empossou todos os integrantes da chapa inscrita em suas respectivas funções para um mandato de (2 dois) anos de duração conforme prevê o Estatuto da Associação Rádio Comunitária Pinheira. Em seguida o presidente colocou a apreciação do plenário os nomes de 5 (cinco) líderes da comunidade para comporem o Conselho Comunitário da Associação Rádio Comunitária Pinheira. Os nomes indicados foram os seguintes: Sergio Nicolau Quadros da SILVA, brasileiro, casado, corretor de seguros, identidade RG 5031809147 residente a Rua Adelbal Ramos da Silva nº 1010, Pinheira distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC; Marcos Aurelio Cunoci, brasileiro, jornalista, identidade 1/R 673574, SSP-SC, separado judicialmente, residente a Rua Manoel Alfredo Pereira 590, Guarda do Embaú, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC, Maria do Horto Lopes Leal, brasileira, médica, identidade 8022306636, solteira, residente a Rua Afrânio Idalício Souza, Guarda do Embaú, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC, Helena Alice dos Santos, brasileira, professora, casada, identidade 921063.SSP-SC, residente à Rua Francisco Santos, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC; SCHEILA SIMONE RAYMUNDO brasileira, comerciante, solteira, identidade nº

Renato Oliveira Elias
Escrevente Juramentado

8028669672 SSP-RS, residente na Rua Miguel Abel da Silva, centro, Pinheira, distrito de Enseada de Brito, Palhoça SC, as pessoas indicadas dos membros ativos em associações de seu bairro, sendo os nomes aprovados e homologados para compor o Conselho Comunitário de Associação Radio Comunitária Pinheira com mandato de 1 (um) ano. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e solicitou que todos assinassem a presente ata.

MESSIAS BORGES FAGUNDES
IDENTIDADE 5.369.889-4 SSP-SC

Pedro Luiz Barreto ID. 903299562

Hélia Alice dos Santos
IDENTIDADE 931063 SSP-SC.

PAULO SCHÜLER RG 3009265848

Dagoberto José Bordin

Fabrício

FLÁVIO MARCOS DOS SANTOS.

Messias Fagundes

Serviço Registral de Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos, Documentos e outros papéis
SEDE E COMARCA DE PALHOÇA - SC
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PALHOÇA - ALEXSANDRA FLACK - Registradora - Av. Barão do Rio Branco, 788, Centro, Palhoça, ESTADO DE SANTA CATARINA - Fone: (48) 3242-9998 - e-mail: registrocivilpalhoca@hotmail.com
Protocolo nº: 36889 Registro nº: 2287, Livro A - 26, Folha 84
Natureza do Título : ATA DE ELEIÇÃO (2011/2013)
Dou fé, Palhoça, 26/08/2011. A Oficial.
Emolumentos isentos. FRJ isento. Selo Digital de Fiscalização Selo Isento-CLA79161-J1F4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz do Distrito de Enseada de Brito
SUZANA APARECIDA ALANO - Escrivã de Paz
R. Nossa Sra do Rosário, 300, Enseada de Brito, Distrito de Enseada de Brito
Palhoça - SC, 88138-800 - 48-32429009 - cartoriodeenseada@bol.com.br
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.
DAGOBERTO JOSÉ BORDIN (CLI58931-TE01)
Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização Pago = R$ 1,20| Total = R$ 3,20 | Recibo Nº: 6589
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Palhoça, 26 de agosto de 2011
Mariane Lopes Estevão - Escrevente Autorizada

BEL. OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião
Rua Emeline Matildes crisemann
Soteldt, nº 277 - Centro
Fone: (48) - 3086-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autentica do documento original. Do que dou fé. Palhoça-SC, 22/08/2011
Em test°. _____ da Verdade
MAYCON STEINBACH
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: CLP65050-V02J . Confira os dados do ato em Selo.tjsc.jus.br. Emolumentos: R$2,17 - Selo(s): R$1,20

Renato Oliveira Elias
Escrevente Juramentado

Associação Rádio Comunitária Pinheira
R Aderbal Ramos da Silva 1000 - Pinheira Palhoça SC - 88139-351

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

PALHOÇA
31 AGO 2011
SC

CORREIOS
SEDE
AR MP PESO (kg) 0,103
MANDOU,
SZ 91300239 8 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Sec. Serv. Comunicação Eletronica
Departamento Outorga de Serviços de
Comunicação Eletronica
Esplanada Ministérios, Bloco R, 3º andar
70044-900 - BRASILIA DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

Nota Técnica nº 1349/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Documentação de Entidade Autorizada.**

Referência: Processo nº 53000.028.435/09.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise da documentação protocolada sob os nºs **53000.038399/2011-29 e 53000.045201/2011-63**, encaminhada pela **Associação Rádio Comunitária Pinheira**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palhoça / SC.**

2. Foram apresentados os seguintes documentos: ata de eleição da atual diretoria e conselho comunitário; declaração de que os dirigentes residem na área de execução; provas de maioridade e nacionalidade e CNPJ da entidade.

ANÁLISE

3. Dos dados constantes do processo, observou-se o que se segue:

I. Atual endereço da sede: Rua Aderbal Ramos da Silva – n.º 1000 – Bairro Praia da Pinheira – Distrito de Enseada de Brito - CEP: 88.139-351 Palhoça/SC (Fl. 47).

II. Atual endereço de correspondência: Rua Aderbal Ramos da Silva – n.º 1000 – Bairro Praia da Pinheira – Distrito de Enseada de Brito - CEP: 88.139-351 Palhoça/SC (Fls. 03 e 47).

III. Denominação fantasia: "Rádio Comunitária Pinheira" (Fl. 52).

IV. Portaria Inicial de Autorização: fl. 330.

V. Decreto Legislativo: fl. ---.

VI. Horário de funcionamento: ---.

VII. Ata de Fundação, devidamente registrada: fls. 18 a 20.

VIII. Estatuto Social, devidamente registrado, constando a averbação das alterações realizadas em 14/09/2010: fls. 197 a 203.

IX. CNPJ: fl. 351.

X. Declarações das alíneas "h" e "j" do subitem 7.1 da Norma Complementar nº 01/2004: fls 49, 51 e 350.

XI. Atual diretoria: Eleita em Ata de 09/07/2011, devidamente registrada, e quadro diretivo com mandato até 09/07/2013 - fls. 352 a 354. Encontra-se abaixo descrita (cargos – art. 10 do estatuto):

CARGO	NOME	CPF	MAIOR./NAC. OU EMANCIP.	DECL. DE FIEL CUMPR.
Presidente	Dagoberto José Bordin	403.287.320-87	Fl. 36	Fl. 50
Vice- Presidente	Brasilino da Silva	369.281.519-00	Fl. 38	Fl. 229
1º Secretário	Fernando Bettiol Prado da Silva	295.838.880-87	Fl. 39	Fl. 50
2ª Secretário	Maria Aparecida Alves Minelli	582.020.649-53	Fl. 40	Fl. 50
1ª Tesoureiro	Cristiane Maria Correia	111.111.111-11	Fl. 341	Fl. 340
2º Tesoureiro	Messias Fuentes	076.223.719-80	Fl. 42	Fl. 50
Diretor de Operações	Pedro Luis Pires Barreto	524.796.760-72	Fl. 43	Fl. 50
Vice-Diretor de Operações	Paulo Schuter	011.129.100-34	Fl. 37	Fl. 229
Diretora Cultural e Comunicação Social	Elisabeth Forneck Albrecht	185.468.540-68	Fl. 44	Fl. 50
Vice-Diretora Cultural e Comunicação Social	Ana Luiza Leiva Simões Pires	513.072.780-00	Fl. 232	Fl. 229
Diretor de Patrimônio	André Almeida	938.824.590-24	Fl. 46	Fl. 50

XII. Conselho Comunitário: Eleito em Ata de 09/07/2011, estando devidamente registrada, e quadro diretivo com mandato até 09/07/2013 – Fls. 352 a 354. Encontra-se abaixo descrita (cargos – art. 14 e 15 do estatuto – Fls. 199 e 200):

CONSELHO COMUNITÁRIO	NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
1º Conselheiro	Sérgio Nicolau Quadros da Silva	
2º Conselheiro	Marcos Aurélio Gungel	
3º Conselheiro	Maria do Horto Lopes Leal	
4º Conselheiro	Hélia Alice dos Santos	
5º Conselheiro	Scheila Simone Raymundo	

CONCLUSÃO

3. Do exame dos documentos apresentados, constataram-se algumas **pendências.**

4. Desta forma, a entidade deverá ser oficiada para cumprimento das seguintes **exigências**:

I. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

II. Instituir o Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998", conforme determina o item 19.4 da Norma Complementar 01/2004 e Lei 9.612 de 1998. Obs: A entidade encaminhou cópia da ata que instituiu o Conselho, porém, a ata indica os nomes dos membros, mas não indica a entidade que cada um representa.

(Entidade não discriminada)

Brasília, 23 de setembro de 2011.

LÍDIA SOUZA EL-CORAB MOREIRA
Analista /Chefe de Serviço

Lídia Souza El-Corab Moreira
Analista
Chefe de Serviço
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

lsm/53000.028.435/09/CGRC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5822/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de setembro de 2011.

Ao Senhor
Dagoberto José Bordim
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA
Rua Aderbal Ramos da Silva, 1000 – Praia da Pinheira – Distrito de Enseada de Brito
88139-351 Palhoça/SC

Assunto: **Solicitação de Documentação à entidade autorizada / Processo nº. 53000.028435/09.**

Senhor Representante Legal,

1. A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palhoça/SC**, encaminhou documentos cadastrados sob protocolo nºs **53000.038399/2011-29** e **53000.045201/2011-63**, conforme abaixo relacionado:

I. Ata de eleição da atual diretoria e conselho comunitário;
II. Declaração de que os dirigentes residem na área de execução;
III. Provas de maioridade e nacionalidade;
IV. CNPJ da entidade.

2. Da análise realizada nos documentos, constataram-se pendências, desta forma, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

I. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004. Fls. 360 a 362.

3. Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), apresentar os itens solicitados, sob pena de abertura de processo de apuração de infração, conforme art. 40, incisos V e VII, do Decreto nº 2615/98.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

AUT

C5

Associação Rádio Comunitária Pinheira

Palhoça 11 de outubro de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 064711/2011-21
SEAP/SCE
27/10/2011-11:11

Ao Senhor
Octavio Penna Pieranti
Coordenador Geral de Radiodifusão comunitária,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5822/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC /

Processo nº: 53.000.028.435/09

Estamos reenviando declaração para atetender o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar nº 01/2004.

Limitados ao exposto subscrevemos com estima, atenciosamente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

Dagoberto José Bordin
CPF 403.287.320-87

Nome do representante da entidade: DAGOBERTO JOSE BORDIN
CPF: 406.287.320-87
Endereço para correspondência Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1000 na cidade de Palhoça, Estado Santa Catarina CEP 88139-351
Telefone para contato: 48 32832433
Correio eletrônico (e-mail): dagobertobordin@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO

Dagoberto José Bordin, infra assinado, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG 3011993891 SSP RS e do CPF 403.287.320-87, residente `no Loteamento Manoel Paulino de Matos sn° na Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, em atendimento ao disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar n° 01/2004, declara para todos os fins de direito e a quem interessar possa que a ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Para que surta os legais efeitos assina a presente.

Palhoça 11 de outubro de 2011.

Dagoberto José Bordin.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

DAGOBERTO JOSE BORDIN, brasileiro, soltgeiro, professor, portador da cédula de identidade RG 301193891 SSP RS, e dol CPF 403287320-87. residente no Loteamento Manoel Paulino de Matos sn°, na Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palho, Estado de Santa Catarina, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Aderbal Ramos da Silva n° 1000, bairro Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina com o CEP 88139-351.

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Comunitária Pinheira.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 27° S 53'24" de latitude e 48°W 35'25" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Aderbal Ramos da Silva n° 1000, bairro Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Palhoça, 20 de Junho de 2009.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

Dagoberto José Bordin

Endereço para correspondência Rua Aderbal Ramos da Silva n° 1000,Praia da Pinheira, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina. CEP 88139-351.

DECLARAÇÃO

Dagoberto José Bordin, infra assinado, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG 3011993891 SSP RS e do CPF 403.287.320-87, residente `no Loteamento Manoel Paulino de Matos sn° na Praia da Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, declara para todos os fins de direito e a quem interessar possa que a ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PINHEIRA não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Para que surta os legais efeitos assina a presente.

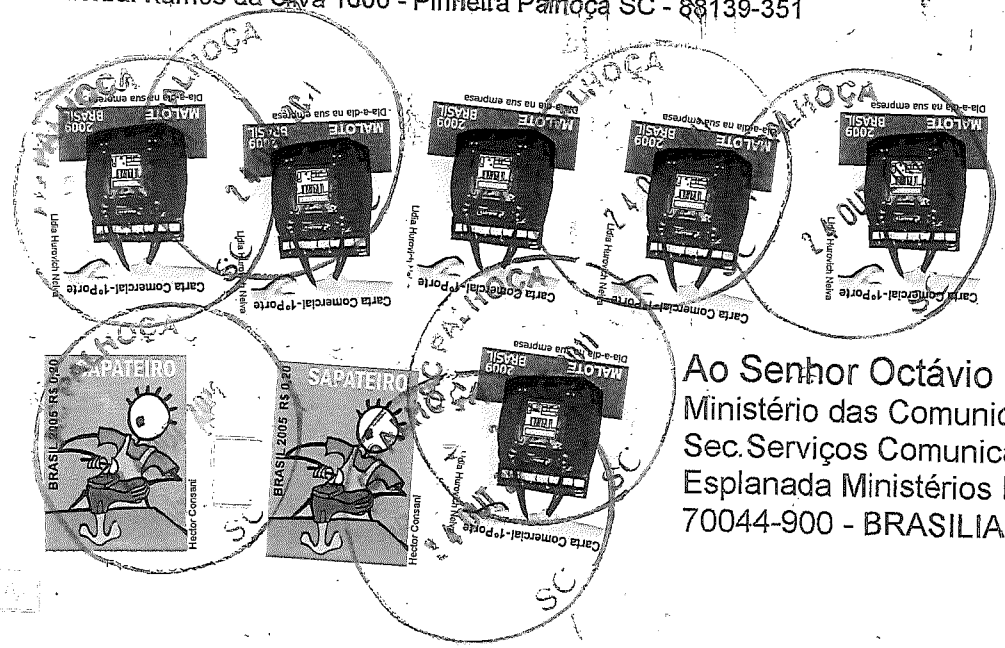
Palhoça 20 de Junho de 2009.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

Dagoberto José Bordin.

Associação Rádio Comunitária Pinheira
R Aderbal Ramos da Silva 1000 - Pinheira Palhoça SC - 88139-351

363



Ao Senhor Octávio Penna Pieranti
Ministério das Comunicações
Sec. Serviços Comunicação Eletrônica
Esplanada Ministérios Bloco R, 3º Andar
70044-900 - BRASILIA - DF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,28
RQ 06943005 8 BR

AC PALHOÇA
24 OUT 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2245/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Documentação de Entidade Autorizada.**

Referência: Processo nº 53000.028.435/09.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise da documentação protocolada sob o nº **53000.054711/2011-21**, encaminhada pela **Associação Rádio Comunitária Pinheira**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palhoça / SC**.

2. Foram apresentados os seguintes documentos: declaração da alínea "j" da Norma Complementar Nº 01/2004.

ANÁLISE

3. Dos dados constantes do processo, observou-se o que se segue:

I. Atual endereço da sede: Rua Aderbal Ramos da Silva – n.º 1000 – Bairro Praia da Pinheira – Distrito de Enseada de Brito - CEP: 88.139-351 Palhoça/SC (Fl. 47).

II. Atual endereço de correspondência: Rua Aderbal Ramos da Silva – n.º 1000 – Bairro Praia da Pinheira – Distrito de Enseada de Brito - CEP: 88.139-351 Palhoça/SC (Fl. 359).

III. Denominação fantasia: "Rádio Comunitária Pinheira" (Fl. 52).

IV. Portaria Inicial de Autorização: fl. 330.

V. Decreto Legislativo: fl. ---.

VI. Horário de funcionamento: ---.

VII. Ata de Fundação, devidamente registrada: fls. 18 a 20.

VIII. Estatuto Social, devidamente registrado, constando a averbação das alterações realizadas em 14/09/2010: fls. 197 a 203.

IX. CNPJ: fl. 351.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

lsm/CGRC

X.

XI. Declarações das alíneas "h" e "j" do subitem 7.1 da Norma Complementar nº 01/2004: fls 49, 51, 350 e 360 a 362.

XII. Atual diretoria: Eleita em Ata de 09/07/2011, devidamente registrada, e quadro diretivo com mandato até 09/07/2013 - fls. 352 a 354. Encontra-se abaixo descrita (cargos – art. 10 do estatuto):

CARGO	NOME	CPF	MAIOR./NAC. OU EMANCIP.	DECL. DE FIEL CUMPR.
Presidente	Dagoberto José Bordin	403.287.320-87	Fl. 36	Fl. 50
Vice- Presidente	Brasilino da Silva	369.281.519-00	Fl. 38	Fl. 229
1º Secretário	Fernando Bettiol Prado da Silva	295.838.880-87	Fl. 39	Fl. 50
2ª Secretário	Maria Aparecida Alves Minelli	582.020.649-53	Fl. 40	Fl. 50
1ª Tesoureiro	Cristiane Maria Correia	111.111.111-11	Fl. 341	Fl. 340
2º Tesoureiro	Messias Fuentes	076.223.719-80	Fl. 42	Fl. 50
Diretor de Operações	Pedro Luis Pires Barreto	524.796.760-72	Fl. 43	Fl. 50
Vice-Diretor de Operações	Paulo Schuter	011.129.100-34	Fl. 37	Fl. 229
Diretora Cultural e Comunicação Social	Elisabeth Forneck Albrecht	185.468.540-68	Fl. 44	Fl. 50
Vice-Diretora Cultural e Comunicação Social	Ana Luiza Leiva Simões Pires	513.072.780-00	Fl. 232	Fl. 229
Diretor de Patrimônio	André Almeida	938.824.590-24	Fl. 46	Fl. 50

XIII. Conselho Comunitário: Eleito em Ata de 09/07/2011, estando devidamente registrada, e quadro diretivo com mandato até 09/07/2013 – Fls. 352 a 354. Encontra-se abaixo descrita (cargos – art. 14 e 15 do estatuto – Fls. 199 e 200):

CONSELHO COMUNITÁRIO	NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
1º Conselheiro	Sérgio Nicolau Quadros da Silva	
2º Conselheiro	Marcos Aurélio Gungel	
3º Conselheiro	Maria do Horto Lopes Leal	
4º Conselheiro	Hélia Alice dos Santos	
5º Conselheiro	Scheila Simone Raymundo	

4. Do exame dos documentos apresentados, constatou-se a **regularidade** do processo.

Brasília, 28 de dezembro de 2011.

LÍDIA SOUZA EL-CORAB MOREIRA
Analista / Chefe de Serviço

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 145, de 24/05/2011, no Diário Oficial da União de 27/05/2011, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PINHEIRA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **PALHOÇA/SC**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.028435/2009**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 28 de dezembro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

vfm/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 03 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00003 2012 2 volumes
- 53000.022860/2008 / 53690.000864/1998

MC 00004 2012
- 53000.050146/2007 2 vol.

MC 00005 2012
- 53000.028435/2009

MC 00006 2012
- 53000.031597/2009

MC 00007 2012
- 53000.029464/2009

MC 00008 2012
- 53000.029529/2009

MC 00009 2012
- 53000.053377/2010

MC 00010 2012
- 53000.022200/2010

MC 00011 2012
- 53000.064262/2010

MC 00012 2012
- 53000.011275/2009

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral Substituta

OFATOSNORMATIVOS1